

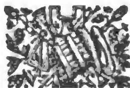
MEMORIA HISTORICA

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Pelo Major

Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.



SANTA CATHARINA

Typ. Desterrense de J. J. Lopes, Rua da Trindade N.° 1.

1856.

ADVERTENCIA.

A presente Memoria, é extrahida de quanto escreverão da Provincia de Santa Catharina os Snrs. Visconde de S. Leopoldo no seu Resumo Historico, Padre Ayres do Cazal na sua Corografia Brasilica, Monsenhor Pisarro nas suas Memorias do Rio de Janeiro, Solano Constancio na sua Historia do Brasil, Milliet no seu Diccionario Geografico, Belegarde no seu Resumo Historico, Abreu Lima no seu compendio, VanLede na sua Memoria Historica, Descriptiva, e Estatistica, e outros A. A.; bem como o Senhor Silverio Candido de Faria no seu bem escrito, mas naõ acabado, Opusculo (M.s), duas Memorias (M. s), uma anonima, outra inedita do Snr. J. d' A. C., de alguns Escritos e traducções do Snr. José Joaquim Machado d'Oliveira, e de varios documentos ineditos, e de quanto podemos colher dos Archivos antigos das Camaras Municipaes das Cidades do Desterro, Laguna, e S. Francisco, e da Villa de Lages. Confrontando tantos Escritores, Archivos, e Documentos, e extrahindo o que nos pareceo mais exacto e veridico, nada mais fizemos que copiar o que outros escreverão, aproveitando alguns artigos do Snr. Silverio Candido de Faria sem discrepancia de uma só virgula. Consistio pois o nosso trabalho em reunir membros dispersos, e d'elles compor um corpo (imperfeito na verdade; porque só esquadrinhando os Archivos antigos das Provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, e Bahia, se poderá combinar e julgar com exactidão de algumas datas e noticias, necessarias a corroborar, ou destruir opiniões diversas de tantos Escritores).

Naõ temos, pois, o desvanecimento de ser autor, e muito menos de ser o nosso trabalho bem acceito do publico, mórmente da Provincia de que tratamos.

O nosso escrito, filho da nossa pouca ou nem uma habilidade, elaborado ás furtadelas, no meio de interrupções, naõ passa de uma relaçaõ de factos, que só podem ser lidos por necessidade, ou por pessoas de genio indagador de cousas passadas. Procuramos, todavia, quanto nos foi possivel, ligar as datas, e seguir uma ordem chronologica, sempre necessaria nos escritos d'esta natureza: se, tal qual, o nosso trabalho merecer algum agrado do publico, com isso nos daremos por bem pagos; se naõ merecer, tambem naõ nos incommodaremos, attento ao livre arbitrio que todos teem de desprezar tudo quanto desagrada.



MEMORIA HISTORICA

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

CAPITULO I.

EXTENSÃO, E LIMITES DA PROVINCIA — POVOAÇÃO DA ILHA DE SANTA CATHARINA.

A Provincia de Santa Catharina, uma das mais pequenas do Imperio do Brasil, situada entre os 25 gráos e 50 minutos de latitude sul, e 51 gráos, e 55 minutos de longitude occidental, se estende pelo seu maritimo 75 leguas, contadas desde o rio Sahi pequeno, ao sul do Guaratuba, que divide aProvincia do Paraná, até o rio Mopituba, ao norte das Torres, onde limita hoje a Provincia de S. Pedro do Rio Grande.

Sua maior largura,segundo o Ensaio de um Quadro Estatistico da Provincia de S. Paulo, ordenado, pelas Leis provinciaes de 11 de Abril de 1836, e 10 de Março de 1838, do qual se servio o erudito Visconde de Saõ Leopoldo no seu Resumo Historico da Provincia de que tratamos para designar o seu limite pelo interior, estima-se em 80 legoas, desde a costa do mar pelos sertões da terra firme, até o Rio Canoinhas,que confina hoje com a mesma Provincia do Paraná; (1) seu territorio, porem, segundo a opiniaõ de acreditados A. A., incluindo as Ilhas de Santa Catharina,

(1) Nós tributamos todo o respeito ao erudito Visconde e aos A. A. do Quadro Estatistico de que se trata; mas sobre as divisas pelo interior, e mesmo pelo maritimo da provincia, somos obrigados a naõ sujeitar-lhes fielmente nossa opiniaõ, pelas razões que apontaremos no decurso da nossa Memoria.

e Saõ Francisco, comprehende uma superficie de 2:200 legoas quadradas.

A Ilha de Santa Catharina, demorada entre 27 e 28 gráos de latitude, e 51 de longitude occidental tem, pouco mais ou menos, 10 legoas no seu maior comprimento, desde a ponta do-Rapa-ao norte, até a dos Naufragados ao Sul. Sua maior largura é de 3 leguas, desde a Ponta das Frechas até a Ponta Grossa: em alguns lugares, porem, tem apenas uma legoa, e menos. Sua base na superficie d'agoa é calculada em 18 legoas quadradas, de 20 ao gráo, segundo a opiniaõ de Van Lede.

Esta Ilha, d'antes chamada pelos Indios que n'ella dominavaõ Jurirémirim (2) foi depois appellidada dos—Patos--, em razaõ da grande quantidade de patos e outras muitas aves aquaticas q' encontraraõ os primeiros exploradores (3). Ella e sua enseada, segundo escritores hespanhóes, e outros, foi vizitada em 1515 por Joaõ Dias Solis piloto mór d'Hespanha de viagem para o Sul (4); em 1526 por Sebastiaõ Caboto, encarregado pelo Imperador Carlos V da descoberta do Estreito de Magalhães, e Rio da Prata: em 1527 por Diogo Garcia, que recebeo viveres dos Indigenas, e se lhe queixara õque em recompensa dos soccorros que prestaraõ a Se-

---

(2) Se nos naõ equivocamos no idioma Guarani, d'onde provem outros, ou todos d'America Meridional, e do qual tivemos algum conhecimento, Jurirèmirim quer dizer- Boca pequena -, nesta opiniaõ nos parece ser o lugar que hoje chamamos - Estreito - entre a Ilha e o Continente ou terra firme; e entaõ tambem nos parece mais acertado escrevermos - Yjuriremirim- Boca pequena d'agoa.

(3) Pretendem alguns Escritores que fora Pedro Lopes de Souza quem appellidara a Ilha de - Ilha dos Patos - bem como a sua Bahia de - Bahia do perdidos; e que fizera expulsar alguas hespanhoes que n'ella achara. Nós somos d'esta opiniaõ.

(4) Affirmaõ alguns escritores que Joaõ Dias Solis sahira do Porto de Lepe de Hespanha a 15 de Outubro com 2 navios debaixo do seu commando.

bastiaõ Caboto lhe furtaraõ seus filhos: em 1540 por Alvaro Nunes Cabeça de Vacca (encarregado pelo mesmo Imperador de novas explorações), que tomou posse da Ilha, onde formou o projecto de sua viagem pela costa visinha até Buenos Ayres ou Paraguay (5): em 1554 por uma Armada hespanhola que de viagem para o Rio da Prata, obrigada por temporaes, arribara, para refrescar.

Naõ obstante terem seus naturaes, chamados Carijós, ou Carihós (6) dos Patos, faceis no trato, pacificos, e com alguma industria, entretido depois de 1554 commercio com alguns moradores do Porto de Santos que lhes traziaõ em suas embarcações ferramentas, anzóes, facas e outros generos que permutavaõ por algodaõ que plantavaõ e colhiaõ, redes e indios que captivavaõ na guerra, ou por castigo degradavaõ, eraõ seus povoadores no anno de 1650 unicamente alguns criminosos que n'ella se vinhaõ acoutar; até que em 1651, segundo se affirma (e concordaõ muitos Escritores e tradicções), veio estabelecer-se Francisco Dias Velho Monteiro, partindo do porto de Santos com sua familia, que constava de sua mulher, dous filhos, (Joaõ e Salvador Pires) duas filhas, e 500 indios domesticados, tra-

(5) Alvaro Nunes Cabeça de Vacca, dizem alguns A. A., que sahira de Saõ Lucar (porto de Hespanha) a 2 de Novembro de 1540: que perdera 2 navios n' altura de Santa Catharina, d'onde seguira por terra para Buenos Ayres, e que chegara ao Paraguay, a 11 de Março de 1542. Nós, porem, remontando o pensamento a essa época, ponderando nas difficuldades de vencer a immensa distancia de Santa Catharina por terra a Buenos-Ayres ou Paraguay, na falta de transportes e sustento, no obstaculo das passagens dos rios etc. etc., somos constrangidos a duvidar d'essa viagem por terra.

(6) Carihós - Pretendem alguns Escritores (entre elles Gabriel Soares) que assim se chamassem os indios habitantes da Ilha; e com esta opiniaõ nos conformamos, bem como que, estes indios, algum tempo, pertenceraõ a raça da grande naçaõ Tupi.

zendo aggregado um homem branco de nome José Tinoco com sua mulher, um filho, duas filhas, e 2 frades ou padres da Companhia de Jesus, segundo um documento que temos presente.

Foi seu primeiro cuidado, assentando a Colonia, edificar uma igreja (ou ermida no mesmo lugar onde hoje é a Matriz da Cidade do Desterro) que dedicou a Santa Catharina, do nome, segundo se affirma, de sua primeira filha, e donde deriva appellidar-se assim a Ilha, e posteriormente toda a Provincia. Após esta Colonia veio do mesmo porto, e Provincia de Saõ Paulo Domingos de Brito Peixoto, com toda a sua familia, muitos indios, e escravos, e foi estabelecer-se na terra firme no lugar onde hoje é a freguezia de Nossa Senhora do Rozario, cuja enseada se chama por isso de -Brito.

Os Indios d'esta, como d'aquella colonia, entrando em rivalidades, e desavenças, fizeraõ com que Brito se mudasse para a Laguna, onde foi o primeiro povoador, e d'elle descende o primeiro capitaõ mór, Francisco de Brito Peixoto de quem adiante trataremos.

Alguns Historiadores, entre elles o Abbade Raynal, o Padre Manoel Ayres do Casal, Monsenhor Pisarro, Francisco Solano Constancio, e outros, pretendem que Francisco Dias Velho fosse Donatario da Ilha de Santa Catharina. O Visconde de Saõ Leopoldo, porem, no seu Resumo Historico desta Provincia nos esclarece, dizendo, que tendo-se entendido geralmente que a extensaõ da doaçaõ feita a Pedro Lopes de Souza constava ao todo de 80 legoas de costa, contando-se as 40 legoas da segunda doaçaõ, desde 12 legoas ao sul de Cananéa acabavaõ em 28 1|3 de latitude, e conseguintemente abrangia a referida Ilha; em época posterior El Rei D. Affonso VI fez della mercê a Agostinho Bar-

balho, filho de Luiz Barbalho Bezerra, que prestou relevantes seviços ao Brazil, para elle, seus ascendentes e decendentes, cuja carta de doação achava-se registada no archivo da extincta Junta da Fazenda e na Secretaria do Governo da Bahia, bem como a portaria do Secretario d'Estado, Pedro Severim de Noronha, de 9 de Outubro de 1663, que foi cumprida pelo Vice Rei e Capitão General do Brazil o Conde de Obidos, em 4 de Março de 1665, que deo ao agraciado o juramento de preito e homenagem: que ou fosse por negligencia, houvesse incorrido em commis-o, ou por qualquer outra causa; o que parece é, que o Marquez de Cascaes, D. Luiz Alvares de Castro e Souza, herdeiro do primeiro Donatario, Pedro Lopes de Souza, propunha-se a vender 50 legoas de costa das 80 em que consistia o todo da doação, e ajustando se com o capitaõ mór José de Goes Moraes, natural de São Paulo, pelo preço de 40 mil cruzados em um só pagamento, alem de quatro mil cruzados que mais lhe dava de luvas, ao impetrar-se a necessaria licença, resolveo El Rei D. João V que pelo mesmo preço se comprassem, para encorporal as livremente a Corôa; assim desde 1711 devolveo-se a Ilha e terras adjacentes ao patrimonio commum.

Accrescenta o mesmo sabio Visconde que Fr. Gaspar da Madre de Deos nas suas Memorias para a Historia da Capitania de São Vicente, hoje de São Paulo, no L.° 2.° f. 229 transcreve o Alvará e Escritura de compra e venda, referindo-se ao Archivo da Camara de São Paulo, L.° do Registo; Tit. 1708 pag. 59, e seguinte.

Com bom regimem prosperava de dia a dia a Colonia de Francisco Dias Velho Monteiro, quando a pretexto de guerra com Castella surgio pela barra do Norte, segundo se affir-

ma, um corsario hollandez (ou pirata inglez (1) dos muitos que infestavão nossos mares) de viagem do Perú, com immensa prata, e arribára á praia de Canasvieiras a reparar os estragos da viagem, na persuasaõ de que a Ilha era deshabitada, descarregando logo parte da carga. Avisado Dias Velho, com seus indios, armados de arco e frecha, o foi atacar de sorpreza no lugar do desembarque. Os hollandezes, desapercebidos, deixando na praia alguns mortos, e porção de prata, fugirão para as suas lanchas. Dias Velho apoderando-se do despojo, voltou, e o foi guardar dentro da sua Igreja, talvez a casa mais forte da Povoação. No anno seguinte alguns d'aquelles hollandezes voltarão a tomar vingança e aportando em São Francisco, e tomando ali pratico, demandaraõ a Ilha; e ancorando na mesma barra do norte, vierão em lanchas acommetter a povoação, na qual Dias Velho, por avisos que tambem teve de Saõ Francisco, os foi esperar emboscado; e tendo a ventura de obstar-lhes o desembarque, foi incautamente descançar. N'essa noite, voltando os hollandezes, e aportando a praia de fóra, caminharão por entre o mato, se apoderarão da Igreja, para onde pela madrugada, assaltando a casa de Dias Velho, o levaraõ prezo com toda sua familia. Só ao amanhecer os indios souberam deste successo, e em vez de accudirem ao seu chefe, cobardemente o desampararaõ.

Os hollandezes nao só insultavaõ barbaramente Dias Velho, como violavão suas filhas na sua propria presença. Inflammado, Dias Velho, pretendeo arrancar a espada da cinta de um hollandez, e com ella desafrontar se da injuria que soffria; mas um hollandez disparando-lhe um tiro de pistola na cara, fe-lo cahir immediatamente morto. Concluido

---

(1) Roberto Lewis, pretendem alguns Escritores, que temos presentes, que for ao pirata inglez.

este acto, os hollandezes acharaõ toda a prata, e a conduzirão para bordo da lancha com a familia de Dias Velho e de Tinoco; mas a rogos dos Frades, e pelos presentes de viveres que lhes deo o filho do assassinado (João Pires) cederão os hollandezes, fazendo-as desembarcar, e seguirão o seu destino. Pires mandou, sem demora parte a seu irmão Salvador, que se achava na terra firme tirando ouro no morro do Tayó, donde logo veio; e não obstante viverem desgostosos, se demorarão algum tempo, e concluirão a Ermida ou pequena Igreja que haviaõ começado, e onde fora assassinado seu pai; mas sempre com o projecto de se retirarem; o que com effeito realisarão, abandonando seus estabelecimentos, e voltando para São Paulo; ficando a Ilha quasi deserta por alguns annos. Nossos avôs, alem do que nos referem alguns Escritores, tambem nos transmittirão a noticia d'estes successos, affirmando terem visto por bastantes annos, em uma das paredes dessa Igreja as manchas de sangue de Dias Velho.

No anno de 1666, Antonio Affonso e seis companheiros vierão com suas familias povoar a Ilha e terra firme; para cujo fim lhes concedeo Gabriel de Lara, Capitão Mór da Capitania do Paranaguá, Ouvidor, Alcaide Mór, e Procurador bastante do Marquez de Cascaes (em nome deste), dentro de 40 legoas ao Sul da sua repartição (que se estendia até a lagoa d'Ibiraquéra) cartas de sesmaria de meia legoa de terras, datadas no Paranaguá por despacho de 3 de Outubro. Este Capitão Mór substituio no governo e repartiçaõ das terras ao Capitaõ Mór de São Francisco Manoel Lourenço de Andrade, como diremos no Capitulo 9.°.

Em o mesmo anno (1666) o Capitão Mór da Praça de Santos, Agostinho de Figueiredo com poderes do Donatario, o Marquez de Cascaes, concedeo a 22 de Julho cartas de ses-

maria de meia legoa de terras sobre as margens do Rio Maçambú na terra firme, e todo o Sertão, a Miguel Antunes Prompto, e 13 companheiros de Guaratuba, que lhe requererão como povoadores. Após estes vierão outros com sesmarias passadas pelo mesmo Gabriel de Lara, e logo depois por seu substituto Domingos Francisco Franscisce.

D. Manoel Lobo, nomeado pelo Principe Regente D. Pedro II Governador da Capitania do Rio de Janeiro, e de toda a Repartição do Sul della, com instrucções positivas de levantar uma Fortaleza na Ilha de São Gabriel, ou dentro do rio do mesmo nome, em outro sitio que achasse mais conveniente, empossado do governo, transferio-se para São Paulo em Fevereiro de 1679, para dispôr a empreza. Vogava pela mesma época o fervoroso empenho na exploração das minas do ouro e prata que se annunciavaõ no districto ao Sul do Paranaguá, para cuja inspecçaõ tinhão vindo D. Rodrigo de Castel-Branco com o cargo de Administrador e Provedor Geral d'ellas, e Jorge Soares de Macedo com a Patente de Tenente de Mestre de Campo General ad honorem, e com a clausula de que colhendo-se o desengano da não existencia de taes minas se dirigirem a Serra do Sabará-bussú; onde, com effeito, os resultados forão melhores.

Macedo persuadido de que seria mais facil penetrar esses sertões subindo pelo Rio da Prata e Uruguay, aprestou na Villa de Santos uma frotilha de sete embarcações, e deo a vella acompanhado de varios paulistas distinctos, de uma companhia de soldados, e 200 indios sertanejos e armados. Mas acossados de repetidas tormentas e ventos ponteiros, revirarão quatro embarcações sobre o porto de Santos, e tres sobre a Ilha de Santa Catharina.

D. Manoel Lobo, empenhado em levantar a Colonia do

Sacramento na margem do Rio da Prata, sabendo da arribada á Ilha, de parte da frotilha determinou, que a gente d'ella se empregasse em serrar madeira, preparar cal de ostras, e outros materiaes de construcção, debaixo da inspecção do Vedor Manoel da Costa Duarte, para serem transportados á nova Colonia. Sorprendida esta, porem, e arrazada pelos hespanhoes, forão mandados os que estavão na Ilha recolher-se, á Santos por ordem do Juiz Syndicante João de Barros Pita, datada do Rio de Janeiro a 18 de Novembro de 1680.

Estes successos, bem que precarios, sempre deixavão residuos que augmentavão a povoação; crescendo, na quelle mesmo sitio em que se tinhão fixado seus primeiros habitantes.

Em 1698 veio o Capitão Antonio Bicudo Camacho, com 20 casaes augmentar a povoação, e concedeo-lhe o Capitão mór Domingos Francisco Franscisce, como Procurador bastante do Marquez de Cascaes, as terras ao Sul do Rio Maçambú, comprehendendo os campos d'Araçatuba, por sesmaria passada a 11 de Janeiro. Na mesma data concedeo ao dito Capitão, e seu sobrinho, o Padre Matheos de Leaõ, e mais companheiros, cartas de sesmaria de duas legoas de terras na Ilha, contestando com terras de Francisco Dias Velho, desde a Lagôa (Freguezia hoje de N. S. da Conceição) até o rio do Ratones.

Por esta maneira se ia povoando, ainda que mui lentamente, assim a Ilha, como a terra firme, sempre na dependencia do commando da Laguna, e este do Governo de Saõ Paulo.

Em o anno de 1714 veio d'aquella Provincia uma terceira porção de Indios domesticados, e algumas familias, entre as quaes se destinguia a de Salvador de Souza, nome-

ado Capitão Mór, e a de Manoel Manço de Avelar, nomeado Sargento mór, e outros naturaes de Portugal.

Por mandado do Conde de Sarzedas, Antonio Luiz de Tavora, veio em Dezembro de 1735 Francisco Dias de Mello, Sargento da Praça de Santos, nomeado Mestre de Campo ad honorem, com o soldo de soldado, commandar a Ilha; (da qual passou, depois, para a Laguna) succedendo, no commando a Sebastião Rodrigues Bragança, outro sargento que antes viera da mesma Praça, com igual Patente e soldo.

Por fallecimento de Salvador de Souza entrou Bragança no exercicio de Capitão Mór, por nomeação do Capitaõ General da referida Provincia Antonio da Silva Caldeira Pimentel, e arrogou a si a regencia e governo entre São Francisco e Laguna, tomando conhecimento de todas as causas.

No commando de Bragança fundeou na Enseada de Canasvieira um navio hespanhol, do qual parte da tripulaçaõ maltratada por seus officiaes, fugio armada na lancha para a Povoaçaõ, e tentando desembarcar na praia denominada hoje da Figueira, Bragança se oppoz, sahindo-lhe ao encontro com uma descarga de fuzil e frechas dos seus Indios, á qual os espanhoes responderão com outra de armas de fogo, gritando ao mesmo tempo que vinhaõ em paz, referindo o motivo de ali aportarem, e rogando os recebessem como povoadores. Convindo Bragança os recebeo, e augmentou com elles o numero da gente branca; e o navio recebendo os soccorros que precisava seguio a sua viagem.

Estes hespanhoes, cuja conducta foi a mais recommendavel, cuidarão logo em casar-se e estabelecer-se. Um d'elles, Francisco Antonio Branco, casou com Clara Mança de A-

velar, filha do sargento mór Manço; cuja senhora falleceo em 22 de Outubro de 1790 com quasi 100 annos de idade, gozando sempre de muito respeito, tanto por ser filha d'aquelle sargento mór, como por suas virtudes. Residia na freguezia de Santo Antonio, a quem fora dedicada a Igreja (até que com a collocaçaõ da Imagem de N. S. das Necessidades, tomou esta invocação,) fundada em terras doadas por ella, agazalhava a todos que a procuravaõ, e permittia o desfrute das suas possessões.

Bragança dando parte do successo ao Capitão General de São Paulo, exigio algum soccorro de gente e dinheiro, allegando a pouca população, e os nem uns meios á sua disposiçaõ para bem desempenhar o seu governo mórmente na defeza do Paiz; mas nada obteve, a excepção da creação da Villa da Laguna : e, com effeito, a população era tão pequena, que da Resoluçaõ tomada sobre consulta do Conselho Ultramarino de 9 de Maio de 1722 se vê, que o Desembargador Ouvidor Geral Rafael Pires Pardinho dera conta, que indo em Correiçaõ (1729) a Laguna, a Ilha de Santa Catharina continha 27 casaes, com mais de 130 pessoas de confissão: que naó achara nella justiça alguma; e por isso creara um Juiz Ordinario, um Tabelliaõ, e um Escrivaõ de Orphãos (Miguel Francisco).

Dos Provimentos d'este Ouvidor se vê que elle de volta da Laguna (acompanhado dos Vereadores da Camara d'aquella Villa que creara) no dia 27 de Janeiro de 1720 em Santa Catharina, reunido o Povo e lidos os seus Provimentos, que foraõ approvados, proveo mais: «que os Povos da Ilha podessem ir pescar a Laguna, recommendando a Camara o tamanho das malhas das redes : que se elegesse um Capitaõ de Ordenanças, um Alferes, e dous Sargentos, ficando o povo obrigado a correr as armas logo que tocas-

se rebate: que se fizesse um tronco forte, grilhões, e ferros para os criminosos, e que estes fossem remettidos para a Laguna ou para a Praça de Santos:» e, a requerimento do Procurador da Camara da Laguna, que tambem trouxe com sigo, compareceo no mesmo dia o Capitaõ Francisco Pires Monteiro, filho do primeiro povoador Francisco Dias Velho Monteiro, allegando que vinha com animo de trazer toda a sua familia para augmentar a povoaçaõ; e por que alguns moradores estavaõ situados nas terras que os primeiros povoadores largaraõ, pedia se lhe declarasse se esses moradores deviaõ largar as ditas terras, ou se deviaõ conservar-se n'ellas, occupando-as por as acharem devolutas; allegando mais que viera com animo de fazer algumas diligencias para descobrir o ouro, que os seus irmãos, já finados, ainda em vida de seu pai acharão nos matos da terra firme, em lugar que elle (Monteiro) pouca noticia tinha, por ser n'esse tempo de tenra idade, e que voltaria a Cidade de Saõ Paulo, d'onde se deliberaria a voltar com sua familia: que nada exigia dos sitios que seu pai fabricara; porem que seu irmaõ mais velho Joaõ Pires Monteiro, poderia requerer o que lhe parecesse.» Sendo este requerimento ouvido pelo mesmo Ouvidor; proveo que os moradores da Ilha tivessem entendido que as terras della eraõ de Sua Magestade: que os moradores deviaõ tirar suas cartas de Sesmarias como Sua Magestade havia determinado; que, os que estavaõ accommodados continuassem a gozar as suas terras, sem que pessoa alguma se atrevesse a inquietal-os; e que se o dito Capitaõ José Pires Monteiro, e mais pessoas, quizessem vir augmentar a povoaçaõ, assaz tinhaõ terras largas, assim na Ilha, como na terra firme, para accommodar grandes fazendas, pedindo para isso Sesmarias a quem lhes po-

desse dar, e nunca inquietar os moradores que com tanto trabalho e risco tinhaõ vivido a tantos annos; mas que se ainda assim elle Monteiro, e seus irmãos se julgassem com direito as terras, se houvessem pelos meios ordinarios.

Governando a Provincia de Saõ Paulo Rodrigo Cezar de Menezes; foi extremada a Villa da Laguna, e creada na Ilha a Villa com a denominaçaõ de N. S. do Desterro, hoje Capital da Provincia, pelo Ouvidor de Paranaguá Antonio Alves Lanha Peixoto, successor de Pardinho, no dia 26 de Março de 1726, o qual esquecendo-se de rubricar o Livro dos termos da creaçaõ da Villa, o foi depois pelo seu successor Manoel dos Santos Lobato.

Em 1737 veio da Praça de Santos commandar a nova Villa e seu Termo, o Capitaõ de 1.ª linha Antonio de Oliveira Bastos. Para satisfazer-mos a curiosidade dos nossos leitores, aqui transcrevemos a sua nomeaçaõ e Regimento: «Joaõ dos Santos Ala, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade que Deos Guarde, Professo na Ordem de S. Thiago, Mestre de Campo de um Terço pago na Cidade da Bahia, e Governador da Villa e Praça de Santos, tudo por S. Magestade & Por ser muito conveniente ao serviço de S. Magestade que Deos Guarde, que na Ilha de Santa Catharina haja guarniçaõ de infantaria paga para melhor defensa da mesma Ilha, por virem os inimigos actualmente refrescar de agoa, lenha, e mantimentos, mando d'esta Villa e Praça de Santos um capitaõ de infantaria, um alferes, 2 sargentos, 52 soldados, e 7 artilheiros para guarnecerem a dita Ilha, e sua povoaçaõ, e porque nella até o presente naõ houve guarniçaõ de infantaria ou presidio algum, o que estranharaõ os moradores por se lhes fazerem algumas hostilidades: Mando que todo o Official subalterno ou soldado que fizer hostilidades a morador al-

gum da dita Ilha nas suas fazendas ou pessoas, como tambem aos passageiros que por ella passarem, o Capitaõ de infantaria da mesma guarnição os mandará logo prender e restituir o damno que fizerem e castigal-os conforme a sua culpa merecer, e se for grande ou das que se impõem no Regimento novo, os mandará prezos para esta Villa, e bem seguros para nella serem castigados como merecer a sua culpa; e para que venha a noticia de todos, mandei lançar este Bando ao som de Caixa pelas ruas publicas da dita Povoaçaõ, e se registará nos Livros da Camara, e depois de registado se affixará na porta do Quartel dos mesmos soldados = Villa e Praça de Santos 28 de Maio de, 1737 = Joaõ dos Santos Ala.»

Com o referido Capitaõ Bastos vieraõ algumas familias naturaes de Portugal povoar a Ilha, entre as quaes veio Domingos Carvalho do Quintal, Manoel Vieira de Souza, Antonio Gonçalves de Faria, José Mendes dos Reis, Francisco Ferreira da Cunha (homem assaz rico) que depois foi Capitaõ mór, e Jacintho Jacques Nicós (sobrinho de Bastos) que lhe succedeo no posto.

Neste mesmo anno de 1737, segundo consta do Registo das Camaras das Cidades do Desterro e Laguna, começou a ter intervençaõ e dominio nos negocios da Provincia o Brigadeiro d'infantaria José da Silva Paes, até que, (como adiante veremos) tomou posse do Governo em 7 de Março de 1739, trazendo do Rio de Janeiro alguma tropa e Empregados, com os quaes organisou as Repartições civis: para povoar os vastos territorios do seu governo, acudir a defensa de seus portos, consta, que fora elle quem propozera ao Governo da Metropoli o transporte de 42 casaes das Ilhas dos Açores e Madeira para Santa Ca-

tharina: em lugar competente daremos algumas noticias do governo e serviços d'este distincto Official.

CAPITULO II.

POVOAÇÃO AÇORITA E MADEIRENSE — ESTABELECIMENTO DOS JEZUITAS—ELEVAÇÃO DA PROVINCIA EM GOVERNO SEPARADO DO DE SAÕ PAULO.

§ 1.º *Povoação Açorita e Madeirense.*

Pretendem alguns A. A. que vamos consultando, que no anno de 1692 viera João Felix Antunes com 260 Açoritas para Santa Catharina, e que no anno de 1723, por mandado d'El Rei D. João V. viera mais gente dos Açores. Nós, porem, tributando-lhes todo o credito, algumas razões se nos offerece para crer que, se vierão esses povoadores para Santa Catharina, os transportes tocando n'outros portos, por alli os deixaraõ; por quanto nem uns indicios ou documentos achamos na Provincia que nos forneça a mais leve noticia da chegada d'esses colonos. Temos mais em auxilio da nossa opiniaõ que no anno de 1692 a Ilha de Santa Catharina (e terras adjacentes até a Logoa d'Ibiraquera) fazia parte das terras do dominio do Marquez de Cascaes, e que sendo a Villa do Paranaguá Cabeça da Comarca, é muito natural que por alli ficassem quiçá elles viessem dos Açores a convite e ajuste do Donatario! Do anno de 1723 tambem nem um documento encontramos que nos assegure providencia alguma d'El Rei D. João V sobre a povoação da Ilha de Santa Catharina: apenas chegou ao nosso conhecimento aquella que imos referir.

Pela Provisaõ do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1747 mandou El Rei D. Joaõ V transportar quatro mil casaes das Ilhas dos Açores e Madeira para serem divididos por esta, e pela provincia de Saõ Pedro do Rio Grande. Esta provisaõ patentêa bastante o interesse de que era animado o governo d'aquelle Monarcha, tanto pelo augmento e prosperidade d'esta parte do Brasil, como pelo commodo e felicidade dos que vinhaõ povoa-la. N'ella se participava ao Governador e Capitaõ General da Capitania do Rio de Janeiro, que tendo pedido a El Rei os moradores das Ilhas dos Açores mandasse tirar d'ellas o numero de casaes que parecesse conveniente para serem transportados para a America, tinha El Rei resolvido em Resoluçaõ de 8 de Agosto de 1746, e 26 de Junho do anno seguinte, tomadas sobre consultas do sobredito Conselho Ultramarino, mandara alistar nas Ilhas dos Açores e Madeira a gente que se offerecesse para se transportar á de Santa Catharina, por onde pareceo conveniente começar a introducçaõ dos casaes para se estabelecerem assim na Ilha, como na terra firme de seu contorno; concedendo para o mesmo fim, que podessem tambem vir casaes estrangeiros, com tanto que fossem Catholicos romanos, e subditos de soberanos que naõ tivessem dominios n'America, a que se podessem passar: que os artifices, assim nacionaes, como estrangeiros, se podesse dar a chegada ao Brasil, uma ajuda de custo, segundo sua pericia, que naõ excedesse a 7$200 reis cada um; e conforme outras providencias insertas no Edital mandado affixar n'aquellas Ilhas, determinava ao mesmo Capitaõ General, e ao Governador da Ilha de Santa Catharina, alem do arranjo de aquartelamento, e das rações para o primeiro anno aos Colonos na razaõ de um arratel de carne ou peixe por dia,

de tres quartas de alqueire da terra de farinha por mez a cada pessoa de ambos os sexos maiores de 14 annos; de metade desta raçaõ as de 14 até 7 annos, e da terça parte as de 7 até 3 annos completos: que se pozesse todo o cuidado em que elles fossem bem tratados, e agazalhados: que se escolhesse assim na Ilha, como nas terras adjacentes desde o Rio de Saõ Francisco até o serro de Saõ Miguel, e no sertaõ correspondente a este Districto (com attençaõ a que se naõ motivassem queixas da parte dos hespanhoes) os sitios mais proprios para se fundar lugares ou povoações, delineando-se as larguras das ruas, praças, e logradouros publicos, em cada uma das quaes povoações se estabelecessem 60 casaes, pouco mais ou menos: que a cada um dos casaes assim situados se désse um quarto de legoa quadrada para principiar a sua cultura, duas vaccas e uma egoa, tiradas das Estancias reaes: a cada povoaçaõ em commum quatro touros, e dous cavallos, e a cada casal, no tempo proprio, dous alqueires de sementes para fazerem as suas sementeiras, uma espingarda, uma fouce roçadoura, e a mais ferramenta, que tudo viria nos mesmos navios que os transportassem: que em cada uma das sobreditas povoações se fizesse levantar logo uma companhia de ordenanças, nomeando se-lhe Officiaes, no caso de naõ virem nomeados de Portugal alguns Capitães: que se fizesse constituir logo em cada uma dessas povoações Juizes na forma da Ordenaçaõ: que se informasse a El Rei sobre a conveniencia d'estabelecer-se em alguma das povoações algum Ouvidor, separando-se a administraçaõ da Justiça da Ouvedoria do Paranaguá: que em cada uma das indicadas povoações se levantasse logo uma igreja d'estructura que bastasse para aquelles primeiros estabelecimentos, pois que em cada navio se

remetteria o necessario para fornecimento e exercicio do Culto Divino de cada uma das Igrejas: que ao Bispo de Saõ Paulo, a cuja Diocese pertencia entaõ a Igreja de Santa Catharina, mandava avisar pela Mesa da Consciencia, de que se constituiria em cada uma d'aquellas Igrejas um Vigario, aos quaes no primeiro anno se daria o sustento e mais commodos como aos outros Colonos, e que teriaõ 60$000 reis de Congrua, um quarto de legoa em quadro para Passal da sua Igreja, e 10$000 reis para Fabrica e guizamentos da mesma: que pela sobredita Mesa se avisava aos Bispos do Funchal e Angra, que convidassem alguns clerigos d'aquellas Ilhas, para acompanharem os mesmos casaes, a fim de que naõ succedesse experimentar se ao principio falta de sacerdote: que a estes se desse, á sua chegada 10$ reis de ajuda de custo; tendo o Brigadeiro Governador da Ilha particular cuidado em que se naõ apartassem das Igrejas em que fossem postos: que ao Provincial da Companhia de Jesus se escrevia tambem para mandar dous Missionarios: que findo o contracto entaõ existente, da Comarca de Saõ Paulo, no qual se incluiaõ os dizimos do districto de Santa Catharina, se fizesse ramo á parte, pertencendo a arrecadaçaõ do rendimento a Provedoria do Rio de Janeiro, para d'elle se pagar a Congrua dos Vigarios, e aos Missionarios: que finalmente, o Capitao General e o Brigadeiro Governador informassem quantos casaes conviria que viessem para Santa Catharina, e para que partes outras conviria repartir o numero de quatro mil que n'essa occasiaõ se mandavaõ vir.

Taõ sabias providencias surtiraõ os effeitos desejados, pois logo por cartas do Corregedor da Comarca das Ilhas dos Açores Joaõ Alvares de Carvalho, datadas de Angra

em 17 de Setembro do anno de 1747 (cujos originaes sob n.os 135, 136, e 137 se achão no Archivo da Secretaria do Governo da Provincia, bem como a Provisaõ de que tratamos, e outros documentos) foi partecipada a El Rei a inscripcaõ de 2:585 pessoas, a saber: da Ilha de Saõ Miguel 141 casaes, e 73 solteiros, fazendo ao todo o n.° de 706 pessoas da Ilha Graciosa 62, casaes, que com alguns solteiros fazião 373 pessoas: da Ilha de Saõ Jorge 245 casaes, contendo 1:433 pessoas.

Por virtude da Provisaõ datada de 9 de Agosto, a Camara da Cidade de Angra, apurando os individuos que na Ilha de Saõ Miguel se inscreveraõ capazes de pegar em armas, dividio-os em quatro companhias de Ordenanças: a Camara da Villa de Santa Cruz da Ilha Graciosa dividio os seus em outras quatro companhias, e a da Villa das Vellas da Ilha de Saõ Jorje formou dos seus dez companhias; propondo cada uma das ditas Camaras os respectivos Capitães, Alferes, e Sargentos, como tudo consta das copias das propostas annexas as sobreditas cartas do Corregedor da Comarca dos Açores.

Contractado o transporte de quatro mil colonos com Francisco de Souza Fagundes, negociante rico da Praça de Lisbôa, este verificou a conduçaõ dos mesmos, em quatro viagens, a saber: a primeira no Governo do Brigadeiro José da Silva Paes, em 1748 composta de 461 pessoas como se vê da Provisaõ de 20 de Novembro de 1749, dirigida ao seu successor, o Coronel Manoel Escudeiro Ferreira de Souza: a segunda em 1749: a terceira em 1750, e a quarta que findou em 1752, por faltarem alguns na ultima viagem para preencher o numero em que tinha sido lotado um dos navios de transporte por invocaçao N. S. da Conceiçaõ e Porto Seguro; cujo exces-

so foi mandado satisfazer pela Provisaõ do Conselho Ultramarino de 15 de Março do dito anno de 1752; montando ao todo 4:024 pessoas.

Desde a chegada d'esses colonos, começou a Ilha a florecer em habitantes, em agricultura, e mesmo em industria manufactureira, a pezar de terem sido mal cumpridas as recommendações do Governo de Portugal, assim a respeito da repartiçaõ das terras, como do tratamento prescripto nas sobreditas Provisões, resultando d'ahi abandonarem muitos colonos o paiz, e outros arrependeremse de ter vindo: todavia, principiarão a apparecer os tecidos de algodaõ e linho. dos quaes, a bem dizer se serviaõ todas as familias, e naõ pequena foi logo a exportaçaõ, principalmente para o Rio de Janeiro, e Rio Grande do Sul; e de que hoje apenas ha vestigios por algum carcomido têar que ainda se ouve bater descompassadamente n'uma ou n'outra choupana dos sitios; no entretanto que o luxo dos panos estrangeiros de mistura com a necessidade e pobreza habitaõ esses lugares d'antiga simplicidade, da industria, e d'abundancia!

Foi com a destribuição d'esses Colonos prestimosos e interessantes pela Ilha, e alguns lugares da terra firme, que se formarão as melhores povoações, hoje convertidas em Cidades, Villas, e Freguezias; podendo dizer-se, sem risco de erro, que poucas são as actuaes familias Catharinenses, que d'elles não descendão.

Segundo as determinações da Corte uma porção d' esses Ilheos, foi embarcada em 1753 em duas Sumacas para ser transportada ao Rio Grande do Sul: uma tempestade as fez dar a costa na barra do Sul da Ilha no lugar que, d'esde então, he conhecido por o nome de—Ponta dos Naufragados— escapando unicamente 77 pessoas;

as quaes, tendo-lhes sido livre, por ordem do Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, a escolha da situaçao e domicilio, alguns quizeraõ seguir para o Rio Grande, outros ficaraõ na Ilha, e uma porçaõ d'elles foi estabelecer-se na Freguezia de Sant'Anna, chamada Villa Nova, districto da Villa da Laguna, dando-se a todos roupas, novas ferramentas, sementes, e um anno de raçaõ, gastando-se na roupa 171$070 reis de esmolas tiradas pelos moradores da Ilha, e 295$090 reis dos Cofres da Real Fazenda; o que tudo foi approvado por Provisaõ do Conselho Ultramarino de 2 de Março de 1757, dirigida ao Governador, D. José de Mello Manoel.

§ 2.° *Estabelecimento dos Jezuitas.*

É bem sabido de todos a influencia que exerceraõ na civilisaçaõ dos naturaes do Novo mundo, e no augmento de sua populaçaõ os Missionarios Jezuitas. Esta Provincia tambem partilhou dos seus serviços apostolicos, pois, como diz o Visconde de Saõ Leopoldo no seu já citado Resumo Historico, foraõ elles os roteadores e primeiros cultivadores d'esta Seára.

O mesmo Visconde accrescenta, que o Padre Vasconcellos na sua Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brazil, L.° 1.° n.° 79, e na Vida do Padre Joaõ de Almeida, L.° 4.° Cap. 1, 9, 10, e 15, refere, que em 1550 apostolara o Padre Leonardo Nunes os indios dos Patos: que em 1618 o Padre Joao de Almeida e seu companheiro, o Padre José Fernandes Gato, partiraõ de Santos, e chegando a Ilha, hoje de Santa Catharina, passaraõ á terra firme: que em um porto denominado Baigpatiba com 50 legoas distante da Ilha começaraõ a enunciar o Evange-

lho: que em fins de 1622 viera estabelecer Missaõ e residencia na mesma Ilha com o cargo de superior o Padre Antonio de Araujo, Professo do 4.° voto, trazendo por companheiro o Padre Joaõ de Almeida.

É certo que nem um documento encontramos n'esta Provincia que se remonte a essas epocas; mas ainda quando fosse o credito que devemos tributar ao sabio Visconde, e aos A. A. que elle cita, para assegurar-nos da existencia dos Jesuitas com Capella e Hospicio na Cidade do Desterro, pelo menos desde 1751 até a extincçaõ da mesma ordem no Brazil, temos, alem da Provisaõ do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1747, já mencionada, em que El Rei D. Joaõ V diz, que mandára escrever ao Provincial da Companhia de Jezus para mandar dous Missionarios, o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar de 19 de Novembro de 1750, e outra Provisaõ d'aquelle Conselho de 3 de Dezembro do mesmo anno, em que se participa ao Governador da Ilha de Santa Catharina Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, que ElRei D. José tinha determinado houvesse nella um Collegio de Padres da Companhia, para instrucçaõ da mocidade, e tambem para que com maior edificaçaõ, e com maior numero de Ministros se instruissem na Religiaõ. e podessem ter o exercicio d'ella os moradores da mesma Ilha: ainda temos a Provisaõ de 16 de Outubro de 1754, recebida em 11 de Janeiro de 1955 pelo Governador D. José de Mello Manoel, dispondo, que os dous Religiosos da Companhia de Jezus, que assistiaõ no pequeno Hospicio da Ilha com exercicio de ensinar aos rapazes, aos quaes religiosos o Governador José da Silva Paes, alem de 40$000 de Congrua que se davá a cada um por Ordem d'El Rei, mandara assistir directa-

mente com farinha, carne, peixe, doce, e outros generos comestiveis, se desse d'ali em diante 80$000 reis de Congrua sómente, sem mais cousa alguma, e isto em quanto se naõ fundasse o Collegio mandado crear.

Sobre estes documentos, temos ainda para provar a existencia dos Jezuitas em Santa Catharina até a epoca da extincçaõ d'essa Ordem, 1.° o Aviso do Secretario d'Estado Thomé Joaquim da Costa Corte-Real, datado de Salvaterra de Magos em 31 de Janeiro de 1754, ordenando se fizesse immediatamente embarcar para a Cidade do Rio de Janeiro todos os Padres Jezuitas que se achassem em Santa Catharina, naõ se devendo dar mais entrada a al-algum d'elles, fosse portuguez ou Castelhano, e sequestrando-se-lhes todas as cartas que qualquer d'elles mandasse aos outros: 2.° o Officio de 30 de Abril do mesmo anno do Governador D. José de Mello Manoel, dando conta ao Governo de Portugal da observancia que déra a aquella ordem para com os dois unicos Religiosos Jezuitas que existiaõ no Hospicio da Ilha de Santa Catharina, mandando entregar as chaves d'elle, os ormamentos, e mais bens pertencentes a capella ao Provedor da Real Fazenda: 3.° o Aviso da Secretaria d'Estado do Ultramar de 18 de Agosto de 1760, mandando entregar ao Bispo do Rio de Janeiro, o Hospicio, ormamentos, alfaias, e tudo que lhes pertencia: 4.° o Aviso da mesma Repartiçaõ de 21 de Outubro de 1761 determinando, que naõ sendo o tal Hospicio Casa Religiosa, mas sim pertencente a Real Fazenda por estar na classe dos bens livres e allodiaes, El Rei de nem uma sorte permittia que elle se entregasse a Regulares, que dentro em dous dias o converteriaõ em um convento, mas que, se o Parocho da Matriz da Ilha tinha d'elle necessidade para sua residencia, e da

seu coadjuctor; que se lhe declarasse que o mesmo senhor fazia mercê d'elle a Igreja Matriz: 5.° a existencia, ainda hoje, da pequena casa em que fora convertido, e que se acha inscripta a f. 13 do L.° do assentamento dos Proprios Nacionaes na Thesouraria da Provincia por virtude da Ordem do Thesouro Publico Nacional, datada de 2 de Setembro de 1833, conservando o mesmo destino, que lhe deo o Aviso acima de 21 de Outubro de 1761. Seu estado de ruina porem; é tal que já o Vigario n'elle naõ reside. Affirma-se que antes de concluir-se a Igreja Matriz, fôra n'esse Hospicio que estivera o Santissimo Sacramento, e a Pia Baptimal: ainda chegamos a conhecer algumas pessoas que ali foraõ baptizadas, entre ellas o já fallecido Vigario da Vara Thomaz Francisco da Costa.

§ 3.° *Elevação da Provincia e a Governo separado do de São Paulo.*

Até o anno de 1709 pertenceo a Ilha de Santa Catharina, e seu Continente, ao Governo do Rio de Janeiro: n'esse anno separado d'esse Governo e constituido em Capitania Geral a Provincia de Saõ Paulo, ficou a cargo do seu Capitaõ Geral a Ilha, e terras adjacentes, até 1738 em que El Rei D. João V a elevou a Governo seporado com os mesmos limites que (segundo a opiniaõ do sabio Visconde de Saõ Leopoldo, e outros) ainda hoje conserva, (1) menos o Municipio de Lages que ficou ainda su-

(1) Pretende-se que o Governo de Santa Catharina, creado por El Rei D. Joaõ V no anno de 1738, fora com os limites actuaes, ou que ainda hoje conserva, isto é, pelo maritimo com o Rio Mopituba.

Nós, porem, passando pelo dissabor de naõ ver-mos uma só Resoluçaõ, Decreto, ou Ordem Regia que nos assegure esse Rio como limite Sul da Provincia, somos propensos a crêr, que alguma convençaõ tacita houve, se

jeito, a Provincia de Saõ Paulo, e que só veio a encorporar-se ao de Santa Catharina pelo Alvará de 9 de Setembro de 1820.

As attribuições, porem, do Governo de Santa Catharina foraõ taõ mal demarcadas, sua independencia taõ equivoca, que deo causa a renhidas constestações em pontos de subordinaçaõ entre seu Governador D. José de Mello Manoel, e o Capitaõ General do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, a favor de quem se decidio a lide por Provisaõ do Conselho Ultramarino que determinou

naõ alguma deliberaçaõ arbitraria, a semelhante respeito posteriormente ao anno de 1771; por quanto, tendo nós recorrido ao Archivo antigo da Secretaria do Governo da Provincia, e a correspondencia dos Vice Reis do Estado nada encontramos que nos afiance Mopitubá como divisa da Provincia. Sabemos que o Brigadeiro José da Silva Paes, pelo que consta do Registro antigo das Camaras da Laguna e Desterro, dirigio desde o anno de 1737 os negocios da Provincia, e que em Dezembro d'esse anno ordenou (como adiante veremos) a aquella Camara fizesse arrematar os passos dos Rios Araranguá e Taramandahi (ou Tramandy, como antigamente se dizia) em favor dos seus cofres; dando para isso regimento e instrucções, a fim de obstar a passagem de pessoas desconhecidas, de desertores etc., prescrevendo ao mesmo tempo o preço da passagem, de animaes, e cargas; o que tudo se vê registrado no L.º 1.º daquella Camara.

Sabemos, que o Governo do Brigadeiro Paes, e seus successores até o referido anno de 1771 extremou pelo Sul com o Rio Taramandahi, e o confirma a seguinte Certidaõ que se acha archivada na Secretaria do Govêrno desta Provincia—«Certidaõ—N.º 34—Antonio Correa Pinto de Macedo, Capitaõ Mor Regente da Nova Villa de N. S. dos Prazeres da Fronteira e Sertaõ de Lages, Capitania de Saõ Paulo, por S. M. Fidelissima que Deos Guarde etc,—Certifico que sendo El Rei N. S. servido mandar o Doutor Desembargador Manoel José de Faria levantar cabeça de Comarca no Presidio da Ilha de Santa Catharina, comprehendendo toda a Marinha até a Fronteira da Praça do Rio Grande de Saõ Pedro do Sul, onde por ordem do mesmo Senhor creou Villa, demarcando-lhe o seu competente Districto para se dividir com o da Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna pela mesma Marinha, fazendo esta divisa o Rio Tramandy para uma e outra parte, e pela deste Sertaõ o Rio das Pelotas, que medeia com a Villa de Curitiba, para cujas divisões mandou o dito Doutor Dezembargador vir em Camara a todos os homens bons

aquelle Governador cumprisse tudo o que lhe fosse encarregado pelo Capitaõ General do Rio de Janeiro, assim em materias de dispeza como em todas as outras que se offerecessem do serviço.

Por Provisaõ de 19 de Setembro de 1807, tendo El Rei D. Joaõ VI, entaõ Principe Regente, desannexado do Governo do Rio de Janeiro, o do Rio Grande do Sul, erigindo-o em Capitania Geral, comprehendendo todo o Continente ao Sul da de Saõ Paulo; e as Ilhas adjacentes,

---

d'aquella praça, entre os quaes se informou de mim para lhes dar as referidas informações, como mais pratico destes paizes, e desta sorte se fizeraõ os termos necessarios nos Livros da mesma Camara, como tambem o Governo Militar da Ilha de Santa Catharina desde o principio do seu estabelecimento sempre governou todo o Districto que comprehende a Villa da Laguna até o Rio Tramandy. Passa o referido na verdade, que attesto com o juramento dos Santos Evangelhos se necessario for, e por me ser esta pedida, a mandei passar indo por mim assignada e sellada com o sinete de que uso — Villa de N. S dos Prazeres de Lages aos quatro dias do mez de Junho de 1773 annos L. do Sinete — Antonio Corrêa Pinto —» E tambem sabemos mais que o Registro das Torres, foi estabelecido para obstar as passagens dos malfeitores, ou pessoas desconhecidas, mórmente o contrabando que descia da Serra pela estrada dos Conventos, fora do alcance da guarda estabelicida anteriormente no Rio Araranguá.

No Livro 3.º f. 6. v, do Registro da Camara da Laguna se acaha registrado um officio datado em 14 de Setembro de 1771 do Vice Rei Marquez do Lavradio, ordenando á Camara fizesse arrematar os passos dos Rios Araranguá e Taramandahi em favor dos seus cofres. Acaso ignoraria o illustrado Marquez os limites dos territorios, cujos Governos lhe eraõ subordinados? Do que acabamos pois de referir se collige que as divisas actuaes ou que ainda conserva a Provincia, quer pelo seu maritimo (da parte do Sul), quer pelo interior ou Sertaõ, naõ saõ aquellas que outr'ora a extremou, reconhecidas pelos antigos Governadores, e que com o tempo (ou talvez deleixo) fosse qual fosse a razaõ que naõ chegou ao nosso conhecimento, ellas foraõ alteradas: e adiante veremos tambem como pelo interior ou Sertaõ, devendo extremar com os Rios Negro e Curitiba, sem fundamento razoavel a fizeraõ dividir com o Rio Canoinhas, um dos afluentes do lado esquerdo do Rio Negro.

determinou expressamente que o Governo de Santa Catharina ficasse subordinado ao do Rio Grande. Mas isto pouco deixou, por quanto, com a mudança da Sede da Monarchia para o Brasil, foi revogado esse encorporamento; e desde então o territorio de Santa Catharina, considerado Provincia independente, ficou o seu governo sujeito a Corte unicamente,

CAPITULO III.

INVASÃO DA ILHA DE SANTA CATHARINA EM 1777 PELOS HESPANHOES — SERVIÇOS IMPORTANTES DO CAPITAÕ CYPRIANO CARDOZO DE BARROS LEME — RESTITUIÇÃO DA ILHA EM 1778.

Medravaõ as Povoações de Santa Catharina, quando chocada a Espanha em seu orgulho pelos brilhantes successos dos Portuguezes na conquista do Rio Grande em 1776, fez apromptar e largar do porto de Cadiz no dia 13 de Novembro d'esse anno, uma forte Esquadra, disposta em 3 divisões, e composta das Náos Poderoso, Monarcha, Sao José, Saõ Damazio, Septentriaõ, e America, as quatro primeiras de 70 canhões, a quinta de 64, e a Sexta de 60; das Fragatas Chaveque, Santa Margarida, Santa Clara, Lebre, Venus, e Santa Roza; a 1.ª de 30 canhões, as 4 outras de 26, e a ultima de 20; das Curvetas e Embarcações pequenas Jupiter, e Marte de 16 Canhões, Garuizo de 14, Jopp de 10, Santa Casilda, Santa Eulalia, e Santa Anna de 8; 96 transportes maiores e menores; 9:383 praças de desembarque (1), petrechos e munições

(1) Referem alguns A. A. que a tropa hespanhola se compunha de 10,000 homens a fora 2,000 soldados de Marinha. — Nós seguimos o erudito A. dos Annaes da Provincia do Rio Grande.

correspondentes; vindo por Almirante o Marquez de Casa Filly, e com o mando superior o General D. Pedro Cevalhos Cortez e Calderon. A Ilha da Trindade foi o ponto designado para reuniaõ das Embarcações (que dispersassem), e onde chegaraõ a 17 de Janeiro com falta de 24 velas, inclusive a Fragata Venus, o Bergantim Jopp, e 2 Burlotes; dos quaes se lhe encorporaraõ treze comprehendendo a Venus.

Nestas álturas se acordou sobre a maneira de render, e apoderar-se da Ilha de Santa Catharina, para onde se aproou a 29 do referido mez, naõ obstante a diminuição por diversas causas de muitos homens de tropa, da penuria d'agua, e as cegas, sem noções do paiz. A 6 e 7 de Fevereiro aprezaraõ 3 Embarcações portuguezas, pelas quaes certificaraõ-se, de que por um Aviso chegado ao Rio de Janeiro com 37 dias, já ali constava a sahida da Esquadra d'Europa: encontrarão nestas Embarcações 86 pezos fortes em moeda de prata e ouro, e o carregamento de azeite de balêas na que navegava do Rio de Janeiro para Lisboa: mais interessante, porem, foi a achada de uma correspondencia official, informando o estado mizeravel das Praças do Brazil, com especialidade de Santa Catharina. Convocou o General um Conselho de Generaes, Brigadeiros e Coroneis, e concertado o plano de ataque, apresentou Cevalhos, no dia 14, a Real Sedula de 8 de Agosto de 1776 pela qual se fez reconhecer Vice Rei e Capitaõ General das Provincias do Rio da Prata.

No dia seguinte (15) avistaraõ a Ilha, e virando de bordo em razaõ dos ventos contrarios deraõ fé de 12 vellas a barlavento: era a Esquadra Portugueza ao mando do Almirante M. Duall (composta de 4 Náos de linha, e 8 pequenos navios de guerra) a qual ao segundo dia já mal ap-

parecia: affirma-se que o Almirante quizera combater a Esquadra hespanhola, e que dessa opiniaõ fôra o Conselho de officiaes que convocara: mas que cingindo-se as instrucções do Vice Rei Marquez do Lavradio, de naõ arriscar a Esquadra, como unica empregada entaõ na defeza do Estado do Brazil, revirara de bordo, e fora ancorar na Enseada de Garoupas d'entro da pequena Angra, denominada — Caixa d'Aço — d'onde seguira para o Rio de Janeiro.

A 20 de Fevereiro, favorecida a Esquadra hespanhola de uma forte briza emproou para Santa Catharina, e fundeou livremente na Enseada de Canasvieiras, junto á Ponta do Norte. Na noite de 23 para 24 effectuou-se o desembarque, sem a minima oppoziçaõ, pois que a gente de um Forte (Saõ Caetano) que existia com 6 peças, e com as quaes podia varrer toda a praia, e causar ao inimigo grande perda, retirou-se para a Fortaleza da Ponta Grossa (d'onde acabava de fugir para o inimigo o Tenente d'artilharia do Rio de Janeiro, José Henriques) sem disparar um tiro. As 4 horas da madrugada, marchou o Exercito em columna pela praia de Canasvieiras, e alojou pouco distante da referida Fortaleza. No dia seguinte (25) foraõ guarnecidas de tropas hespanholas, tanto esta fortaleza, e a do Ratones, que se encontrarão desamparadas pelas suas guarnições, como a de Santa Cruz, depois da intimaçaõ feita ao Governador, que ficou prisioneiro de guerra com toda a guarniçaõ; a excepçaõ, unicamante ,do Official que trouxera a resposta ao General Portuguez (que ainda estava na Ilha sobre a parte que lhe deo o Governador da Fortaleza) da intimaçaõ que lhe fizera o General hespanhol.

Com igual rapidez se abandonaraõ todos os mais for

tes, uns por ordem do General portuguez, outros aterrados com as ameaças do hespanhol, de que naõ se lhe daria quartel quando resistissem.

Compunha-se a guarniçaõ da Ilha de um Regimento de Pernambuco, 4 companhias de um Regimento do Porto, duas companhias d'artilheria do Rio de Janeiro, o Regimento da Terra (com mais de 700 homens) e os Corpos Auxiliares de cavallaria e infantaria; montando a tropa de linha ou regular a dous mil homens pouco mais ou menos. Achavaõ-se os Armazens e depozitos bem providos, de viveres e munições de guerra, e a Thesouraria em estado de animar uma vigorosa defesa.

Desde o principio do anno de 1775 confiára a Corte de Portugal a defeza ao Marechal de Campo Antonio Carlos Furtado de Mendonça (1) fazendo-o transferir para Santa Catharina, do Governo de Goyas onde se achava, para desempenhar taõ importante commissão, e parecia descançar no valor e capacidade d'este official: desde 5 de Setembro d'esse mesmo anno o Vice Rei do Estado do Brazil Marquez do Lavradio, tambem confiara o governo civil da Provincia ao Coronel Pedro Antonio da Gama Freitas (munindo-o de uma Patente Regia); devendo cessar a sua autoridade de governador logo que succedesse algum motivo de guerra; mas entrando estes dous militares em confflictos de jurisdiçaõ, nasceo tambem entre elles, e varios chefes, uma grave desharmonia da qual resulta muita insubordinaçaõ nos corpos militares e a nem uma opposiçaõ ao desembarque da tropa hespanhola, e a occupaçaõ e dominio de toda a Ilha.

Bem informado (talvez) d'essa discordia e desharmonia Cevalhos fez seguir o Marechal de Campo D. Guilherme,

(1) Barbacena; por ser filho do Visconde deste titulo em Portugal.

Vaughan á testa de dous mil homens, a apoderar se da Capital; o que conseguio sem encoutrar obstaculo algum no mesmo dia 25 de Fevereiro.

Naõ podemos negar ao General portuguez as providencias que tomara para deffender a Ilha, e que antes de a abandonar com denodo repellio a intimaçaõ de render-se que lhe fizera Cevalhos; mas persuadido pelo Brigadeiro Jose Custodio de Sá e Faria de naõ ser o lugar asado para a defensiva, depois de ter levantado nova estacada na Praia de fóra, capacitado de que ali seria o desembarque, de fazer desamparar todas as Fortalezas, e concentrar as forças n'aquelle unico ponto, repetidas exagerações de força numerica, o fizeraõ adoptar o plano de transferir-se para o continente fronteiro, d'onde teria segura retirada pela serra até reunir-se com o Exercito estacionado no Rio Grande; e assim atarantado e allucinado, levado de lance em lance até o abysmo de abandonar a Ilha a disposiçaõ do inimigo, sem dar um tiro de fuzil, se retirou.

Passando pois, com pasmosa precipitaçaõ, para a terra firme com toda a tropa, e marchando pela Freguezia de Saõ José, acompanhado d'innumeravel povo que aterrado e cheio de susto abandonou seus domicilios e fortunas, foi fazer alto na margem esquerda do Rio Cubataõ. (1)

(1) Refere-se que fora tal a precipitaçaõ da marcha, susto, e horror ao jugo hespanhol que uma senhora passando pela Freguezia de S. José se esquecera ou abandonara d'entro da Igreja, onde havia entrado, uma filha, nascida de poucos dias, e que (por accaso) horas depois, um homem conduzira e salvara esta victima das garras da morte: que em mais horrendo abandono fora achada outra menina, tambem nascida de pouca tempo, sobre uma pedra na entrada da Villa da Luguna, ou do Itapirobá, mas que tambem fora salva por um homem a cavallo que por accaso ali chegou, e que a levara nos braços para a Villa, onde a déra a criar. É de presumir que este homem fosse algum companheiro do Capitão Cypriano Cardozo de Barros

Frequentes Conselhos de Guerra se fizeraõ nos seis dias que ali se conservou: trez vezes foi mandado o Brigadeiro José Custodio parlamentear com o General inimigo, e voltou a final com o ultimatum de ser regeitada toda a capitulaçaõ que naõ fosse o renderem-se, os officiaes para seguirem em navio hespanhol para o Rio de Janeiro, e as de mais praças; outro destino, na Esquadra como prizioneiras de guerra, e conseguintemente Bandeiras, depositos, armamentos, a propria, Thesouraria, &. (1)

Difficil é pintar os assomos da desesperaçaõ geral: na Tropa, alguns Officiaes, a recusaçaõ formal de se submetterem a uma taõ infame e vergonhosa entrega do paiz, excederaõ em acres arguições e injurias contra seus superiores; e refere-se que o Alferes do Regimento de Pernambuco José Corrêa da Silva quebrara a hastea da bandeira do seu Regimento, enrolara-a na cintura, se atirara pelos sertões, e a fora levar á Pernambuco no fim de seis mezes, preferindo antes soffrer todos os trabalhos e a mesma morte, que deixal-a servindo de tropheo ao inimigo. Nos paizanos manisfestava-se incrivel horror ao jugo hespanhol; desatinados embrenhavaõ-se pelos matos, onde muitos pereceraõ extenuados de fadigas e de fome! Uma simples Corveta de registro, fundeada na barra do Sul deo motivo a divulgar-se, que estava cortada a passagem para o Imbahú; o que augmentou a consternaçaõ.

Leme, se naõ elle mesmo, por isso que ao chegar a Laguna, achou todo o povo em precipitada fuga, por causa do desembarque da tropa hespanhola de uma Curveta de Guerra surta no porto da Villa Nova, para obrigar o povo e Camara a reconhecer o Rei Catholico por legitimo Soberano: a menina creou-se, casou, e vivia no anno de 1802 ou 1803 ainda ignorando quem fossem seus deshumanos pais.

(1) Segundo veridicas informações, continha ella, só em moedas de ouro; cincoenta e cinco mil cruzados.

Naõ eraõ passadas muitas horas, depois da intimaçaõ final, appareceraõ os Escaleres e Lanchas, que transportaraõ os vencidos para a Esquadra inimiga. Em navio hespanhol fez Cevalhos conduzir todos os officiaes para o Rio de Janeiro, onde chegaraõ a 21 de Março, e foraõ recolhidos ás diversas Fortalezas: posteriormente o Vice Rei mandou proceder a uma devassa sobre seus procedimentos na entrega da Ilha.

Os soldados (523, por que os mais desertaraõ no acto da entrega), tratados duramente abordo dos transportes, foraõ levados, e dispersos por Mendonça, Cúyo, e outros lugares interiores da Vice Realeza do Rio da Prata.

Com presteza incrivel passaraõ estas novidades a Europa, e foraõ estampadas nas Gazetas de Madrid.

Na tarde do dia 12 de Junho de 1777 chegaraõ a Lisboa por uma Curveta de aviso, as informações e detalhes d'esta fatal perda.

Por despacho do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Ultramar de 22 do referido mez, entre outros objectos, approvou-se a deliberaçaõ do Vice Rei do Brazil de devassar; e determinou se que com o Processo findo, fossem remettidos para Lisboa os pronunciados: annos depois o General Antonio Carlos foi condemnado por Sentença de Conselho de Guerra a pena de baixa do posto com infamia, o Governador Pedro Antonio, e o Capitaõ Simaõ Rodrigues de Proença, commandante da Fortaleza da Ponta Grossa, a prizaõ perpetua, onde morreraõ. Por Decreto de 14 de Janeiro de 1786, foraõ soltos e reformados nos mesmos postos, e restituidos a posse dos seus bens que se lhes haviao sequestrado os officiaes superiores do Regimento do Porto, e Pernambuco, bem como o sargento Mór Engenheiro, Manoel Vieira Le-

aõ. Foraõ igualmente reformados com o soldo inteiro os Officiaes superiores do Regimento de Santa Catharina, Coronel Fernando da Gama Lobo, Tenente Coronel Manoel Nunes Ramalho, Major Manoel Godinho de Mira, e reconhecida a sua innocencia por naõ terem intervindo nos primeiros Conselhos de Guerra, e terem procedido exemplarmente (expressões do referido Decreto)' nos postos que guarneceraõ a Ilha; e assaz foi elogiado o comportamento do Capitaõ Manoel Gonçalves Leaõ, Commandante da Fortaleza da Barra do Sul; e porque a este tempo já era fallecido, foraõ attendidos seus serviços nos requerimentos de seus filhos, que perceberaõ em quanto vivos foraõ, o soldo de seu pai; vindo a final a recahir todo, no Capitaõ David de Azeredo Leaõ Coutinho. (1)

O Brigadeiro José Custodio, preferio seguir na Esquadra inimiga para o Rio da Prata, e com isso lançou laivos de infidelidade sobre sua conducta. Cumpre todavia dizer que, quaesquer que fossem os motivos que o impelliraõ a essa extranha resoluçaõ, nem por isso arredou o coraçaõ, e o pensamento de tornar a patria: as necessidades naõ foraõ capazes de o dobrar a aceitar do Governo alheio os cargos e beneficios que se lhe offereceraõ; e voltando a paz, implorou toda vida o perdaõ (que nunca alcançou) da Corte Portugueza.

Este militar servira com zelo, e habilmente sustentára os direitos de sua Naçaõ na qualidade de primeiro Commissario na importante demarcaçao de limites em os annos de 1754 e 1759; e com valor e consumada pru-

(1) Todos os mais Capitães, Tenentes e Alferes assim, da Ilha como dos Corpos que a guarneciaõ, concluida a devassa, foraõ postos em liberdade, e julgados innocentes por naõ terem entrado nos Conselhos que se fizeraõ.

dencia defendeo e governou a Provincia do Rio Grande do Sul de 1764 a 1769.

Deixando em Santa Catharina a força que estimou sufficiente,sob o commando do já referido Marechal de Campo D. Guilherme Vaughan, proseguio Cevalhos nos seus planos de conquistar o Rio Grande ; suspendendo ancoras, e seguindo em principios de Maio para o Rio da Prata, foi surgir á vista da Praça da Colonia do Sacramento no dia 22: antes, porem, que deixasse o porto de Santa Catharina soube da morte d'El Rei D. José.

Em 15 de Abril chegou a Villa da Laguna o Capitaõ Cypriano Cardozo de Barros Leme, com 2 inferiores. e 12 soldados da Legiaõ de Cavallaria Ligeira, mandado do Rio Grande pelo General Joaõ Henrique Bohm, para reconhecer por este lado o progresso das operações do inimigo. Achou a Villa quasi deserta, e refugiado nos matos a mór parte dos moradores, retirado algum armamento e munições para o sitio — Conventos — e encravadas duas peças d'artilharia, convidou-os para se lhe reunirem; e armando os que lhe appareceraõ, persuadio a Camara, que muito convinha que proclamasse ella ao povo para a defeza; e augmentada já a Partida em numero de 34 praças, marchou para Araçatuba, fez algumas hostilidades, e voltou para a Villa. No dia 23 recebeo a Camara um officio do Governador hespanhol da Ilha exigindo que as Justiças, e o Povo comparecessem na praia da Villa nova de Sant'Anna (em frente da qual ancorava uma Corveta de Guerra com guarniçaõ militar,) para ali prestarem juramento de fidelidade e obediencia, como districto dependente da Capital, reconhecendo por seu soberano a El Rei Catholico.

A esse tempo achava-se a gente já reanimada, e o Ca-

pitaõ Cardozo de Barros á testa de 16 escolhidos de Cavallaria, na madrugada do dia 25 entrou á surda n'aquella povoaçaõ de Villa Nova : havia o inimigo vindo de vespera dispor o acto, e voltóu n'esse dia a embarcar; cahirão os nossos d'improviso, cortando-lhe a retirada; e a pezar do vivõ fogo que do mar fazia a Embarcaçaõ de guera, naõ obstou que ficassem 12 prisioneiros ou mortos, entre elles um Alferes, e a Lancha que os transportou: a Corveta, a final, picou a amarra, e velejou para a Ilha.

Escarmentados os Castelhanos, naõ renovaraõ as tentativas de estender a conquista: entretanto aproveitava-se o intrepido Commandante Cardozo para augmentar os meios e recursos de defeza; recolheo o armamento e munições que se achavaõ retirados, montou em novos reparos duas peças de calibre 2, e quatro pedreiros, que de mais conseguio, e recrutou muitos soldados dispersos da guarniçaõ da Ilha: chegou mesmo a ir inquietar os contrarios em frequentes cavalgadas, e n'uma das quaes, a 18 de Maio, vieraõ prizioneiros, um Condestavel, e um Cadete.

Por tal maneira se havia acreditãdo o Capitaõ Cypriano Cardozo que ninguem lhe disputava a gloria da salvaçaõ da villa da Laguna, e seu districto, e de haver atalhado por esta parte o progresso das armas hespanholas: o proprio Vice Rei do Estado, Marquez do Lavradio, reconheceu o seu prestimo e serviços, tanto que, enviando para aquella Villa o Capitaõ Christovaõ de Almeida, pessoa de sua confiança, longe de ser para substituil-o, em officio que lhe dirigio em data de 25 de Junho (1777) ordena-lhe que continue a soccorrer, e a defender aquelle paiz, OBRANDO DE ACORDO COM O MENCIONADO ALMEIDA, DE SORTE

QUE ENTRE AMBOS NAÕ HOUVESSE MAIS QUE UMA SÓ VONTADE.» De todos estes successos a Camara da Laguna em officio de 3 de Junho informando ao Vice Rei, foi-lhe respondido em officio de 29 de Julho, louvando muito o seu procedimento, na defeza da Villa, ordenou que toda a despeza que se fizesse com os officiaes e tropa, seria a vista da Conta satisfeita pela Real Fazenda.

Com a morte d'El Rei D. José que teve lugar em 24 de Fevereiro d'esse mesmo anno (1777) no Palacio d'Ajuda, recahindo o Governo da Monarchia Portugueza em sua Filha D. Maria I, esta apenas collocada no Throno reduzio sua mãi, a rainha viuva D. Mariana Victoria a passar a Hespanha, e tratar com seu irmão El Rei D. Carlos III sobre os negocios d' America; e então, precedendo mudanças nos Gabinetes de Portugal e Hespanha, alhanarão se difficuldades, admittirão-se e entabolarão-se negociações, e em breve appareceo o Tratado Preliminar de Paz e limites ractificado em 10 de Outubro do mesmo anno. No artigo 22 estipulou-se que seria restituida e evacuada dentro de quatro mezes seguintes á ractificação d'este Tratado, a Ilha de Santa Catharina, e a parte do continente immediato a ella, que houvessem occupado as Armas hespanholas, com a artilharia, munições, e mais effeitos que se houvessem achado no tempo da occupação.

Para recebel-a foi designado o Coronel do Regimento da Bahia (que se achava no Rio de Janeiro,) Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, por Portaria do Vice Rei Marquez do Lavradio de 25 de Abril de 1778; alem de uma carta da mesma data contendo instrucções sobre os pontos ainda os mais minuciosos, quer do recebimento da Ilha, quer da sua administração.

PORTARIA = « D. Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva e Mascarenhas, Marquez do Lavradio do Conselho da Rainha Minha Senhora Fidelissima, e do de Guerra, Tenente General dos seus Reaes Exercitos, Vice Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil &. Na conformidade do Tratado Preliminar de Paz, ajustado e assignado por S. M. a Rainha minha Senhora Fidelissima, e S. M. Catholica, nomeio a V. S. para ir receber a Ilha e o Porto de Santa Catharina, e tudo o mais que no mesmo Porto apresarão as Tropas e Esquadra de S. Magestade Catholica, requerendo V. S. a entrega de tudo o que nos pertence na conformidade que SS. MM. o tem determinado no sobredito Tratado: para o que dou a V. S. todos os meus poderes, a fim de que V. S. com toda a brevidade possivel haja de concluir o que a este respeito as Reaes Ordens da Rainha minha Senhora, determinão.— Rio de Janeiro 25 de Abril de 1778.— Marquez do Lavradio — Sr. Coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara. »

No dia 1.º de Maio o Coronel tomou posse do Governo no districto da Villa de São Miguel da terra firme: graves contestações houverão entre elle e o General hespanhol não sobre a verdadeira intelligencia do Tratado, mas sobre faltarem ordens positivas ao General hespanhol para a entrega do paiz até que consultados os respectivos Vice Reis, se acordou na sua observancia.

Evacuada então a Ilha em 30 de Julho do mesmo anno, pelas tropas hespanholas precedendo o Auto seseguinte, tomou posse do governo da Ilha o referido Coronel ,no dia 3 de Agosto immediato, e no dia 4 foi ce-

lebrado com a pompa e solemnidade possivel na Igreja Matriz o Hymno Te Deum Laudamus em acção de graças.

« Auto do recebimento da Ilha de Santa Catharina, celebrado entre o Governador, para ella nomeado, o Coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, e o Marechal de Campo dos exercitos de S. Magestade Catholica D. Guilherme Vaughan—Francisco Antonio da Veiga Fidalgo da Casa da Rainha Fidelissima, e Governador da Ilha de Santa Catharina, em observancia das Reaes Ordens da mesma Soberana, e de seus Poderes delegados pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez do Lavradio, Vice Rei do Estado do Brazil, recebeo de Guilherme Vaughan, Cavalleiro da Ordem de S. Thiago, e Marechal de Campo dos Exercitos de Sua Magestade Catholica, em consequencia tambem das Reas Ordens d' este Soberano, e dos seus Poderes. delegados pelo Excellentissimo Senhor Vice Rei D. Pedro Cevalhos, a Ilha de Santa Catharina com todas as suas Fortalezas, Artilharia e munições e mais effeitos existentes nos armazens Reaes: e para que conste a satisfação, que o dito Governador e Marechal de Campo derão pelas Commissões ao disposto em o Artigo 22 do Tratado Preliminar de Paz e limites ratificado por SS. MM. Fidelissima e Catholica em 10 de Outubro de 1777, mandarão fazer este, e o assignarão e Sellarão com os sinetes de suas Armas, na Villa de Nossa Senhora do Desterro da mesma Ilha, a 30 de Julho de 1777 — Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara — Guilherme Vaughan. (1)

(1) Os nossos leitores que mais desejarem instruir-se nos successos d' esta epoca, podem ler os Annaes da Provincia de S. Pedro do Rio Grande.

CAPITULO IV

RIOS — LAGOAS — MINAS (1) — PESCA DAS BALEAS — ALGUMAS PRODUCÇÕES

§ 1.° *Rios.*

Sahi-Grande - Seu nome deriva de um passarinho mais conhecido pelas côres de sua plumagem, que pelo seu canto. Corre do Occidente para o Oriente, e antes de desaguar no mar, se reparte em dous braços desiguaes: o 1.° (Sahi pequeno) he extremo Septentrional da Provincia: o 2.° he navegavel por canôas, algumas legoas, e só a pequenos barcos a sua barra dá entrada.

Araquari — ou Rio de São Francisco. Tem as suas nascentes na Serra geral. Depois d'engrossado pelos seus numerosos contribuintes vai desaguar no mar por duas embocaduras, entre as quaes está a Ilha de São Francisco. O braço septentrional que se dirige para o Nordeste tem agoa de 4 a 8 braças portuguezas n'ancoragem defronte da Cidade, a duas legoas ao mar, e abrigos seguros em toda a sua extensão. Na embocadura deste braço a sua profundidade reduz-se em marés baixas a 3 e 1|2 braças. A largura do outro braço, o Araquari, dirige-se para o Sudoeste, e a sua fóz está obstruida por um banco de arêa, e seria perigoso tentar a sua entrada por vasos maiores que canôas.

Itapocú. Tem as suas nascentes na serra geral em o pico do Icomba, e Ajurapea. Não se lhe conhece ainda o seu curso: he navegavel até uma grande distancia da sua fóz em canoas, ou quaesquer outras Embarcações ligeiras.

---

(1) Segundo a discripção e exames do Sr. Carlos Van Lede

Itajahi-Grande. E' o maior rio da Provincia. Entre os seus afluentes conta o Rio do Benedicto, o Luiz Alves, e um braço inexplorado que se dirige para o Sul, e diz-se ser navegavel em grande extensão: recebe perto da sua foz as aguas do Itajahy-Mirim: tem as suas nascentes nos Campos geraes, ou Campos de cima da Serra, Atravessa a Serra geral em uma larga e profunda garganta, na sahida da qual torna-se navegavel até o Salto que tem 9 ou 10 legoas a cima da sua foz aos 26.°, 54' e 41" de latitude: he facil de reconhece-la pelas pontas do Itapacoroy, e do cabeçudo, pelo morro do Itajahy, e mais adiante pelo Baul, que se assemelha a um enorme Cavalleiro, sobranceiro a toda a redondeza. A sua largura media n'esta parte, he de 100 a 300 metros. A maré sóbe até a sua juncção com o Luiz Alves. A fóz está obstruida pelas arêas que as grandes enchentes acarretão, e seria perigoso tental-a em barcos que demandem mais de dez pés d'agua.

Itajahy-Mirim — E' um dos afluentes do Itajahy grande, e notavel pelas suas numerosas voltas, e mancidão da sua corrente, pelo pitoresco de suas margens, e pela fertilidade das terras que atravessa: he navegavel até grande distancia, e por embarcações que demandem bastante agoa. A maré faz-se sentir n'este Rio até junto do Taboleiro. O terreno que atravessa, e ao que parece, nem um obstaculo se oppôem a juncção com o Rio Conceição, um dos seus contribuintes. As suas agoas nascentes estão alem do campo da Boa Vista na Serra geral, e no grande contra forte que termina pelo Cambiréra. Tres dos seus grandes braços são atravessados pela estrada do Trombudo, e a duas legoas d'ahi reunem-se, ficando o rio navegavel. O primeiro d'estes bra-

ços do lado do nascente, no tempo da secca, atravessa-se a pé; mas depois de grandes chuvas a correnteza torna se taõ impetuosa que seria perigozo atravessal-o ainda em canoas, e por falta de ponte interrompem-se as communicações até que baixe. O segundo braço do Occidente, na parte em que é atravessado pela Estrada, as suas correntes dependem das mesmas influencias, e experimentaõ as mesmas variações que o primeiro.

Cambriú-Guassú. Tem a sua nascente nos bosques entre os Rios Itajahi-Mirim e Tejucas: desagua no Oceano 3 legoas ao Sul do Itajahi-Grande: é navegavel rio acima desde a sua fóz por pequenas sumacas. O seu ancoradouro, é commodo, e susceptivel de grandes melhoramentos. Este Rio é de pouca corrente na distancia de 4 legoas de sua fóz até onde sóbe a maré.

Piraiquê-Guaçú. Nasce nas mesmas planicies e bosques em que tem as suas nascentes o Cambriú-Guaçú, desagua no Oceano, e é navegavel por pequenos barcos.

Tejucas-Grandes. Tem as suas nascentes no grande contraforte do Taboleiro; atravessa a planicie inculta do Governador, e o soberbo valle do Pai Garcia em que passa a estrada do Trombudo no váo chamado — Passo do Garcia —: logo adiante torna a ser navegavel na extensaõ de 8 a 10 legoas até um salto que faz; e d'este até o mar póde ser navegavel por pequenas sumacas. Desagua no Oceano em uma linda bacia a que lhe deo seu nome.

Biguassú, — Nasce ao Nordeste do Valle do Pai Garcia; dirige-se para o norte, rodeando a Serra Pilheira, e volve a leste até o mar, desaguando na Bahia de Santa Catharina.

Maruhi. — Nasce a leste do Valle do Pai Garcia; dirige-se para o norte, e volta para leste até desaguar na

bacia de Santa Catharina ; e apenas é navegavel por canoas em pequena distancia acima da sua foz.

Cubatão. — Nasce no campo do Governador. Costêa ao Oeste e a Norte a Serra do Taboleiro : dirige-se para leste, e vai desaguar na mesma bacia por tres embocaduras. A tres legoas da sua foz, rio acima, na Itaupába tem uma costa não pequena, e d'ahi em diante é navegavel em uma grande extensão. E' junto da Itaupaba que estão as aguas thermaes,

Maçambú. — Tem as suas nascentes nas Serras do Taboleiro e Cambiréra. E' navegavel por pequenas embarcações até 7 ou 8 legoas da sua fóz, que sendo aliás larga tem pouca profundidade.

Imbaú. — Nasce das vertentes do Taboleiro, e de alguns outros ramos. A 4 legoas do mar rio acima, encontra-se uma lagoa de perto de legoa de superficie; é pouco profunda, e de pouca corrente ; mas seria navegavel se não fora obstruida a sua foz por bancos de areia movediços, que com as enchentes se deslocão de uma para outra parte. O rio é navegavel por pequenas sumacas em grande extensão, e tem a sua foz na bahia referida.

Garopaba e Ibiraquera. — São estes dous rios de muito menor importancia, não obstante serem ambos navegaveis e uteis para as comunicações do interior, Tem as suas nascentes na serra do Taboleiro ; nos contrafortes d'esta, e em outras pequenas cadeias dependentes da primeira. As embocaduras são no Oceano de tal forma obstruidas que não dão entrada á pequena cabotagem.

Una, — Desce da serra da Taboleiro, e logo depois torna-se navegavel. Tem bastante profundidade e pouca correnteza, desagua na lagôa de Villa Nova.

Aratinguába. — E' outro afluente da Laguna muito im-

portante, pelas suas communicações com o interior: é profundo, e pouco corrente.

Capivari. — Nasce da Serra Geral. Tem um leito pro fundo, e desempedido. E' navegavel até o seu primeiro salto, e d'ahi até um segundo salto que tem. E' um dos principaes affluentes do Tubarão.

Laranjeiras.— Um dos braços do Tubarao: nasce da Serra geral no lugar chamado—Serra do Imaruhy.—E' pela sua margem que segue a estrada da Laguna para Lages pelo Imaruhy.

Passa-Dous. — E' um prolongamento dó Tubarão. Nasce da Serra Geral denominada = Serra do Tubarão, e tem o seu leito obstruido de monstruosas pedras. O caminho da Laguna para Lages pelo Tubarão acompanha-o em seu longo trajecto. Da parte esquerda recebe seis affluentes de pouca importancia. As suas nascentes estão internadas 30 legoas pelo sertão.

Tubarão. — Começa na juncção do das Laranjeiras com o Passa-Dous: é muito tortuoso até o sitio chamado das Pedrinhas, e forma pequenas cachoeiras mui proximas uma das outras. A sua margem direita vem a ter oito affluentes, e a esquerda quatro. As nascentes que o alimentão são em grande numero.

Uruçanga.—Nasce da cordilheira, e desagua no Oceano: corre rapidamente para o oriente atê receber as agoas da Lagoa Uruçanga que se lhe communica pela margem direita, abaixo do qual pode o seu leito ter duas ou tres braças de fundo, e a sua corrente é suave. A sua foz se acha obstruida com um banco de areia, na qual as ondas quebrando-se com violencia, embaração a entrada. Offerece navegação por espaço de algumas legoas a pequenos barcos ou canoas. As suas margens vão-se progressiva-

mente povoando, bem como os seus sertões, cujas terras são excellentes para toda sorte de cultura, e o rio em toda sua extensão até a Lagoa dita é muito abundante de peixe.

Araranguá. — Nasce da Serra da Pedra que faz parte da Serra geral, e desagua no Oceano na latitude de 29° e 11'. Os seus primeiros affluentes, os Rios Mai Luzia, dos Porcos, de Manoel Alves, e o Itapeba são navegaveis até 8 legoas, além dos confluentes. Tem para mais de duas braças de profundidade, e uma corrente suave que torna facil a navegação; porêm infelizmente bancos de areia movediços obstruem-lhe a entrada; e a sua foz que terá perto de cem braças de largura muda de lugar algumas vezes com as enchentes: o menor vento levanta ali grandes vagas. « Em uma canôa (diz Van Lede), podemos reconhecer qual era a disposição dos bancos de areia, o que não foi de certo empreza agradavel, tendo poucas semanas antes escapado de pagar com a vida uns brasileiros que andavão examinando os meios de melhorar a barra para a pequena navegação costeira, e foram arrojados a praia com a canoa em que estavão embarcados. Mais felizes do que elles podemos atravessar a foz, ficando-nos a triste convicção de que não seria tão cedo que este Rio se prestaria a navegação maritima. » (1)

1) Tendo nós adoptado e seguido a discripção e exame que nos offerece na sua Memoria Historica e Statistica da Provincia o Sr. Van Lede, somos agora mimoseados, pelo Sr. José Joaquim Lopes, digno Redactor e proprietario da Typographia do Conservador com o n.° 320 deste Jornal, em que vem inserta uma Discripçaõ da barra do Rio Araranguá, segundo o exame que fizera o illustrado Sr. 2.° Tenente da Marinha Brasileira Alvaro Augusto de Carvalho, que ávido por se tornar util aos seus comprovincianos com assas perigo e animosidade espontanea se deo a esse trabalho, do qual nos dá a informaçaõ seguinte que com a maior satisfaçaõ offerecemos aos nossos leitores.

« A barra do Rio Ararangúá, diz o Sr. Alvaro, he formada pelo desagoamento do mesmo rio no mar, e corre a E. N. E — O. S. O. sendo pelo lado do N. formada por um grande pontal d'arêa que se estende pouco ao mar, e ao S. por uma lingua d'arêa, que se estende mais ao mar do que o pontal. A barra he atravessada por um banco d'arêa formado pelo continuo movimento das agoas, e onde o mar quebra com muita força, quando ha grandes ventanias de fóra.

« Quando alí estive, prumei a barra na baixa mar, e achei oito palmos d'agoa no lugar mais baixo do banco dizendo com tudo o Pratico da barra que era raro encontrar taõ pouca agoa, e que na prêa-mar regulava de doze a quartorze palmos. Sube tambem que no tempo de veraõ a barra regula de deseseis a vinte palmos, chegando muitas vezes até 25, isto he proveniente das grandes enchentes, que entaõ tem o rio, causadas pelas trovoadas, que se formaõ nas montanhas, onde tem a sua nascente.

« A barra poderá ter de largura cincoenta braças (se tanto) e o banco tres: de maneira que, passadas essas tres braças, cai-se immediatamente em um fundo de dezoito á vinte palmos; e encontra-se mais agoa á proporçaõ que se entra. Da entrada da barra até a primeira volta do Rio terá tresentas braças; n'esse espaço corre um banco d'arêa bastante á flor d'agua, e onde existem pedras e alguns troncos de arvores, que as correntesas para ali levaõ: de ambos os lados do banco existem canaes de duas á duas braças e meia d'agoa, sendo porem melhor o que fica da parte de terra. Passada primeira volta, pode navegar qualquer navio sem precisar de pratico, até a distancia de uma legua da barra, onde cheguei; e sendo fun-

do de seis até vinte braças , e podendo qualquer navio encostar-se ao barranco do rio.

« Existe na barra de Araranguá um páo de signal, firmado no pontal, e uma catraia com seis homens e um patrão, que he o patrico do lugar ; a guarnição d'esta catraia recebe uma pequena gratificação dos donos de dous hiates que para alli navegão. Os signaes da barra limitão-se a uma bandeira branca : Içada — Pode puxar para a barra : A meio páo — Faça-se ao mar. No primeiro caso poem-se o navio abr'aberta com a barra e puxa para ella até chegar perto, e então dá resguardo ao Cabeço do S. encostanto-se (não muito) ao pontal, isso até pôr o cabeço pela alhêta BB e a prôa ao O S O : chegando à essa posição puxa direito para dentro encostando-se mais para o S. da barra, e fugindo assim do pontal, não só porque encontra-se mais agoa, como tambem por ser mais facil desencalhar no caso que isso aconteça. Muitas vezes acontece que o tempo está bom e a catraia sahe fóra da barra, e até algumas vezes tem, em calma, rebocado os hiates para dentro.

« O Rio Araranguá tem sido pouco navegado por causa do terror motivado pela perda dos dous primeiros hiates, que para alli navegarão. No entretanto deve-se confessar, que foi á impiricia dos patrões, e não á inconvenientes da barra. que se deve attribuir esses dous desastres ; porque, o primeiro hiate perdeo-se fóra da barra e ao N E d'ella; por estar muito aterrado e não poder-se safar da costa com o vento, que soprou do mar ; o segundo perdeo-se sobre o pontal e já fóra do banco, por ser mal dirigido ; pois, tendo sahido com vento muito fraco e na baixa-mar, calmou-lhe de todo o vento depois de ter sahido o banco, e repontando a maré de enchente deitou para

cima do pontal. Houve ainda mais um desastre. Perdeo-se uma catraia, que sahio a prumar a barra, e isso por vasar com muita força a maré, e levantar-se um vento fresco do S. que a deitou para fóra, e sendo pouco destros os remadores e pouco acostumados a lidar com mar alto, atrapalharão-se e viraraõ a catraia, escapando apenas um.

« A navegaçaõ do rio constava, quando alli estive, de 2 hiates, demandando 8 palmos d'agua cada um ; essas duas embascações tem feito para alli algumas viagens sem accidende algum perigoso.

« A prova de que abarra não he tão má como se tem espalhado, he que o hiate de um fulano Sant' Anna, já entrou uma vez á vàra, e outra rebocado pela catraia ; já aconteceo tambem acalmar-lhe o vento em cima da banco, dár fundo, e suspendendo, saltar-lhe o vento a prôa, tendo de manobrar em cima do banco sem novidade alguma. Supponho tambem, q'os boatos máos, que correm sobre a barra, tem sido espalhados de proposito pelos mestres dos dous hiates, que para ali navegão, para assim afugentar a concurrencia, pois fallando com um delles (Sant' Anna) confirmou-me ter sempre encontrado tanta agoa como na barra da Laguna, com maré regular.

« O banco da barra do Ararangua, não está ao mar da bocaina da barra como a contece ao da Laguna. mas sim a meio, e já para dentro do cabeço formado pela lingua d'arêa, que se estende ao mar da parte do S. da barrra. Em quanto a melhoraramentos acho impossivel fazel-os, por ser essa barra mudavel, como todas as barras abertas na praia, e tanto que essa mesma barra já tem estado por E,

E, ESE, e SE; isto occasionado por grandes inundações do rio. A unica cousa, que se pode fazer, he ter boa catraia, gente desembaraçada para a tripular, e patroada pelo pratico, que he homem do mar; juntanto-se a isto um regulamento de signaes para os navios se poderem guiar na barra.

«O Pratico poderá prumar a barra diariamente e estar ao facto das suas alternativas pois de qualquer lado que esteja a barra, sempre dará entrada á, navios de 8 palmos d'agoa, pelo menos.

«O Rio Araranguá he muito fertil, e as suas margens estão bastante povoadas; e no entretanto os seus habitantes entregues a maior miseria; a rasão he a seguinte: para conduzir os mantimentos do Araranguá até á Laguna he preciso ser em carretas, sendo o transito longo (principalmente pela praia) e penoso pelos máos caminhos; tendo alem d'isso de atravessar o riacho — Uruçanga. — Ainda mais, os habitantes pobres não podem ter carretas, escravos e bois para essas conducções, vendo-se assim obrigados à vender os seus mantimentos por um preço miseravel aos mestres dos hiates, que para alli navegão: isto tem de tal maneira desanimado essa gente, que se tem tornado indolente e preguiçosa, vivendo a maior parte da caça.

«Talvez se podesse remediar esse mal psomovendo a navegaçao para ali, por que haverião mais compradores para seus generos,, e não se verião tambem obrigados a comprar alguns que lhe são precisos (e que para alli são importados da Laguna) pelo quadruplo ou quintuplo do seu valor.

«Poder-se-hia promover a navegação concedendo previlegio e isenções aos donos das embarcações, que para

ali navegassem; e isentando as guarnições dos recrutamentos. Assim animados pelo governo poderião construir hiates até 1:200 alqueires demandando de 6 a 9 palmos d'agoa, e q' poderião em qualquer tempo frequentar aquella barra; esses hiates poderião usar de bolina, que suspenderião ao chegar a barra.

« Assim não sómente ganharia a população desse rio, como tambem a marinha, pois d'ali sahirião annualmente muitos moços fortes, e que bastante falta fazem tanto a marinha mercante, como de guerra. »

Mopituba. — E' alimentado pelas aguas da Serra, do Morro do Forno, do Cabira, e do Morro Sombrio, e pelos affluentes dos rios Forquilha e Verde: tem um leito profundo, e suave corrente, e a foz mais obstruida que o Araranguá. Desagua no mar aos 29° e 20', e óra serve d'extremo meridional a Provincia por convenções arbitrarias (1).

« Muitos outros rios regão o continente da provincia, dirigindo-se uns para o rio Uruguay, outros para o Paraná, bem como nas ilhas de Santa Catharina, e São Francisco, varios outros pequenos, que nunca seccão em tempo algum do anno.

§ 2.° *Lagoas.*

« De todas a mais consideravel é a Laguna, que divide-se em tres, a de Villa Nova, a de Imaruhy, e a da Cidade. Avalia-se a extensão d'esta em 7 legoas quadradas de 20 ao gráo. A sua profundidade é igual, em quasi toda a sua extensão, e embarcações de 150 toneladas podem per-

1) Sem duvida, entre as camaras da Laguna e Rio Grande de São Pedro posto que nada conste dos livros do registro d'aquella, nem do archivo do Governo da Provincia.

correl-a até Villa Nova, ao Sul communica-se com as lagôas de Santa Martha, Garopaba, e Camacho que desagua no Oceano. As quatro lagôas, do Morro do Caviva, do Forno, da Serra, e do Morro da Serra são profundas, e todas muito abundantes de peixe.

Ha algumas outras lagôas no continente da provincia, como sejão as do Bixo, de Correntes, d'Ibiraquera, Imbaú, e a denominada Macacú que deságua logo ao Sul do Morro do Siriú, mui piscosa; e na ilha de Santa Catharina uma no districto da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da qual deriva a freguezia o seu nome, mui piscosa e util aos habitantes, outra chamada Lagoinha no districto da freguezia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, e ambas desaguão para o Oceano.

§ 3.° — *Minas,*

E' quasi no meio da Serra geral que se acha a mina de carvão de pedra descoberta a mais de meio seculo por um t opeiro que, casualmente, aquecendo uma panella vio arder as pedras sobre as quaes a collocara. Esta mina carbonifera não é a unica, pois que outras se tem descoberto : atravessa uma das margens do Passa-Dous que é um prolongamento do Rio Tubarão, onde se deixa vêr sobre uma camada mui cerrada de greda, e carvão de pedra.

.... «Só noções,continúa o mesmo engenheiro Van Lede, se poderão ter sobre a mineralogia de um paiz de mais de 80 legoas de extensão em que ha apenas tres estradas.

.... « Pouco poderei dizer estando a maior parte das producções mineralogicas d'esta Provincia ainda no chão por falta de explorações. Todavia, pode-se affirmar que se encontra n'esta Provincia ferro, chumbo, ouro, cobre, cristal de rocha, ametistas, diamantes, ochre, varias especesi de argilla, carvão de pedra de differentes quali-

dades, gredra, e pedras d'amolar etc.... assegurando que dará no fim da sua Memoria um catalogo das amostras que recolheo; e termina dizendo que ha na Provincia tres fontes d'agoas thermaes, cuja composição chimica, ainda-se não conhece; uma na Itaupába do Cubatão, outra alem da Piedade ao longo do Tubarão, e a terceira ao longo do Rio Gravatá que desagua no Capivari ».

Posto que Van Lede não encontrasse, como diz, a pedra calcarea, somos informados que, no anno de 1853 ou pouco antes fôra ella achada no districto, e perto da Villa de Lages em abundancia e excellente qualidade. Quanto a existencia das minas de ouro e prata, a Camara Municipal da Cidade do Desterro em officio de 25 de Setembro de 1829 dirigido ao Governo da Provincia, tambem nos esclarece dizendo: « que no sertão do Rio Itajahy tirára ouro de muito boa qualidade Matheos de Arzão, *e que as terras do Rio Tijucas grandes são auriferas: que no sertão da Villa de S. José o capitão José Luiz Marinho tirara prata que fizera fundir n'esta Cidade.* » (Desterro.) (1)

§ 4.° — *Pesca das Baléas.*

Segundo nos refere Monsenhor Pisarro, e uma Memoria (M. S) anonyma que temos presente, mas que reputamos verdadeira, a pesca das balêas n'esta provincia teve co-

---

(1) E'de presumir que essa prata fora achada no anno de 1783, por quanto, em officio de 29 de Dezembro ordenou o Vice-Rei do Estado ao Governador de Santa Catharina que prestasse todos os auxilios ao Capitão José Luiz Marinho para apanhar e transportar até duas arrobas das pedras que descobrira, e que segundo informações do padre Francisco Rodrigues Xavier Prates mostravão ser metalicas — »

O mesmo Vice-Rei agradece ao governador. alem de outras preciosidades, uma caixinha de perolas que lhe remetteo, vindas de S. Francisco, onde as há, mandadas pelo commandante, o Porta Bandeira José de Castro Ramos,

meço no anno de 1746, para cujo fim foi fundada na costa da terrra firme uma Armação com sua capella dedicada a N. S. da Piedade pelo contratador Thomé Gomes Moreira com mais 7 negociantes da praça de Lisboa; e esta Armação nos ultimos 12 annos do contrato, que findou em 1777 (não pescando todo o tempo que os hespanhoes occuparão a ilha) matou 523 balêas. Em 1772 foi fundada a Armação da Lagoinha na costa de leste da ilha de Santa Catharina, com sua capella dedicada a Santa Anna: em 1778, a d'Itapacoroy na terra firme, com sua capella dedicada a S. João Baptista, fundada por Ignacio Pedro Quintella e outros negociantes de Lisboa: em 1795 a de Garopaba com Capella dedicada á São Joaquim: em 1796 a d' Imbituba, supplemento da de Garopaba, dedicada a Sant'Anna: em 1807 a da Graça, em São Francisco, supplemento da d'Itapacoroy. Anno houve em que se matarão n'estas Armações mais de mil balêas; e, segundo diz a Camara da Cidade do Desterro em carta que dirigio ao Governo de Portugal, pelo seu conselho do Ultramar, a pesca chegou a render aos Contratadores 200 a 300 mil cruzados por anno, e 10 mil ao Estado. O ultimo administrador d'estas Armações por conta da Real Fazenda foi o capitão-mór Jacintho Jorge dos Anjos Corrêa.

Por virtude de uma resolução d'Assembléa Geral, e decreto de 13 de Novembro de 1827, que determinou que as Armações da pesca das balêas, pertencentes aos proprios nacionaes, seus terrenos, edificios, embarcações, escravos, e utensilios fossem contratados ou vendidos a quem maior lanço offerecesse etc., assim se executou, a excepção d'Armaçao da Piedade, por falta de comprador: esta, porém, foi demolida nos annos de 1847 ou 48 no Governo do general Antero José Ferreira de Brito, e o seu

terreno repartido pelos Colonos Allemães como diremos n'outro Capitulo.

§ 5 °. — *Algumas producções.*

LINHO CANHAMO. — No anno de 1749, governando a Provincia o Coronel Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, recebeo do capitão General do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada algumas sementes d'este linho, para ser cultivado. O Governador encarregou essa cultura ao portuguez, que então residia na provincia, Antonio Gonçalves Ferreira de Souza; este prestimoso homem, abandonando sua fortuna, dedicou-se toda a vida, e por diversos lugares d'America e Europa, através de mil obstaculos e sacrificios a promover a sua cultura, e um dos seus ensaios foi na Fazenda do musico Manoel de Moraes no Tubarão. Ahi conheceo ser a terra e o clima bem proprios para uma cultura que favorecida pelo governo, faria algum dia a riqueza do paiz: infelizmente faltou essa protecção, e a cultura ficou em abandono e esquecimento até o anno de 1782, em que o Vice-Rei do Estado: remettendo algumas sementes, o fez de novo cultivar; mas, ou fosse por descuido, ou pelo máo terreno, ou má semente nenhum proveito se tirou, e a cultura foi abandonada para sempre.

LINHO FINO OU PEQUENO. — A Camara da Cidade do Desterro em carta de 20 de Julho de 1750 que dirigio ao Ouvidor da Comarca Manael José de Faria, informando ao Governo de Portugal sobre a plantação do algodão, a que os lavradores forão obrigados pelo Governador D. José de Mello Manoel, sob pena de perderem as suas terras, expressa-se d'esta maneira:.. devemos primeiramente dizer que um paiz como este que produz linho tres vezes no anno com abundancia, como é notorio, e onde os si-

tios são de curta extensão, pois que os mais d'elles tem apenas 50 a 100 braças de terras... n'esta Ilha que o algodão corre a 20 reis a libra... é consternar os colonos, obrigando-os a plantar.

Anil. — Foi cultivado com grande vantagem pelos annos de 1786 governando a provincia o Major José Pereira Pinto. Não sabemos se a planta nos veio de fóra, ou se é indigena do paiz, o que não soffre duvida, é que a provincia chegou a exportar algum Anil; mas a sua cultura tambem cahio no desprezo. Hoje vê-se a planta nascer e crescer expontaneamente por toda a parte. Das suas folhas ainda se servem algumas pessoas pelos sitios, na tinturaria do algodão em tecidos de riscados que fabricão para uso domestico.

Cochonilha. — No anno de 1786 governando a provincia o referido Major teve principio a cultura da Cochonilha, da qual por algum tempo se extrahio bastante, mas esta cultura sendo tambem pouco animada e favorecida pelo Governo veio a cahir no desprezo e abandono: resta-nos para attestar a bondade do clima, vêrmos hoje produzir espontaneamente por toda a parte a Orumbéba alimentando a cochonilha, de que ainda algumas pessoas se servem.

Tabaco. — Pretendem alguns antigos, com bastante fundamento, que a semente d'esta planta viera com os primeiros povoadores de São Vincente; outros porem, a fazem mais antiga na provincia: o que sabemos ao certo é, que ella já foi cultivada com vantagem, e que algum tabaco a Provincia exportou para os Açores, e Rio Grande do Sul de reconhecida superior qualidade. Todavia a cultura d'esta planta, que faria hoje um bom ramo de commercio cahio em desuso, de tal maneira que ninguem já

d'ella se serve, preferindo antes comprar o tabaco importado do Rio de Janeiro e outras partes (arruinado e algum pessimo) que aproveitar as crescidas e viçosas folhas de uma planta que nasce espontaneamente com abundancia por quasi todo o paiz.

Café. — Foi animada a cultura d'esta planta no anno de 1786 pelo Governador José Pereira Pinto, como diremos n'outro Capitulo; mas hoje, ainda que elle offereça um lucro real, e a mais crescida vantagem ao paiz, infelizmente deixa de succeder assim, por errados calculos dos seus lavradores: entretanto que o clima, fovorece-a de tal maneira que mesmo sem o mais pequeno auxilio, ella produz com abundancia, e como para desafiar a ambiçaõ do lavrador: e pretendem alguns estrangeiros que o Café de Santa Catharina passe pelo melhor nos estados Unidos d'America do Norte.

Baunilha — Nasce espontaneamente em toda a Provincia, mas a sua cultura é ainda desprezada, ou ignorada; de sorte que, nem um uso, nem mesmo attençaõ merece uma planta que cultivada, e bem pensada traria ao paiz a fortuna de muitos habitantes.

Trigo. — Pretendem algumas pessoas antigas, que com os primeiros Colonos Açoritas viessem as sementes do trigo: o que é certo é, que elle chegou a produzir tanto, que, (especialmente no districto da Laguna, e consta do antigo registro da Camara da Cidade do Desterro) grande foi a sua exportaçaõ annual. Sempre cultivado com vantagem, ainda em 1816 produzio de sorte que, além da exportaçaõ, forneceo a Divisaõ de voluntarios Reaes (4:500 homens) quando de viagem para o Sul estacionou em Santa Catharina. Desde essa epoca começou a produzir menos até o ponto de ser abandonada inteira-

mente a sua cultura: hoje, porem, sabemos que volta ao primeiro estado, pois no anno de 1848 ou 49 a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional estabelecida no Rio de Janeiro, solicita em promover o augmento e melhoramento da lavoura, remettendo-nos 3 ou 4 qualidades de trigo, nós o vimos produzir bem, aquelle cuja semente chegou sã: consta-nos que o mesmo succedera em toda a Provincia.

Varias outras sementes nos foraõ enviadas pela mesma Sociedade, entre ellas a do algodaõ chamado herbaceo. Podemos affirmar que este bello algodaõ; no principio produzio com muita vantagem ao que geralmente se cultivava, um fio mais fino, lustroso, e rijo mas estamos hoje informados que no 2.° ou 3.° anno começou a degenerar. O algodaõ amarello ou côr de ganga que tambem nos veio, foi inferior ao que já tinhamos, por ser o nosso mais lustroso, rijo, e de melhor côr.

No anno de 1837, governando a Provincia o Tenente Coronel José Joaquim Machado de Oliveira, nos veio a semente do chá, d'Amoreira, e do insecto daseda. Estes artigos, cuja cultura foi animada por esse patriotico governo, que deu insinuações e regras para prosperar, e animar o lavrador, deraõ qlogo decididas provas de ue o clima lhes era propicio. Nós vimos na Fazenda de Luiz Gonzaga Mayer a planta do chá crescida e bem viçosa, e alguns fios de seda mui delicados; ali, e em varias partes, a Amoreira crescer e produzir sem outro auxilio mais que a bondade da terra e do clima. Com tudo, estes artigos, bem como outros (e varias sementes que posteriormente nos remetteo o prestimoso amigo da Provincia, e da sua prosperidade, Sr. Joaquim Antonio de Azevedo) só nos teem visitado. para logo accusarem a nossa pouca

ou nem uma curiosidade, attestando a decadencia da nossa lavoura.

— Madeiras. —

É este um artigo que a Provincia pode jactar se, de que nem uma outra as possue melhores, quer de construcçaõ, quer d'entalhadura e marceneria. Aqui apresentamos aos nossos leitores uma lista das mais conhecidas.

Araribá rosa.
» amarello.
Arma de serra.
Araçá.
Cabriuna, ou Cambriuva, ou Cabriuva.
Bacoparí.
Baguaçú.
Becuiba.
Cambará ou Camará.
Camboatá.
Cambuí.
Cabrué.
Canella preta.
» Amarella.
» Saçafraz.
» Burra.
» Sebo.
» do Brejo.
» de Veado.
» do Prégo.
Canema.
Canharana.
Caparoróca Vermelha.

» Branca.
Casca de Jacaré.
Carvalho.
Cutia.
Figueira vermelha.
» Branca, e outras.
Fruta de tocano.
Guacá.
Guamirim ferro.
» vermelho.
» Branco.
Guapari.
Guarapicica.
Guarajuba vermelha.
» amarella ou branca.
Gaporuvú.
Garuva.
Icicariba . . . Almécega.
Ipé amarello.
» branco . . , Guajuvira.
Ingá.
Jacarandá preto.
» vermelho.
Jacatirão.
Larangeira do mato.
Louro.
Lucarana.
Maçaranduba.
Maiato, ou fruta de macaco.
Matambú.
Oleo . . . preto . . . Cupahiba;
» pardo.

Paroba vermelha,
» branca .. piquiá.
Pecegueiro do mato.
Pindabuna.
Pinho.
Rabo de Macaco.
Saçafraz.
Jebebraju.
Sedro vermelho.
» batata.
Tajuba.
Olandim. (*)



CAPITULO V.

ADMINISTRAÇAÕ CIVIL, POLITICA, MILITAR, ECCLESIASTICA, JUDICIARIA E DA FAZENDA.

§ 1.° — *Administraçaõ Civil, Politica, e Militar.*

Segundo as noticias que temos podido colligir, e combinaõ com o que escreveraõ alguns A. A., e se vê dos Archivos antigos das Camaras das Cidades do Desterro, Laguna, e Saõ Francisco, pouco se sabe sobre a administracçaõ d'esta Provincia confiada ao governo de Commandantes até 1738 em que foi erecta a Ilha de Santa Catharina, e terras adjacentes em Governo independente, reunindo tanto os Commandantes, como depois os Governadores, a dupla incumbencia civil e militar: proclamado porem, o systema Constitucional, foi installada em 1822 uma Junta de Governo Provisorio de eleiçaõ popular, in-

(* Estamos informados da existencia do Ebano nos nossos sertões.

cumbida d'administração civil, e politica, separada da militar, que foi confiada a um Commandante da nomeação do Governo Central.

Esta Junta, por virtude da Carta da Lei de 20 de Outubro de 1823, teve de ceder o lugar aos Presidentes, creados por essa Lei, que tambem extremou as funcções e attribuições civis dos militares, estabelecendo para estas um Commandante militar, sujeito em certos e determinados casos ao Presidente da Provincia.

Pela Lei de 24 de Outubro de 1832 foi extincto esse lugar de Commandante militar, e desde então exercerão os Presidentes da Provincia as funcções d'essa autoridade, sem nomeação especial, nem vencimento algum por ellas. Mas invadida a Villa da Laguna pelos insurgentes do Rio Grande do Sul, em 1839, foi nomeado com dupla incumbencia e vencimentos de Presidente e Commandante das Armas o Marechal de Campo Francisco José de Souza Soares de Andréa; que foi depois substituido pelo Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito, assim na Presidencia da Provincia, como no Commando das Armas.

Em 19 de Abril de 1832 prestou-se n'esta Provincia o Juramento a Constituição do Imperio. Em 17 de Setembro de 1834 foi n'ella solemnemente publicado o Acto Addicional a mesma Constituição, e em consequencia do qual tem a Provincia a sua Assembléa Legislativa Provincial de 20 Membros, cuja installação teve lugar no dia 1.° de Março de 1835 pelo então Presidente Feliciano Nunes Pires.

Até o presente (1854) tem sido por legislação da mesma Asembléa aquelle o dia de sua abertura, e a Cidade do Desterro o lugar de sua reunião.

Apresentaremos aqui um Catalogo das pessoas que exerceraõ a administracçaõ civil e militar da Provincia, e daremos noticia de alguns feitos mais interessantes d'essas pessoas ja commandando ou governando com Patente ou sem ella, ou por nomeaçao dos Capitães Generaes de Saõ Paulo ou do Rio de Janeiro; ou já finalmente do Governo Geral.

— Como Commandantes. —

1.° Sebastiaõ Rodrigues Bragança, cabo militar da Praça de Santos, Mestre de Campo ad honorem (com soldo de soldado) por nomeaçaõ do Capitaõ General de Saõ Paulo; e depois Capitaõ mór por muitos annos.

2.° Francisco Dias de Mello, Sargento da mesma Praça, Mestre de Campo ad honorem, (e soldo de soldado) por nomeaçaõ do Conde de Sarzedas, Antonio Luiz de Tavora, de 11 de Dezembro de 1735, e conservou-se até ser transferido no mesmo posto para a Laguna

3.° Antonio d'Oliveira Bastos, Capitaõ d'infantaria, mandado em 28 de Maio de 1737 pelo Governador da Praça de Santos Joaõ dos Santos Ala, trazendo com sigo alem de um destacamento militar (o primeiro que houve em Santa Catharina) alguns povoadores naturaes de Portugal; por cuja razaõ o incluimos no Cap. 1.°

— Como Governadores. —

1.° Francisco de Brito Peixoto. No Cap. 8.° damos as razões porque o incluimos n'este Catalogo; restando-nos o desgosto de ignorarmos o dia de sua posse na Laguna, muitos de seus feitos, e quando cessara de governar. Su-

a Patente Regia (que elle accusa como se vê do mesmo Cap.) deve constar na Secretaria do Governo de Saõ Paulo, ou n'outro Archivo antigo.

2.° José da Silva Paes, Brigadeiro d'infantaria dos Reaes Exercitos, Cavalleiro da Ordem de Christo, tomou posse do Governo que lhe foi dado pelo Capitaõ Commandante Antonio d'Oliveira Bastos em 7 de Março de 1739. Este Official, cujos serviços saõ bem conhecidos, já n'Europa como Major Engenheiro, já no Brasil para onde o mandára o Governo, fez a Provincia, segundo a importante Commissaõ em que se achava, relevantes serviços desde o anno de 1737, assim a respeito da defeza do paiz como do seu augmento de populaçao, policia, e Commercio. A elle se deve a construcçao das Fortalezas de Santa Cruz, Ponta Grossa, e Ratones, e Barra do Sul. e outras obras; bem como a creaçaõ e organisaçaõ de um Batalhaõ de — Artilheiros fuzileiros — de 4 companhias, que veio a ser depois um Regimento de 10 companhias, ou 2 batalhões que prestou relevantes serviços até o anno de 1822 em que foi extincto. Tendo de passar a Colonia do Sacramento incumbido pelo Governador e Capitaõ General do Rio de Janeiro, das fortificações da mesma Praça, foi interinamente substituido.

1.° Por Patricio Manoel de Figueredo, Capitaõ d'infantaria do Regimento novo do Rio de Janeiro, Cavalleiro na Ordem de Christo, desde 29 de Agosto de 1743 até fins de Maio de 1744.

2.° Por Pedro de Azambuja Ribeiro, Mestre de Campo do sobredito Regimento, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo desde 25 de Janeiro de 1744, em que recolhendo-se o sobredito Brigadeiro de sua Commissaõ, assumio o exercicio do seu emprego.

3.° Governador, Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, Coronel d'infantaria, Fidalgo Cavalleiro, com Patente Regia de 15 de Setembro de 1748 e soldo de 2:000$ reis annuaes: tomou posse a 2 de Fevereiro de 1749, e governou até 25 de Outubro de 1753. No Cap. 7.° damos as razões porque este distincto Official se desgostara, deixando de fazer ao paiz os beneficios de que era capaz.

4.° D. José de Mello Manoel, com Patente Regia; tomou posse em 25 de Outubro de 1753, e conservou-se até 7 de Março de 1762. Por um Edital que fez publicar em o 1.° de Abril de 1754 obrigou a todos os moradores que possuissem 100 braças de terra lavrada e cultivada a plantar 100 arvores de algodaõ, sujeitos a um exame de 6 em 6 mezes, sob pena de perderem as terras. Dando parte d'essa providencia (ou melhor arbitrariedade), ao Governo da Corte, foi-lhe respondido com a Resoluçaõ tomada sobre Consulta do Conselho Ultramarino de 11 de Novembro do mesmo anno, que pela primeira falta pagasse o lavrador, 1$000 reis por cada arvore, pela segunda 2$, e pela terceira com o perdimento das terras.

Tendo entrado em conflictos de jurisdiçaõ e debatido correspondencias com o General Gomes Freire de Andrada (estava munido das mesmas autoridades conferidas ao Brigadeiro José da Silva Paes, como Governador independente de subordinaçaõ ao Governo da Capitania do Rio de Janeiro, e só com responsabelidade immediata a Corte, com quem seus antecessores se correspondiaõ) aproveitaraõ-se os seus emulos d'esses motivos para lhe tecerem uma intriga, e terem a satisfaçaõ de vel-o obrigado a responder a um libello famoso; por cujo facto se retirou prezo com essa amargura e velipendio, naõ o merecendo suas acções. Quasi no fim do seu governo, cessou a sua

correspondencia com a Corte por effeito de uma Provisaõ que sujeitou d'ahi em diante este Governo aos Governadores, ou Vice Reis do Estado; os quaes aváros de muitas regalias, forão pelo decurso do tempo cassando as poucas d'estes, e reduzindo a termos mui succintos, de modo que, o Governador de Santa Catharina, veio a ser mais um Ajudante d'Ordens, que chefe de uma Provincia. A este Governador devem as Freguezias de N. S. das Necessidades ou Santo Antonio e a da Conceiçaõ da Lagoa a sua erecçaõ.

5.° Francisco Antonio Cardozo de Menezes, Coronel do Regimento novo do Rio de Janeiro: tomou possse a 7 de Março de 1762. Como por disposições Regias se devião fornecer aos Colonos Açoritas e Madeirenses, animaes vaccuns e cavallares tirados das Estancias do Rio Grande do Sul, para cujo fim se expedirão providentes Ordens, houve na execução d'ellas algum dissabor entre este Governador, e o do Rio Grande por exigir o primeiro prompta remessa, e o segundo abstel-a com abusivas interpretações. No periodo d'este governo viveo o povo opprimido de trabalho nas obras publicas da Igreja Matriz da Villa do Desterro, das Fortalezas, cortes de madeiras, conducções &; e como os lavradores fossem constrangidos a esses trabalhos, e aos continuos exercicios como soldados, não dispensando d'elles (e fazendo-os espancar) aos mesmos Vereadores da Camara sem necessidade alguma, tratando-os como jornaleiros, ficarão por isso as terras, pela maior parte, incultas; e os opperarios e serventes das obras que dos districtos vinhão nomeados semanalmente, privados de suas utilidades, pois que nem recebião seus jornaes, nem sua lavoura progressava: o commercio foi por essa causa interrompido,

chegando a faltar aos mesmos habitantes da Villa os necessarios mantimentos e fructos; então a Camara condoida dos males, prepotencias, e vexames, que soffria o povo, e o atrazo do commercio dirigio ao Governo de Portugal pelo seu Conselho do Ultramar uma Carta, queixando-se do Governador; do que resultou mandar o Governo suspender os exercicios, e aliviar o povo de alguns trabalhos. Durou a oppressão d'este governo até 12 de Julho de 1765, e no anno de 1769 se lhe deo o cargo da Praça da Colonia.

6.° Francisco de Souza de Menezes (Fidalgo), Tenente de Cavallaria da Corte de Lisboa, provido por Patente Regia de 30 de Janeiro de 1765: tomou posse do governo a 12 de Julho do mesmo anno, e governou até 5 de Setembro de 1775. N'este periodo sentio a lavoura um córte mortal, por serem obrigados os filhos dos lavradores a sentar praça para realisar o recrutamento de 400 a 500 homens; oppressão esta que foi fatalissima a uma colonia quasi nascente. N'este Governo se crearão os Terços de Auxiliares, por virtude da Carta Regia de 22 de Março de 1766 mandada observar pelo Vice-Rei Conde da Cunha em Bando e Edital de 14 de Janeiro de 1767.

7.° Pedro Antonio da Gama Freitas, coronel, com Patente Regia: tomou posse a 5 de Setembro de 1775, e conservou-se até 7 de Março de 1777. Este Official de predilecção e escolha do Vice Rei Marquez do Lavradio, possuindo excellentes qualidades, só lhe faltou a de lembrar-se que era governador da provincia, quando os hespanhoes (em 1777) se apoderarão da Ilha de Santa Catharina.

8.° Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, Coronel: (Fidalgo, sendo já Tenente-General quando foi condecorado com o titulo de Visconde de Mirandella) tomou posse do governo, na terra firme, por

nomeação do Vice-Rei do Estado em o 1.° de Maio de 1778, e da ilha a 3 de Agosto seguinte: conservou-se até 5 de Janeiro de 1779, dando as provas mais evidentes da sua probidade, aptidão, liberalidade, amor das tropas, e caridade. No curto espaço do seu governo revocou os povos dispersos para se empregarem na lavoura, e seus predios, e os soldados abandonados por causa da guerra, reunio e empregou de novo no serviço da guarnição da Praça. Organisou os Tribunaes, e reparou os estragos que o inimigo causara. Tendo pedido demissão do governo, nada o moveu a conservar-se, nem mesmo uma carta da Camara da Villa do Desterro com os termos mais tocantes: retirou-se, porém, deixando os povos submergidos em grande pezar, e cheios de reconhecimento, e gratidão.

9.° Francisco de Barros de Moraes Araujo Teixeira Homem. Brigadeiro dos Reaes Exercitos (Fidalgo) provido no governo por patente regia de 5 de Dezembro de 1778: tomou posse a 5 de Julho de 1779. Com o cargo de governador, tambem foi nomeado 1.° commissario da demarcação de limites em conformidade do tratado de 24 de Março de 1778, cujo emprego deixou de exercer por molestias, e 80 annos de idade. Observante exacto da lei, distribuio justiça imparcial. Procurou os meios de reparar as ruinas da provincia: fez remover a casa em que se curavão os militares para outra, que tambem ficou servindo de recurso aos enfermos pobres: desvelou-se por ser util a humanidade: agitou com efficaz influencia o estabelecimento de um hospital com o titulo que ainda hoje conserva de Hospital de Caridade do qual foi fundador e agenciador das esmolas para essa obra Joaquim

Francisco da Costa, (1) esse deposito de virtudes que a Cidade do Desterro vio nascer e hoje contempla noról dos predestinados junto a capella do Menino Deos, concorrendo para sua subsistencia francamente com esmolas pecuniarias mensaes, além de certa porção mais avultada que para esse fim dava : concorreo tambem para aliviar as precições de muitas casas particulares, de varios orfãos, e viuvas pobres por seu confessor : zelou com extremo o pagamento da tropa em soldos e fardamentos, deixando-a só com o vencimento de 29 dias, quando se retirou do governo : franqueou licenças aos soldados para se empregarem no trabalho rural : conseguio não só a felicidade dos particulares, como da tropa que fez instruir habilmente : animou a agricultura, que em breve tempo floreceo : reviveo o commercio, frequentanto a ilha varias embarcações que exportaraõ effeitos produzidos para outros portos do Sul e Norte do Brasil, e ainda para os Açores. Prosperando o commercio e a lavoura, commeçarão a apparecer lojas abertas, e negociantes. Construirão-se novos edificios, levantarão-se fabricas de assucar : cresceo a população. Finalisou o seu governo em 7 de Junho de 1786.

10.° José Pereira Pinto, Sargento-mòr d'artilharia : tomou posse, interinamente, por nomeação do Vice-Rei a 7 de Junho de 1786. Como militar habil, cuidou logo em reparar as ruinas dos edificios reaes : fez construir alguns vasos pequenos para o serviço da marinha : animou e promoveo a agricultura : deligenciou a propagação do café, que n'aquelle tempo se reputara pouco interessante, mandando vir plantas do Rio de Janeiro, e pagando a 640 rs. cada libra

1) Conhecido pelo irmão Joaquim Francisco do Livramento, Vide a sua Biographia escripta pelo Reverendo Vigario Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.

para animar a cultura: promoveo a fabrica do Anil, e a plantação da Urumbéba para o sustento do insecto creador da cochonilha, mandada vir da Corte; mas que escasseado o pagamento d'esse genero pela falta de remessas da capital (em conformidade do que pela corte se ordenara), apurado com prejuizo grave dos lavradores, forão estes desanimando, e decahio em fim a cultura. Sendo sciente que as Villas da Laguna, e São Francisco se communicavão com as povoações de cima da Serra, não havendo caminho aberto do centro da provincia para os mesmos lugares, projectou essa obra pelo sertão da terra firme, e propol-a ao Vice-Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza, apontando-lhe os meios mais proporcionados. Obtida a approvação do Vice-Rei em officio de 31 de Outubro de 1787, fez penetrar felizmente o sertão, em cujo trabalho não deixou de encontrar alguma objecção da parte dos incumbidos d'essa deligencia; mas constante em proseguir a sua tentativa, como advertido em desvanecer as difficuldades, procurou corresponder-se com as authoridadss de cima da Serra, e evitar os ciumes já suscitados de se unir a villa de Lages ao territorio e jurisdição de Santa Catharina. Penetrado o sertão, para o que concorreo a Camara da Villa do Destero, como determinára o mesmo Vice-Rei, estabelecerão-se guardas, nos lugares donominados Trombudo, e Boa-vista, para evitar as deserções, e fugas dos escravos.

Como governador asseverava o estabelecimento de freguezias pelo sertão; e n'essa esperança, e na repartição das terras se forão alguns estabelecer, certos de que em pouco tempo seria o sertão povoado por soldados casados, para o que, segundo os annos de serviços, obterião suas baixas. Com estes pensamentos, muitos pretendentes de taes ter-

ras, cujo intento, era só possuil-as ou se apossarem para depois vendel-as, conseguirão alguns havel-as por sesmaria. Informado sufficientemente de muitos e preciosos artigos de commercio encerrados pelos matos de sertão, fez examinal-os, porém a má vontade dos exploradores, e a falta de pericia, mallogrou esta diligencia; bem como a tentativa de extrahir a resina dos grandes Pinheiros que ali se sustentão; ou fosse por que não sejão como os d'Europa de que tanta utilidade se tira, ou por nao se conhecer a estação propria. Vencida a difficuldade maior que era a rotura do sertão, teve o projecto de abrir caminhos pelo interior do rio Tijucas-Grandes, para facilitar a extração dos grandes pinheiros para fornecimento da mastreação e das preciosas madeiras. Nao realisou porém este plano por finalisar o seu governo a 17 de Janeiro de 1791.

11.° Manoel Soares Coimbra. — Sendo Tenente-Coronel do Regimento de Bragança no Rio de Janeiro, foi despachado, em promoção geral, coronel para o Regimento de Santa Catharina, por Decreto de 13 de Maio de 1789.

Não lhe convindo então sahir do Rio de Janeiro, apellou para a Corte de Lisboa, demonstrando o seu direito a um d'aquelles regimentos: foi-lhe porém respondido, que tanto era coronel no Riô de Janeiro, como em Santa Catharina. Não o satisfazendo ainda esta resposta, com contestações espaçou mais de um anno, irritando assim o Vice-Rei Conde de Rezende, até que a Corte, o despachou tambem Governador, com a gratificação além de soldo de 600$ reis como tivera o seu antecessor, interino José Pereira Pinto, e depois o seu successor tambem interino, João Alberto de Miranda Ribeiro. Coimbra tomou posse

do seu governo, com patente Regia, a 17 de Janeiro de 1791. O genio elevado d'este official, o nome que havia adquirido nas campanhas, e cõmmissoes do maior preço, n'uma epoca em que o ter nascido no Brasil era um crime, se no mesmo Brasil se distinguia, foi bastante motivo para grangear emulos que procurassem denigrir-lhe a reputação, procurando tambem escurecer-lhe os brilhantes feitos militares. Apenas empossado do governo, tendo bem viva na idéa a invasão hespanhola de 1777, munido ao mesmo tempo de instrucções e ordens a respeito da segurança e defeza do paiz pelos successos que então occorrião na Europa, filhos da horrorosa revolução franceza de 1789, foi seu primeiro cuidado a organisação e disciplina da tropa de linha, procedendo ao recrutamento de 500 homens; mas por que o quartel onde a pouca que havia, não passava de uma pequena, e mal construida casa, sem commodo para uma companhia (ainda hoje elle existe no largo da Praça da Cidade do Desterro) cuidou tambem na construcção de um aquartelamento, com commõdo para um hospital militar, com os braços dos seus soldados, dispendendo apenas. segundo consta, com essa necessaria obra dos cofres da Real Fazenda 600 ₰ reis. Deste motivo se servio então o provedor João Prestes de Mello, seu figadal inimigo, para instruir queixas ao Vice-Rei, de cuja secretaria, para encalorar o provedor, vierão, se não instrucções, ao menos alguns dados, que por descencia omittimos. Um processo instaurado na cidade do Destero, onde muitos de seus desafeiçoados, unindo-se ao provedor, o accusarão do desfalque da Fazenda Real, e de arbitrariedades (como se ignorassem haver algum governante isento d'essa nodoa!) No fim de 2 annos, quando Coimbra se preparava para ir habi-

tar no sertão da terra firme, com os soldados casados, e crear sobre a estrada de Lages duas freguezias (Castello Melhor e Rezende), o Vice-Rei do Estado a titulo de serviço o chamou ao Rio de Janeiro (1). Ahi chegando, Coimbra, e obtendo permissão para ir a Corte de Lisboa, lá justificou a falsidade de suas accusações, e o Governo mandando pôr o processo em perpetuo esquecimento, o despachou Brigadeiro dos Reaes Exercitos. Deixou de governar a 8 de Julho de 1793.

12.° João Alberto de Miranda Ribeiro, Tenente-Coronel do Regimento de Moura no Rio de Janeiro, por nomeação do Vice-Rei Conde de Rezende, tomou posse, interinamente, a 8 de Julho de 1793. Em consequencia da fermentação belica d'Europa, fez construir intrincheiramentos na praia do Forte de São João da terra firme: disciplinou a tropa, arranjou as milicias, fazendo-as fardar e armar, de modo que chegarão ao melhor grão de disciplina. Creou algumas companhias de cavallaria e infantaria nas freguezias e districtos, concorreo e animou o povo para o bom gosto no trato e civilisação. Falleceo na cidade do Desterro a 19 de Janeiro de 1800.

13.° Por morte do Governador João Alberto, recahio n'um TriumVirato, que se compôz do Tenente-Coronel José da Gama Lobo Coelho d'Eça, do Ouvidor pela Lei, Aleixo Maria Caetano, e do Vereador da Camara José Pereira da Cunha. Este governo que se manteve em muito boa ordem, cessou para o entregar ao

14.° Coronel Joaquim Xavier Curado; com patente

1) No Archivo da Camara da Cidade do Desterro se acha o officio do Vice-Rei, datado de 8 de Junho de 1793, previnindo a Camara que a objecto de serviço chamava á Capital o Governador Coimbra, e o mandava substituir pelo Tenente-Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro.

regia de 29 de Novembro de 1800: tomou posse a 8 de Dezembro do mesmo anno. Este official soube respeitar a magistratura, influir para a prosperidade da provincia, e manter os povos em tranquillidade: animou o commercio: fez disciplinar a tropa de linha e miliciana: detalhou algumas obras com economia da Fazenda sem violencia, e côm persuasões agradaveis; teve a vontade publica a disposição, como quem conhecia e possuia a dextra arte de governar povos; policiou a capital, onde se erigirão novos edificios, como a casa da Fazenda-Real, os templos de São Francisco, e da freguezia de Nossa Senhora da Lappa do Ribeirão, o adro da Igreja Matriz da capital, e a começar a Matriz da villa de São Miguel.

Foi sempre prompto em ouvir as partes, e destribuir justiça; os pobres e desvalidos achavao n'elle protecção e caridade. Religioso e honesto em seus costumes, deo provas evidentes de respeito á Igreja e Culto Divino: no lugar da sua residencia só respirava gravidade; e duvidarão os curiosos indagadores dos empregados publicos se ali houve alguma porta travessa: todavia, merecendo do incansavel e esclarecido Monsenhor Pisarro, tantos, e tão justos elogios, seja-nos permittido dizer, que nem um governador começou o seu governo por actos mais despoticos, dos quaes ainda hoje alguns habitantes se recordão.

15.° D. Luiz Mauricio da Silveira, fidalgo descendente de uma familia muito illustre de Portugal, sendo tenente do Regimento de Vieira Telles em Lisboa, foi provido com patente regia de 20 de Junho de 1804, tomou posse do governo a 3 de Junho de 1805, e conservou-se até 16 de Agosto de 1817: falleceo no Rio de Janeiro no posto de Tenente-Coronel do Estado-Maior.

16.º João Vieira Tovar de Albuquerque, coronel do 2.º corpo de cavallaria da divisão de Voluntarios reaes d'El-Rei: tomou posse do governo a 14 de Agosto de 1817. Excessivo activo e despropositado no Real serviço, grangeou inimizades entre os povos, concorrencia esta entre seu genio e sua ignorancia, que lhe resultou uma diatribe publicada pela Imprensa em resposta a uma carta inserida na Gazeta do Rio de Janeiro n.º 66. Todavia, elevou a tropa de Milicias, especialmente a Cavallaria ao maior gráo de disciplina e asseio: fundou o Hospital das Caldas do Cubatão com graves sacrificios: promoveo outros melhoramentos das estradas; e entre elles a abertura do caminho que ainda não havia da margem do rio Araquari á cidade de São Francisco; e a elle se deve a annexaçao da Villa de Lages á Santa Catharina: cessou de governar a 20 de Julho de 1821.

17.º Tenente-Coronel Thomaz Joaquim Pereira Valente, que tomou posse a 20 de Julho de 1821, e governou até 20 de Maio de 1822, em que dando-se execução ao Decreto das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes de Portugal elegeo-se a Junta do Governo Provisorio, que entrou em exercicio n'esse dia sendo composta dos cidadãos:

Capitão-Mór de Ordenanças Jacintho Jorge dos Anjos como presidente,
Major do Estado-Maior José da Silva Mafra como Secretario,
Capitão João de Bitancourt Corrêa Machado,
Vigario da Vara Joaquim de Sant Anna Campos,
Major de Milicias Francisco Luiz do Livramento.

Este governo durou até 16 de Fevereiro de 1824, e a elle succederão os Presidentes nomeados por virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823.

COMO PRESIDENTES.

1.° Desembargador João Antonio Rodrigues de Carvalho: tomou posse a 16 de Fevereiro de 1824, e governou até 12 de Março de 1825.

2.° Brigadeiro Francisco d'Albuquerque Mello: tomou posse a 12 de Março de 1825, e conservou-se até 14 de Janeiro de 1830.

3.° Chefe de Divisão Miguel de Souza Mello e Alvim: tomou posse a 14 de Janeiro de 1830 e governou até 22 de Abril de 1831, em que demittio-se a exigencia da tropa em revolta, entregando o governo ao Vice-Presidente, o Commendador Francisco Luiz do Livramento, que se conservou até 6 de Agosto do mesmo anno.

4.° Feliciano Nunes Pires: tomou posse a 6 de Agosto de 1831, e governou até 4 de Novembro de 1835.

5.° José Mariano d-Albuquerque: tomou pôsse a 4 de Novembro de 1835 e conservou-se até Abril de 1836 em que retirou-se a tomar assento n'Assembléa Geral como Deputado pela Provincia do Ceará, entregando o governo ao Vice-Presidente, o Commendador Francisco Luiz do Livramento, que governou até 24 de Janeiro de 1837.

6.° Tenente Coronel José Joaquim Machado de Oliveira: tomou posse em 24 de Janeiro de 1837, e conservou-se até 14 de Outubro do mesmo anno.

7.° Brigadeiro João Carlos Pardal: tomou posse a 14 de Outubro de 1837, e governou até 17 de Agosto de 1839.

8.° Marechal de Campo Francisco José de Souza Soares de Andréa: tomou posse a 17 de Agosto de 1839, e conservou-se até 26 de Junho de 1840.

9.° Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito: tomou posse a 26 de Junho de 1840, e governou

até 26 de Decembro de 1848, em que entregou ao Vice-Presidente, o Dr. Juiz de Direito e Chefe de Policia, Severo Amorim de Valle, que governou até 5 de Março de 1849.

10.° Dr. Antonio Pereira Pinto: tomou posse em 6 de Março de 1849 e governou até 30 de Novembro desse anno, em que deixou o governo para o entregar ao mesmo Vice-Presidente, que governou até 24 de Janeiro de 1850, para entregar, ao actual presidente, que tomou posse n'esse dia, o Sr. João José Coutinho.

Havendo nós mencionado acima que o Presidente Miguel de Souza Mello e Alvim se demittira a exigencias da tropa em revolta, daremos aqui uma breve noticia d'esse acontecimento.

Chegando a Cidade do Desterro a noticia dos successos occorridos na Corte no dia 7 de Abril de 1831, a Camara Municipal da mesma Cidade preparou um explendido baile no Paço das suas sessões, para solemnisar na noite de 22 do mesmo mez a elevação de S. M. I, o Senhor D. Pedro II. ao Throno, As 9 horas d'essa noite, reunidas as familias dos cidadãos mais grados de todas as classes que tinhão sido convidadas para o baile, e estando ja ahi o Presidente da Provincia, e o Commandante das Armas, o Brigadeiro Miguel Pereira de Araujo Barreto, Chefes e Officiaes dos Corpos, gritos sediciosos se ouvirão partir de um grupo, que se juntara na praça em frente ao Paço da Camara: desceo o Commandante das Armas, e voltando, informou que uma sedição se manifestava na tropa, e que uns militares, formando aquelle grupo, bradavão pela deposição do Presidente, e d'elle commandante das Armas. Retirou-se o Presidente com sua familia, e o Commandante das Armas ao Palacio do Governo, todas as de mais familias e pessoas, que se acharão no Paço da Camara, tra-

tarão de retirar-se igualmente : os Commandantes dos corpos e officiaes marcharão para o quartel, e assim deixou de ter lugar a mais importante funcção que até então se preparou na Cidade do Desterro. Convocou logo o Presidente o Conselho do Governo para deliberar sobre a manutenção da segurança e tranquilidade publica, no entretanto que sob o commando do Coronel Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Commandantedo Batalhão n.° 10 de Caçadores de 1.ª Linha, se apresentarão na Praça as 10 horas mais ou menos, o sobredito Batalhão 10, o Batalhão n.° 8, commandado pelo Tenente-Corenel João Cardozo Vieira, o Batalhão n.° 13, commandado pelo Coronel graduado José Leite Pacheco, o 4.° Corpo d'Artilharia de posição, commandado pelo Major Patricio Antonio de Sepulveda Everard, e o 7.° Corpo d'Artilharia a cavallo, commandado pelo Tenente-Coronel Pedro Luiz de Menezes. Reunido o Cönselho, e tendo exposto o Presidente o succedido, a exigencia de sua deposição, e a do Commandante das Armas pelos amotinados, foi nomeado o Coronel do Batalhão n.° 43 de 2.ª linha, Joaquim Soares Coimbra, para ir saber qual a intenção da tropa. e o que pretendia; e voltando com a reposta, de que ella exigia logo e logo a deposição do Presidente e do Commandante das Armas, e a entrega do Governo ao Vice-Presidente, deliberou o conselho do Governo irem seus Membros pessoalmente despersuadir a tropa, e fazer-lhe vêr, que era preciso esperar as determinações da côrte, pois que mui provavelmente por aquelles dias deverião chegar novas Autoridades, nomeadas pela Regencia. Nada conseguirão os Membros do Conselho, e voltando á Palacio, o Presidente desejoso de manter a tranquilidade e segurança publica, resignou o governo as 11 horas da noite, entregando ao Vice-

Presidente, cuja posse tive lugar no dia seguinte ; e o Commandante dos Armas entregou o commando interinamente ao Coronel Antonio Pinto de Araujo Corêa : por esta maneira ficou a Provincia, com sensivel pezar do povo sem um Presidente e um Commandante de Armas, dignos de o serem sempre.

COMO COMMANDANTES MILITARES OU DAS ARMAS.

1.° Coronel Aureliano de Souza Oliveira Coutinho : tomou posse a 19 de Outubro de 1822, e permaneceo até 2 de Agosto de 1824.

2.° Brigadeiro Francisco de Albuquerque Mello : tomou posse a 2 de Agosto de 1825, entregando-o interinamente ao coronel de Milicias Joaquim Soares Coimbra.

3.° Coronel Fernando Telles da Silva : tomou posse em 18 de Março de 1827, e entregou o commando interinamente ao sobredito coronel de Milicias em 27 de Janeiro de 1828.

4,° Marechal de campo João Chrisostomo Callado : tomou posse em 7 de Março de 1829, e devolveo o commando interinamente ao referido coronel Coimbra em 25 de Maio do mesmo anno, que o passou tambem interinamente, ao corónel Bento José Lamenha Lins, commandante do Batalhão n.° 18 de caçadores de 1.ª linha, em o 1,° de Junho do dito anno.

5,° Brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa : tomou posse em 30 de Junho de 1829, e entregou interinamente ao coronel commandante do Batalhão n.° 10 de 1.ª linha Antonio Pinto de Araujo Corrêa em o 1.° de Abril de 1830.

6.° Brigadeiro Miguel Pereira de Araujo Barreto, nomeado por Decreto de 16 de Maio de 1830 : tomou posse

em 7 de Agosto do mesmo anno: demittio-se na noite de 22 de Abril de 1831, entregando o commando interinamente ao sobredito coronel Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

7.° Tenente-Coronel João Cardozo Vieira, nomeado interinamente por Decreto de 27 de Abril de 1831: tomou posse em 14 de Junho do mesmo anno, e servio até 29 de Dezembro de 1832, dia em que teve execução a Lei que extinguio o Commando das Armas da Provincia.

§ 2.° *Administração Ecclesiastica*

Pertence a Provincia hoje ao Bispado do Rio de Janeiro, por desmembração do de São Paulo posteriormente ao anno de 1748, excepto a freguezia de N.S. dos Prazeres da Villa de Lages que forma uma Comarca com Vigario da Vara, sujeita ao Bispado de São Paulo. A assembléa legislativa de Santa Catharina por sua Lei n.° 14 de 8 de Maio de 1835 submetteo a jurisdicção ecclesiastica do termo da villa de Lages ao Arciprestado da Provincia; masesta lei foi revogada pela lei d'Assembléa Geral n.° 280 do 1.° de Maio de 1843. Divide-se pois a Provincia em 4 Comarcas Ecclesiasticas da maneira seguinte:

1.ª Villa de Lages, e seu Termo, sujeita ao Bispado de São Paulo: e sujeitas ao do Rio de Janeiro.

2.ª. Cidade do Desterro que contem além da freguezia da cidade, as freguezias de São Francisco de Paula de Canasvieiras. N. S. das Necessidades no districto de Santo Antonio. São João Baptista do Rio Vesmelho. N. S. da Conceição da Lagôa, N. S. da Lappa do Ribeirão. Santissima Trindade, de tras do Morro: todas na Ilha de Santa Catharina; e na terra firme as freguezias do Sr. Bom Jesus dos Afflictos de Porto Bello na Villa do mesmo nome.

e as freguezias de N. S do Bom Successo de Cambriú, S. Sebastião da Foz do Tijucas, S. João Baptista do Tijucas grandes, S. Miguel na Villa do mesmo nome, S Pedro d'Alcantara, N. S. do Rozario, na Enseada de Brito. S. Joaquim de Garopaba, S. José na villa d'este nome, e a novamente creada de Santo Amaro do Cubatão.

3.ª A da Laguna, que comprehende as freguezias de S. Antonio dos Anjos da cidade da Laguna, S. Anna de Villa Nova, N. S. da Piedade do Tubarão, São João d'Imaruhi, e N. S. Mãe dos Homens do Araranguá.

4.ª A de São Francisco, que comprehende as freguezias de N. S. da Graça da cidade de São Francisco, N. S. da Penha d'Itapocoroy, do Santissimo Sacramento d'Itajahi, e as novamente creadas de N. S. da Gloria do Sahi, e do Senhor Bom Jesus do Parati.

Por Provisão do Ex.mo Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho de 2 de Abril de 1824 foi concedida a comarca da cidade, capital da provincia o predicamento de Arciprestado, ao respectivo Vigario da Vara a dignidade de Arcipreste, com inspecção sobre os da Laguna, e São Francisco. Pelo Decreto d'Assembléa Provincial n.º 111 de 23 de Abril de 1839 foi concedida ao Arcipreste uma congrua de 200$ annuaes, e elevada a 300$ a de todos os Parochos collados, e encommendados da provincia: por virtude da lei n.º 393 de 2 de Setembro de 1846, art. 15. passou esta Congrua a ser paga pela repartição da Fazenda Geral. Há nas cidades do Desterro, Laguna, e São Francisco, e na villa de Lages um Escrivão, e um cartorio Ecclesiastico, por onde se processão os feitos respectivos.

§ 3.º *Administração judiciaria.*

Até o 1.º de Junho de 1750 foi esta provincia sujeita a

Ouvidoria do Paranaguá fazendo parte d'essa comarca, e da qual era Ouvidor n'essa epoca Antonio Pires da Silva e Mello Porto Carreiro: consultado porêm o capitão general do Rio de Janeiro, e o goveruador do Rio Grande do Sul, por provisão de 9 de Agosto de 1747 se convinha estabelecer uma nova comarca em algumas das povoaçóes do mesmo Rio Grande, e de Santa Catharina em rasão da distancia em que ficavão de Paranaguá; por immediata resolução de 20 de Junho de 1749, e provisão do conselho Ultramario expedida ao governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza em 20 de Novembro do mesmo anno, se creou a Ouvidorio de Santa Catharina independente d'aquella, marcando-se-lhe o districto ao Norte pela barra austral do Rio de São Francisco pelo Cubatão do mesmo Rio, e pelo Rio Negro, que se mette no grande Curitiba, e ao Sul os montes que desagoão para a Lagôa mirim.

Por Alvará de 17 de Junho de 1811 foi creado o lugar de Juiz de Fora e Orfãos da cidade do Desterro, continuando a Ouvedoria como estava, até que por Alvará de 16 de Dezembro de 1812 foi transferida a cabeça da comarca para a villa de Porto Alegre com a denominação de—comarca de Porto Alegre.— Masnão sendo possivel que um só Magistrado corrigisse a tão vasta extensão das duas provincias, e satisfizesse com a devida pontualidade e exactidão os outros deveres a seu cargo, foi denovo creada pelo Alvará de 12 de Fevereiro de 1821, e extremada da villa de Porto Alegre a comarca de Santa Catharina, ficando o seu Ouvidor com ordenado igual ao que persebia o da antiga comarca.

A cidade do Desterro, antes da creação de Juizes de Fora, e as villas da Provincia, antes e despois d'essa creação até a execução do codigo do processo criminal de 29

de Novembro de 1832, tiverão Juizes ordinarios, e de orfãos, eleitos na forma de ordenação.

Promulgada a Lei de 15 de Outubro de 1827, forão eleitos os Juizes de Paz nas freguezias e curatos; e tendo sido a cidade do Desterro, dividida em dous districtos de Paz, por virtude do art. 2.° do codigo do processo criminal, tornarão a ser reduzidos a um só em cada freguezia ou curato por determinação da lei provincial n.° 30 de 1836.

Em sessão do extincto conselho administrativo do 1.° de Março de 1833 forão erectas em villas, na forma das instrucções para execução do sobredito codigo do processo as freguezias de São Josè, e São Miguel, e a provincia dividida em duas comarcas denominando-se uma do Norte' outra do Sul, esta comprehendendo a cidade do Desterro, e Villas de S. José e Laguna, e aquella as villas de Lages, São Francisco, Porto Bello, e São Miguel. Forão então nomeados os Juizes de Direito respectivos, os de Orfãos, Municipaes e Promotores de cada Municipio: e pela reforma do mencionado codigo decretada na lei de 3 de Dezembro de 1841, forão nomeados chefe de policia, que ficou sendo o Juiz de Direito da Capital, os Delegados, e Subdelegados das cidades, Villas, e Freguezias, bem como os Juizes Municipaes, e Orfãos, e os Promotores segundo a nova disposição. Hoje, porém segundo a lei provincial, n.° 277 de 26 de Março de 1849, as duas commarcas em que se divide a provincia, se denominão 1.ª e 2.ª: a 1.ª comprehende os municipios da cidade do Desterro, e das villas de São Miguel, Porto Bello, e da cidade de S. Francisco: e 2.ª os municipios de S. José, Lages e da cidade da Laguna.

A seguinte Lista indica os Bachareis formados que teem exercido a Magistratura na Provincia.

Como ouvidores da comarca de Santa Catharina.

1.° Manoel José de Faria: tomou posse no 1.° de Junho de 1750.
2.° Duarte de Almeida Sampaio: tomou posse a 7 de Março de 1762.
3.° Luiz Roberto Corrêa de Souza Garção: tomou posse no 1.° de Março de 1776.
4.° Manoel Pires Querido Leal: tomou posse a 14 de Agosto de 1780.
5.° Luiz Carlos Munis Barreto (1) tomou posse a 16 de Agosto de 1787.
6.° Lourenço José Vieira Souto: tomou posse a 4 de Fevereiro de 1795.
7.° Luiz Teixeira de Bragança: tomou posse a 17 de Janeiro de 1804.
8.° José Carlos Pinto de Souza: tomou posse a 15 de Abril de 1807.

Sendo cabeça de comarca a villa de Porto Alegre.

9.° Antonio Monteiro de Rosa: tomou posse em .... de 1810.
10.° Joaquim Bernardino de Souza Ribeiro da Costa: tomou posse em .... de 1819.

---

(1) É o primeiro filho da provincia, que se doutorou na Universidade de Coimbra: nascido na cidade do Desterro de pais pouco abastados, mas distinctos, os parentes o mandarão para Lisboa, d'onde passou a Coimbra: cursando n'aquella Universidade os estudos, se doutorou em Jurisprudencia: foi muitos annos Lente d'Historia no Collegio dos Nobres em Lisboa, d'onde veio despachado Ouvidor, cargo que exerceo com dignidade. até que falleceo na mesma cidade do Desterro (entre sua familia e parentes) a 5 de Junho de 1791.

Extremada a comarca de Santa Catharina—da de Porto Alegre.

11.° Manoel José de Albuquerque: tomou posse a 11 de de Maio de 1822.

12.° Francisco José Nunes: tomou posse em o 1.° de Março de 1825.

13.° Agostinho de Souza Loureiro: tomou posse a 29 de Novembro de 1829.

14.° Manoel Paranhos da Silva Velozo: tomou posse a 10 de Julho de 1832, e servio até a extincçaõ do lugar de Ouvidor, e foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Sul.

— Como Juizes de Fóra. —

1.° Francisco Lourenço de Almeida: tomou posse a 17 de Agosto de 1812.

2.° Ouvidio Saraiva de Carvalho: tomou posse a 24 de Julho de 1816.

3.° Francisco José Nunes: tomou posse em 3 de Outubro de 1819.

4.° Antonio Pereira Barreto: tomou posse em 5 de Julho de 1824.

5.° Francisco Pereira Dutra: tomou posse em 19 de Maio de 1827.

6.° Manoel Moreira de Souza Meirelles: tomou posse em 22 de Novembro de 1826.

7.° Antonio Joaquim de Sequeira: tomou posse em 23 de Julho de 1832, e servio até a extincçaõ do lugar de Juiz de Fóra, e foi nomeado Juiz de Direito de Comarca do Norte.

— Como Juizes de Direito—

1.° Antonio Joaquim de Sequeira: tomou posse em o 1.° de Julho de 1833.

2.° Manoel Paranhos da Silva Velozo: tomou posse em 8 de Janeiro de 1834.

3.° Severo Amorim do Valle: tomou posse em 28 de Junho de 1834: occupou conjunctamente o cargo de Chefe de Policia.

4.° Firmino Rodrigues da Silva: tomou posse em 28 de Junho de 1846.

5.° José Vieira da Costa : tomou posse em 28 de Dezembro de 1850.

6.° José Christiano Garção Stockler: tomou posse no 1.° de Setembro de 1851, servindo conjunctamente o cargo de Chefe de Policia.

7.° D. Luiz de Assis Mascarenhas: tomou posse a 23 de Janeiro de 1854. (*)

§ 4.° *Administração da Fazenda.*

Em epoca remota eraõ os Dizimos unica renda publica da Provincia, arrecadada em S. Paulo; por cuja casa da Fazenda se arrematava o seu contracto; até que a Provisaõ do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1847 determinou, que findo o contracto entaõ existente, fossem esses Dizimos arrecadados pela casa da Fazenda do Rio de Janeiro, para pagamento das Congruas dos Parochos, que a mesma Provisaõ mandava instituir na Ilha de Santa Ca-

(*) Poderamos tambem mencionar todos os Bachareis que teem servido de Juizes Municipaes e Orphãos, exercendo muitas occasiões as funcções dos Juizes de Direito; mas alem de excedermos os limites da nossa Memoria, tambem julgamos occioso tanta minuciosidade: contentamo-nos referir o que presentemente servem. Nos Termos annexos da Capital e Villa de S. Miguel o Bacharel Sergio Lopes Falcaõ provido por Decreto de 22 de Julho de 1846: no de S. José o Bacharel Francisco Honorato Cidade, provido por Decreto de 10 de Novembro de 1853.

tharina, e terras adjacentes, nas Povoações dos Colonos Açoritas.

Por ordem Regia de 8 de Maio de 1746 mandou-se informar ao Governador do Rio de Janeiro sobre a conveniencia do estabelecimento de uma casa d'Administraçaõ da Fazenda no Rio Grande ; resultando de tal informação o effectuar-se na Ilha de Santa Catharina a Provedoria da Fazenda em 1751, compósta de um Provedor, um Escrivaõ, e um Almoxarife, que serviria de Thesoureiro, passando a serem os Dizimos administrados pelo respectivo Provedor por virtude de outra ordem Regia datada de 31 de Dezembro de 1854.

Durou a Provedoria da Real Fazenda até o dia 30 de Junho de 1817, em que foi extincta pela Carta Regia de 19 de Abril do mesmo anno, que creou em seu lugar uma Junta de Fazenda, composta do Governador da Provincia como Presidente, um Deputado Escrivaõ, um Deputado Thesoureiro, um Deputado Juiz dos Feitos, que era o Ouvidor da Comarca, um Deputado Procurador da Fazenda, que era o Juiz de fora, o Intendente da Marinha, e um Deputado extraordinario. Esta Junta instalou-se no dia 1.º de Julho do referido anno de 1817, e existio até o dia 7 de Novembro de 1832, em que foi substituida pela Thesouraria creada pela Lei de 4 de Outubro de 1831, que se instalou no dia 8 do dito mez de Novembro de 1832.

Tendo o Acto Addiccional a Constituiçaõ do Imperio estabelecido no § 5.º do Art. 10 que ás Assembléas Provinciaes incumbe legislar sobre a fixaçaõ das despezas Provinciaes, e Municipaes, e os impostos para ellas necessarios, creou a Assembléa da Provincia pela sua Lei n.º 56 de 21 de Março de 1837 uma Provedoria para administraçaõ, arrecadaçaõ, contabelidade e destribuiçao das Rendas

Provinciaes, composta de um Provedor, um Escrivão, um Escriturario e um Thesoureiro, sendo ao mesmo tempo o Collector das Rendas do districto da Cidade, Capital da Provincia, e um Provedor Fiscal, que era ao mesmo tempo o Promotor publico do Municipio da Capital, e que foi substituido pelo Procurador Fiscal da Thezouraria Geral por virtude do Art. 13 da Lei Provincial n.° 171 de 2 de Maio de 1842. Esta Provedoria instalou-se no dia 1.° de Julho do mencionado anno de 1837, e desde entaõ exercendo sua incumbencia, ficou a Thezouraria unicamente a administraçaõ respectiva da Renda e Despeza Geral.

Pela Lei d'Assembléa Provincial n.° 304 de 22 de Abril de 1850 tem a Provedoria a denominaçaõ de — Administraçaõ da Fazenda Provincial—, e a organisaçaõ em que ora se acha de um Administrador, um Procurador Fiscal, um Thezoureiro, um 1.° Escriturario, 2 segundos, 2 Amanuenses, e um Porteiro; devendo ser todos os negocios tratados e resolvidos n'uma Junta composta do Presidente da Provincia com voto deliberativo, do Administrador, do Fiscal, e do Thezoureiro, com voto exclusivo.

Tem a Administraçaõ Geral na Cidade do Desterro uma Alfandega, que tambem anteriormente servio de Meza de Rendas, uma Meza de Rendas por onde se recebem igualmente as d'exportaçaõ e importação nas Cidades de São Francisco, Laguna, na Villa de Porto Bello, e Collectorias em todas as mais Villas, e na Freguezia de N. S. das Necessidades: e a Administraçaõ Provincial, iguaes Collectorias nas Cidades de São Francisco, Laguna, em todas as Villas e na referida Freguezia das Necessidades.

Extremadas d'Administração das Rendas Geraes as Rendas Provinciaes, foi nomeado Provedor da Fazenda Provincial pelo Presidente da Provincia a 22 de Junho de

1837 Silverio Candido de Faria, contador que era da Thesouraria Geral, o qual servio até 11 de Junho de 1851 em que foi nomeado 2.° Escriturario do Thesouro Publico Nacional, sendo substituido por nomeação do Presidente da Provincia de 22 de Março de 1853 pelo actual Antonio Justiniano Esteves.—

Pessoas que teem exercido os primeiros empregos da Fazenda.

1.° Felix Gomes de Figueiredo: foi nomeado por Provisaõ Regia de 17 de Novembro de 1750, e servio até 17 de Janeiro de 1784.

2.° Antonio Borges Figueiroa e Silva: nomeado por Provisaõ do Vice Rei do Estado de 23 de Setembro de 1790.

3.° João Prestres de Mello: nomeado por Alvará de 10 de Junho de 1791, e servio até 15 de Dezembro de 1798.

4.° Joaõ Prestes Barreto de Fontoura: nomeado por Provisão Regia de 30 de Agosto de 1808, e servio até a extinção da Provedoria.

5°. Manoel José Ramos, Escrivão da Provedoria, servio o lugar de Provedor interinamente desde 17 de Junho de 1774 até 17 de Janeiro de 1791, desde 20 de Agosto de 1793 até o 1°. de Janeiro de 1795, de 1798 até 4 de Julho de 1799, e de 30 de Julho de 1803 até Novembro do mesmo anno, tendo tambem por vezes servido interinamente de Intendente da Marinha desde 1799 até Julho de 1802.

Os Intendentes de Marinha José Felix Lopes da Costa, e Agostinho Antonio de Faria, servirão tambem o lugar de Provedor interinamente por Provisão e Titulo Regio de 21 de Setembro de 1798, e 27 de Maio de 1801.

Creada a Junta da Fazenda, forão nomeados para

Deputado Escrivão o ex Provedor João Presles Barreto da Fontoura: para Deputado Thesoureiro Diogo Duarte Silva; para Deputado extraordinario o ex Escrivão d'antiga Provedoria Manoel José Ramos; que servio até o dia 21 de Setembro de 1831, em que falleceo; tendo servido nesta Repartição desde o anno de 1769, aquelles servirão até a extinção da Junta, sendo então aposentados o primeiro, e o segundo nomeado Inspector da Thesouraria que substituio a extincta Junta, cujo cargo servio até o dia 16 de Abril de 1834, em que indo tomar assento como Deputado da Provincia n'Assembléa Geral Legislativa do Imperio, foi no fim da Sessão d'esse anno nomeado Inspector Geral do Thezouro Publico Nacional, e depois aposentado no seu lugar d' Inspector da referida Thesouraria, onde lhe succedeo Agostinho Leitão de Almeida, nomeado interinamente por Decreto de 19 de Maio de 1838: provido effectivo por Decreto de 23 de Novembro do mesmo anno, e aposentado por Decreto de 14 de Junho de 1847; succedendo-lhe o actual João Francisco de Souza Coutinho, que começou a servir em 2 de Janeiro de 1820 na extincta Junta da Fazenda como Praticante da Contadoria: a Amanuense e Escrivão do Sello em 4 de Janeiro de 1826, e a Escriturario em 19 de Setembro de 1829: que na instalação da Thesouraria em 8 de Novembro de 1832 foi nomeado Primeiro Escriturario, e approvado por deliberação do Thesouro Nacional de 14 de Maio de 1833, e exerceo o emprego interinamente de Official Maior da Contadoria até 19 de Janeiro de 1833, onde foi provido, e tomou posse a 11 de Dezembro do mesmo anno: foi despachado Contador por Decreto de 4 de Dezembro de 1840, e tomou posse a 4 de Janeiro de 1841: exerceo provisoriamente o emprego de Se-

cretario do Governo da Provincia desde 4 de Dezembro de 1844 até 8 de Julho de 1847, e, finalmente, foi provido no cargo d' Inspector da Thesouraria por Decreto de 16 de Junho do dito anno, e na ultima organisação novamente nomeado Inspector por Decreto de 6 de Dezembro de 1851.

Compõe-se pois hoje a Thesouraria, alem do Inspector, de um Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda, 2 Chefes de Sessões, 2 primeiros Escriturarios, 2 segundos, 1 Official da Secretaria, 2 Amanuenses, 1 Thesoureiro, 1 Porteiro 1 Continuo, e 1 Correio.

As Rendas da Provincia, teem tido nos ultimos annos um crescimento progressivo. Aqui apresentamos a sua importancia no ultimo anno.

Renda Geral do anno de 1853 a 1854...., 91:525 ₰ 329.

Renda Provincial.... idem... e exercicio 153:353 ₰ 273.

CAPITULO VI.

Cathequese, e Colonisação da Provincia.

Depois da extinção dos Padres da Companhia de Jesus, nem um systema, nem meio se estabeleceo ainda conducente a chamar ao gremio da familia brazileira a immensidade de Indios habitantes dos Sertões da Provincia, e que dados a vida errante e vagabunda, apparecem de tempos em tempos ora n'uns, ora n'outros lugares das estradas e povoados, procurando o sustento, que pela sua inercia só encontrão nas roças e sitios dos habitantes d'esses lugares, commettendo muitas vezes roubos e assassinos, sem attenção a sexos nem

a idade. (1) Algumas quantias teem sido decretadas para a civilisação d'esses indigenas; mas não se tendo estabelecido systema nem meios alguns para isso se conseguir, taes quantias ou não se tem dispendido, ou alguma que se tem empregado, o tem sido sómente em batel-os e afugental-os quando apparecem.

Os povoados de Itajahi, do Cambriú, do Biguassú, as estradas que conduzem de S. José, e do Tubarão a Lages, e as immediações de Itapacoroy a S. Francisco, teem sido os lugares de que a muito se poderia ter formado esses Indios em entes, se não prestaveis, ao menos mais pacificos, pois que não tem demonstrado muita ferocidade, nem são antropophagos, se na tarefa ardua e mais sublime da propagação do Evangelho, domesticamente se tivesse empregado os Jesuitas, ou outros homens como elles de consummado valor e perseverança.

A Colonisação, meio, se não o unico, o mais poderoso para povoar-se as terras do continente da Provincia tão asadas para toda a qualidade de trabalhos ruraes, e aproveitar-se os dons com que a natureza tão prodigamente doutou este paiz, favorecendo-o com um clima, alem de benigno, proprio para todas as producções de ambos os mundos, e elevar a Provincia ao grão de prosperidade e riqueza, para que possue de sobejo todos os germens; ou porque a gente com que se tentou formal-a não fosse no todo propria para taes estabelecimentos, ou por qualquer outro motivo, a Colonisação, no seu começo, pouco produzio em comparação dos sacrificios que se fizerão, e dos auxilios que em differentes actos legislativos geraes e provinciaes se decretou. D'ella vamos dar uma breve noticia,

(1) Vid. os Relatorios dos Presidentes da Provincia, dirigidos a Assembléa Provincial.

extrahindo,e copiando o que sobre algumas Colonias dizem nas suas Fallas,dirigidas a Assembléa Legislativa,os Presidentes da Provincia, e o Ministro do Imperio no seu ultimo Relatorio a Assembléa Geral, no presente anno de1854.

1.ª — *Colonia Ericeira.* —

Esta Colonia (hoje Villa de Porto Bello) foi mandada estabelecer por El-Rei D. João VI na Enseada de Garoupas, e d'ella foi encarregado o Conselheiro (então Intendente de marinha) Chefe de Esquadra Miguel de Souza Mello e Alvim, por Aviso da Repartição do Reino de 18 de Março de 1818, e cujos trabalhos se ultimarão em 1821, como consta do Officio do mesmo encarregado ao Governador da Provincia João Vieira Tovar de Albuquerque datado de 9 de Junho d'esse anno: custou á Nação 5:383$458 reis sómente a construcção das casas para os Colonos, a fora a compra do terreno, onde ellas se edificarão. Em 1819 por ordem d'El-Rei D. João VI chegarão da Ericeira (Portugal) 101 pessoas de ambos sexos; e a maior parte das quaes, parece que só veio por vencer as diarias e vender os utencilios da lavoura e pesca que recebeo. Muitos a quem se derão essas casas, com commodos sufficientes, um quadro de 30 braças de terra no arrayal para chacaras, e 100 braças de frente de boas terras virgens, com fundos bastantes, pouco arredadas da Colonia, não se derão aos trabalhos, para que se mãndarão vir, ou que se devia esperar, segundo as profissões que se suppoz terem no seu paiz: tornarão-se quasi todos, assim pode dizer-se, mascates e taverneiros, vendendo por preço diminuto as suas propriedades, e até abandonando-as interinamente.

Em 1820 mandou o mesmo Rei D. João VI, que do

2.° Batalhão do Regimento n.° 12 de Portugal que então se achava na Provincia, vindo da Bahia sob o commando do Coronel Ignacio Luiz Madeira de Mello, ficassem com baixa 80 soldados para povoadores da mesma Colonia, e das Caldas do Rio Cubatão. Aconteceo com estes o mesmo que com os Ericeiros, pois demorando-se unicamente, nos districtos que lhe forão marcados, o tempo preciso para receberem as diarias, se retirarão, uns para occuparem o emprego de caixeiros, outros para Portugal, levando o producto das vendas que fizerão de suas posses.

No mesmo anno (1820) veio da Corte do Rio de Janeiro Antonio de Menezes Vasconcellos encarregado da fundação de uma Colonia no Rio Itajahi. « Este homem gastou um anno em passear, e illudir (expressões de uma Memoria que temos presente, e vamos copiando) o Ministro a bem do seu interesse particular, vexando aos pobres moradores do lugar, a quem dava a tarefa de serrar taboado, e cujos jornaes nunca forão pagos, a pezar de despender a Fazenda Real em tão pouco tempo, pois retirou-se em 1821, o melhor de cinco mil crusados: não fez mais do que uma derrubada, sem deixar signal algum de Colonia. Ouvio-se-lhe por muitas vezes dizer — aproveitemos o Ministro de Estado (era então Thomaz Antonio de Villa Nova de Portugal) que está velho. »

2.ª — *São Pedro d' Alcantara.* —

Em o anno de 1828 chegarão a Cidade do Desterro vindos nos brigues Luiza, e Marquez de Vianna 166 familias alemaãs em numero de 523 pessoas contractadas na Cidade livre Anseatica de Bremen, e reunindo-se a ellas mais de 112 individuos dos Batalhões d'Alemães dissolvidos,

na Corte do Rio de Janeiro, e do 27 n'esta Provincia, pôde contar 635 para formarem uma Colonia; e para cujo estabelecimento se escolheo um terreno na margem esquerda do Rio Imaruhi sobre a estrada que segue para Lages, 5 legoas distante da Villa de S. José. Por algum tempo estiverão sem destino n'Armacão da Laguinha, e no Quartel da Cidade do Desterro; e não sem custo se os pòde fazer seguir em 1829 para o seu destino, receiosos das incursões dos gentios bravios que se suppoz infestarem aquelles mattos, deixando de ir 14 familias. A má escolha do terreno em algumas datas deo motivo a muitos abandonarem as suas posses, e irem estabelecer-se mais longe, principalmente nos Tres Riachos, margem do Rio Biguassú, onde acharão terras pingues. Prosperando esta Colonia, mereceo em 1844 d' Assembléa Legislativa da Provincia ser elevada a cathegoria de Freguezia, concedendo a Assembléa Geral em 1850 pela Resolução n.° 518 de 31 de Janeiro aos Estrangeiros n'ella estabelecidos, o mesmo favor que pelo Decreto n.° 393 de 3 de Setembro de 1846 outorgou aos estabelecidos em São Leopoldo, e São Pedro das Torres, na Provincia do Rio Grande do Sul, passando então a gosar dos foros de Cidadãos Brasileiros.

Muitos dos Colonos se tem mudado para a Praia Comprida de S. José, estabelecendo ali negocios, e officinas, construindo boas casas; outros teem procurado melhores terras em outros Municipios. Em 1851 contava a Freguezia de São Pdro d'Alcantara mais da 1250 habitantes, sendo nacionaes mais de 840, e 360 estrangeiros, e 78 captivos. D'ella exportão os lavradores varios generos que abastecem a Cidade Capital. Muitos Colonos possuem hoje grandes estabelecimentos, a não pequena quantidade de animaes vaccuns e cavallares. Por Decreto d' Assembléa

Provincial n.º 100 de 30 de Abril de 1838, foi permittido aos Alemães situados nas cabeceiras do rio Biguaçú a erecção de uma Capella com a invocação de São Pedro Apostolo.

3.ª — *Colonia de Itajahy.* —

A Lei Provincial n.º 11 de 5 de Maio de 1835 permittio o estabelecimento de duas Colonias nos rios Itajahy grande, e mirim dentro dos limites da freguezia ali situada do Santissimo Sacramento, compostas de dous Arrayaes, podendo ser Colono qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro, que se achasse na Provincia, ou viesse depois habitar n'ella.

Esta Lei dando as mais acertadas providencias para o augmento e prosperidade assim da Provincia, como de quaesquer colonos no aproveitamento de mui ferteis terras então incultas e devolutas, teve começo a sua execução em 1836, estabelecendo-se nas margens do Itajahy grande algumas pessoas. Aterradas estas com as incursões dos Gentios em Cambriú, 3 ou 4 legoas ao Sul, desampararão muitas as suas lavouras, ficando apenas 6 estrangeiros e 2 nacionaes, em 1837.

O Presidente então da Provincia, fazendo estabelecer em 1838 um destacamento de Pedestres no Itajahy, animados com esta medida, alguns Colonos, voltarão ás suas plantações: em 1839 contavão-se nos Arrayaes do Belchior e Pocinho 65 familias, 48 nacionaes e 17 estrangeiros em numero de 141 pessoas. Progredindo, ainda que mui lentamente, esta Colonia contava em 1850 entre estrangeiros e nacionaes 72 fogos, com 347 pessoas.

4.ª — Colonia D. Affonso —

Esta Colonia denominada antes— Nova Italia — de empreza particular, teve principio no anno de 1836. Foi situada na margem do Rio Tejucas Grandes, 5 legoas a cima do litoral pelos emprezarios Schutel e Demarie. As incursões dos Indios selvagens fizerão desanimar os Colonos em 1837. Com o apoio de um pequeno destacamento de Pedestres em 1839 que para ali mandou o Governo da Provincia, começou a ter algum incremento, e a contar 30 familias em numero de 122 pessoas. Em 1839 tendo nascido 14 e sido assassinadas pelos Bugres 8, tinha apenas um augmento de 6 pessoas. Em 1842 existião 20 familias com 133 individuos, e em 1849 193. Todos os Colonos saõ Catholicos, e entre elles ha familias nacionaes.

5.ª — Varzea grande —

Foi formadada esta Colonia em 1837 sobre a margem do Rio Cubataõ, dentro do Municipio de Saõ José, distante 3 legoas, pouco mais ou menos, da Colonia de Saõ Pedro d'Alcantara, em terras devolutas, por 44 Alemães, quasi todos Catholicos. A salubridade do lugar, e a fertilidade das terras tem concorrido para que vá em augmento.

6.ª — Colonia do Sahi. —

Um estabelecimento colonial foi principiado em terras devolutas do rio Sahi no Municipio de Saõ Francisco, sob a inspecçaõ e direcçaõ do Dr. Mure em principios de Janeiro de 1842, com colonos francezes que para ali vierão em duas porções; mas espirou no anno de 1843 por

desavenças entre elles e o Director. Para este estabelecimento que prometteo o dito Dr. de francezes industriosos, e a quem illudio com grandes vantagens, e um decantado communismo, concorrêo o Estado com somma avultada de dinheiro, e concessões de terras: tudo, porem, foi infructuosamente empregado; e assim era de esperar, por isso que naõ é com relojoeiros, ourives, modistas &, mas sim com outros homens que podem ser povoados os nossos serteõs. A abertura d'estradas e canaes, a navegação de rios, arroteamento de terras, o córte de madeiras, que tudo exige insanos trabalhos e incommodos, antes dos demorados gosos, naõ se obtem com homens nascidos entre as delicias de Paris e Versailles.

7.ª — *Colonia da Piedade.* —

Foi estabelecida em 11 de Janeiro, e 8 de Março de 1847 por 150 Colonos Alemães, remettidos pelo Governo Imperial em terras d'antiga Armação da, Piedade: em fins do anno de 1849 contava 114 pessoas, sobre um terreno se naõ de má qualidade, árido e cançado, ao menos que nada promettia; e, ou fosse por esse motivo, ou por qualquer outro, o certo é que esta Colonia vai em progressiva decadencia.

8.ª — *Colonia Santa Izabel.* —

Teve principio em 1847 por 304 Alemães d'ambos os sexos, e differentes idades que para ali forão remettidos pelo Governo Imperial. Acha-se estabelecida no Sertãó sobre a estrada que segue para Lages, aberta do Cubatão a Boa Vista. Esta Colonia que em principio do anno de

1849 contava 77 casaes com 326 pessoas, tinha em 1850, inclusive os estabelecidos na Varzea grande 412 pessoas.

9.ª — Colonia Blumenau. —

Foi estabelecida no anno de 1850 em terras compradas pelo emprehendedor do qual a Colonia toma o nome, na margem esquerda do rio Itajahy com 20 Colonos Alemães: esta Colonia prospera grandemente, e offerece um futuro feliz, a pezar de naõ serem ali as melhores terras que bordão o rio Itajahy.

10.ª — Colonia Belga. —

Foi primeiramente estabelecida por alguns individuos sob a direcção de Degam em terras compradas no Municipio de S. José; mas logo extincta, voltando as terras ao ligitimo proprietario, e os Colonos sob a direcção do Engenheiro Carlos Van Lede, se estabeleceraõ na margem direita do rio Itajahy em terras compradas ao proprietario José Henriques Flores, onde prosperão grandemente.

11 — Colonia D. Francisca. —

Está situada na margem do Rio Cachoeira, 5 legoas distantante da Cidade de Saõ Francisco; e teve principio em 1851. A sua população se eleva a mais de 1200 individuos quasi todos Alemães. Possue mais de 164 casas, e algumas de negocio e fabricas, e occupa-se na cultura de diversos generos, e prospera grandemente.

As terras em que se acha estabelecida forão doadas pela

Serenissima Princeza do Brasil a Senhora D. Francisca, das 25 legoas comprehendidas no seu dote; medidas e demarcadas pelo Coronel Engenheiro Jeronimo Francisco Coelho, no anno de 1846.

12.ª — *Colonia Leopoldina.* —

Teve principio no anno de 1852, por 15 Colonos Alemães e Belgas em terras devolutas situadas sobre a antiga estrada que segue para Lages.

13.ª — *Colonia militar.* —

Por Decreto do Governo Imperial n.º 1266 de 8 de Novembro de 1853 foi creada uma Colonia militar no sertão proximo a estrada de Lages em boas terras devolutas, com o duplo fim de proteger os moradores, e o transito da mesma estrada contra as excursões dos Indios selvagens, e servir de centro e nucleo de populaçaõ. Os primeiros soldados que partirão da Capital da Provincia em numero de 19, chegaraõ ao Trombudo, lugar escolhido para assento da Colonia, no dia 14 de Janeiro de 1854: outros mais seguirão por vezes, e conta a Colonia mais de cem individuos, entre soldados e suas familias, sob o commando do Major reformado Affonso d'Albuquerque e Mello, com um Facultativo (o prestimoso José Felix de Moraes) e os medicamentos precisos para o tratamento dos que adoecerem. A respeito d'esta Colonia accrescenta o Ministro do Imperio no seu Relatorio. « A vásta extensão, ainda por povoar na Estrada de Lages, exige que esta Colonia, collocada no centro da mesma Estrada, tenha por subsidiarios dous destacamentos filiaes. N'este sentido autorizei o Presidente da Provincia para expedir as providencias necessarias. »

Arrayal do Belchior do Itajahy.

Com o fim de proteger assim os Colonos estrangeiros como nacionaes que se fossem estabelecendo por virtude da Lei Provincial n.° 11 de 5 de Maio de 1835, contra as aggressões dos Indios bravios que infestaõ os sertões da Provincia, foi estabelecido este Arrayal n'uma pequena Peninsula que forma a margem direita do Rio Itajahy, 9 legoas a cima da sua fóz, por alguns homens assalariados da Guarda Nacional, sob a direcçaõ do Capitão Agostinho Alves Ramos; mas este Estabelecimento e protecçaõ pouco tempo durou; ficando em abandono e destruido todo o serviço ali feito, até que no anno de 1843 o Governo entaõ da Provincia fez de novo ali estabelecer uma Companhia de Pedestres (creada na Provincia para o serviço e explorações do sertaõ) sob o commando do intelligente Major Henrique Etur. Demarcado o terreno, delineada uma espaçosa praça e ruas, edificados soffriveis quarteis e casas, estabelecidos alguns soldados, promovida com actividade a lavoura, abertas picadas e caminhos pelo sertaõ, afugentados para mais longe os Indios selvagens, e outros muitos serviços; como tudo consta dos Mappas apresentados ao Governo da Provincia, pelo referido Major; animados os moradores proximos com semelhante protecção, prosperava o Arrayal; mas quando se esperava que aquella companhia segundo sua creação, avançasse mais para o interior a cobrir e proteger novos Colonos, ficando o Arrayal servindo de nucleo de uma permanente e necessaria povoação, foi que (máo fado da Provincia) mandou o respectivo Governo, (talvez por attenção a exigencias da Assembléa Legislativa, onde então opiniões eleitoraes se descortinarão contra o procedimento de um ou dous solda-

dos do Arrayal que fóra das vistas do seu commandante havião feito algum damno em uma roça dos visinhos) com sensivel desprezo de tanto serviço ali feito, abandonar tudo e retirar a companhia, no anno de 1848, cassando-se aos soldados as datas de terras que se lhes deo.

CAPITULO VII.

CIDADE DO DESTERRO, E SEU MUNICIPIO —VISITA DE S.S. M.M. I.I. DE VIAGEM PARA O RIO GRANDE DO SUL.

§ 1.° — *Cidade do Desterro, e seu Municipio.*

A Cidade do Desterro é a Capital da Provincia de Santa Catharina, residencia, do Presidente da mesma, assento d'Assembléa Legislativa Provincial, das Repartições Publicas, e Cabeça da primeira Comarca.

Está situada no meio da costa occidental da Ilha, que dá o nome a provincia, em 27 gráos, 25 minutos, e 36 segundos de latitude, e 51 gráos, e 8 segundos de longitude, segundo a opinião de Milliet, logo a cima da Ponta do Estreito que a separa da terra firme, e d'onde se vê elevar-se o Morro da Rita Maria: tem ao Norte a Praia de fóra, e a Leste o Morro da Boa Vista, continuação do do Antão que lhe serve de padrasto, e ao Sul a vistosa Bahia entre a Ilha, e o Continente. Começou a sua povoaçaõ em 1651 por Francisco Dias Velho Monteiro, como fica dito no Cap. 1.° Seu destricto comprehende uma unica Freguezia, a de N. S. do Desterro, creada por Alvará de 5 de Março de 1732, e cujo Templo foi mandado edificar pela Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Julho de 1748, expedida ao Governador José da Silva Paes, recebida, e mandada

cumprir e registar por seu successor Manoel Escudeiro Ferreira deSouza em 11 de Fevereiro de 1749: alem da Igreja Matriz tem mais a cidade a Igreja dos Terceiros de S. Francisco de Assis, e da qual foi um dos seus principaes fundadores no anno de 1803 o Capitão Anastacio Silveira de Souza; (1) a de N. S. do Rozario, fundada pelos annos de 1780; (2) a do Menino Deos, da qual foi fundadora a Beata D. Joanna Gomes de Gusmão(3) por permissão do Bispo do Rio de Janei-

---

(1) Nos livros dos Termos da Ordem 3.ª se acha registado o seguinte— Em Março de 1803 foi collocada no meio da parede detraz da Capella Mór da nova Capella (a Igreja de que tratamos) a primeira pedra, que em procissão solemne tinha sido conduzida pelo Governador, pelo Irmão Ministro, pelo Irmão ex-Ministro, Reverendo Padre Agostinho José Mendes dos Reis, e pelo Commissario, e levou o seguinte letreiro—Capella da Veneravel Ordem Terceira do nosso Seraphico Patriarcha S. Francisco, fundada n'esta Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina com licença de S. A. R. o Principe Regente N. S., sendo Governador d'esta Ilha o Illm. Sr. Coronel Joaquim Xavier Curado, Commissario da Veneravel Ordem Terceira o muito Reverendo Fr. Manoel de Santo Eliziario e Silva, e Ministro o Irmão Illm. Sr. Coronel José da Gama Lobo Coelho — Fundada em 25 de Março de 1803.

(2) Sobre uma pequena Capella que já existia, consta que forão fundadores da actual Igreja os Capitães, Antonio de Bitancourt Cidade, e Manoel José Ramos.

(3) Bastante desgosto nos acompanha de não possuirmos, nem termos lido escripto algum da vida d'esta virtuosa Senhora: apenas por tradicção, e pelo que muitas vezes nos referirão nossos paes sabemos (prestando toda a fé a essas tradicções) que D. Joanna Gomes de Gusmão, natural da Villa, hoje Cidade de Santos, irmãa de Alexandre de Gusmão, Secretario particular d'El-Rei D. João V, e de Frei Bartolemeu de Gusmão (o Voador por antonomazia, por sêr o inventor n'Europa da machina aerostatica &) fora casada com um Major, e que não tivera filhos: que n'uma romaria, ou viagem a Iguape, prometterão, que aquelle que sobrevivesse (caso morresse algum dos dous) não passaria a segundas nupcias, e iria perigrinar pelo mundo: que o marido morrera de bexigas em Paranaguá, e que D. Joanna vestindo logo um habito de burel se posera a caminho (por terra, e a pé) para o Sul. Chegando

ro D. Fr. Antonio do Desterro em 13 de Maio de 1760; e está em começo, ainda que sob máos auspicios, a de N. S. do Parto, cuja fundação foi concedida aos Devotos da mesma

a Santa Catharina, escolheo para sua vivenda (no morro entre matto virgem) o lugar onde edificou um pequeno rancho, e onde as suas virtudes a fizérão logo conhecer, mais que o seu nome. Podendo reduzir a vida de beata duas mulheres, e deixando o seu ranchinho, com ellas peregrinando à pé foi até a Colonia do Sacramento, e mais de uma vez ao Rio Grande, pedindo esmolas para edificar uma Capella ao Menino Jesus, cuja Imagem trazia comsigo. Voltando de sua viagem, a Santa Catharina, foi habitar o seu ermo, e accrescentando a sua casinha, estabeleceo um pequeno Collegio de meninas, que ali ião aprender a ler, costurar, e mais que tudo instuir-se na pratica das virtudes. Deo logo começo com as esmolas que trouxera, e outras que foi obtendo, a construcção da Capella do Menino Deos. Fez collocar n'um Altar, onde ainda hoje existe, a sua Imagem querida; e he defronte d'este Altar que sempre viveo nas horas desoccupadas do ensino. Quando, por sua muita idade, já não podia andar, os moradores do lugar a conduziaõ n'uma padiola para defronte do Altar, onde de joelhos deo o ultimo suspiro no anno de 1779. Quando em 1777 os hespanhoes tomarão Santa Catharina, para ali correo a abrigar-se de algum insulto muita gente, bem certa do amparo de tão virtuosa creatura, jà então venerada por uma Santa. Os hespanhoes, respeitarão o domicilio de D. Joanna, cómo um asilo sagrado e inviolavel. O Governador Francisco Antonio da Veiga Cabral durante o seu governo, não dispensou um só Domingo ou Dia Santo que não fosse gozar da conversação da virtuosa e sabia mulher como elle mesmo chamava.» Os restos mortaes de D Joanna Gomes de Gusmão achão-se ali depositados n'uma Urna.

Depois de assim termos referido o que sabemos por tradicção nos veio as mãos por diligencias de um nosso amigo, o Sr. Leonardo Jorge de Campos, na Cidade de Santos, uns esclarecimentos extrahidos de documentos veridicos dos quaes inferinos com toda evidencia que forão paes de D. Joanna, Francisco Lourenço, Cirurgião Mór do Presidio de Santos, e D. Maria Alvares: que aquelle fallecera em 9 de Dezembro de 2720, e que D. Maria Alvares no inventario que se procedeo pelo Juizo de Orfãos da Villa de Santos, em 4 de Janeiro de 1721 declarando os nomes e idades de 12 filhos que lhe ficarão por morte do marido, diz que D. Joanna Gomes tinha (na epoca do Inventario) 32 annos de idade, e era casada com Antonio Ferreira Gambôa. Desta declaração, pois, se deduz que D. Joanna nasceo no anno de 1689; e tendo morrido, como dissemos em 1779, veio por conseguinte a findar sua existencia no mundo com 90 annos de idade.

Senhora pela Lei Provincial n.75 de 2 de Maio de 1837. Afora a Ordem Terceira de S. Francisco (1) ha as Irmandades do Santissimo Sacramento, do Espirito Santo, das Almas, de N. S. das Dores na Matriz, a de N. S. do Rozario na sua Igreja, e a do Senhor dos Passos na do Menino Deos, instituida em o 1.° de Janeiro de 1765 com 24 irmãos, na Capella annexa dedicada ao mesmo Senhor, erecta por permissão do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro em 3 de Julho de 1767.

As ruas da Cidade, em geral são rectas, mas sem nivelamento algum; poucas são calçadas, e d'estas algumas muito mal. Seus suburbios offerecem os mais lindos e agradaveis passeios; quanto a natureza pode apresentar de aprazivel e deleitavel á vista, ahi se encontra, principalmente se se toma o trabalho, aliás bem compensado, de subir aos lugares elevados como o morro da Rita-Maria, o do Cemiterio publico, o do Menino Deos, e sobre tudo o do Antão, onde está collocado o mastro dos signaes das embarcações que entrão: tudo n'estes sitios é encantador; d'elles disfructa a vista toda a Cidade, a Bahia sempre sulcada de embarcações diversas, toda a extensão do mar desde a barra do Norte até a do Sul, a Villa de S. Miguel, e grande parte dos sitios e fazendas da de S. José. A Cidade não é abundante de aguas correntes, todavia, as que vertem da montanha que a cobre são excellentes, e pode dizer-se que muitas são as cazas, que a tem para os uzos domesticos, e mesmo para

(1) Foi instituida esta Ordem na Cidade do Desterro a 10 de Janeiro de 1744, e seu primeiro Commissario Fr. Alexandre de Santa Cruz, que chegou a 25 do mesmo mez por Commissão do Reverendissimo Ministro Provincial da Provincia (Franciscana) da Immaculada Conceição da Senhora, Fr. Francisco das Chagas. A primeira eleição dos officiaes desta Veneravel Ordem foi proclamada no Pulpito da Igreja Matriz a 17 de Setembro de 1745 pelo referido Commissario.

beber, havendo comtudo a negligencia q.' se nota de não haver um chafariz, cuja obra pelas immediações das nascentes é tão facil de effectuar-se. Atravessa o caminho do Estreito nas immediações do Forte de Sant'Anna, correndo para o mar, um regato de agoa ferrea, (segundo a analise de homens entendidos), de que se servirão os moradores d'esses lugares com grande proveito, até que pela collocação do Cemiterio publico (por virtude da Lei d'Assembléa Provincial n.° 137 de 22 de Abril de 1840) no terreno, do qual verte e corre essa agoa, ou abandonarão o seu uso, ou d'ella se servem com justa repugnancia, attribuindo muitos ao só genio do mal a collocação ali do Cemiterio.

Foi a Cidade do Desterro o lugar talvez mais abundante do Brazil, e onde com menos meios se passava com commodidade: hoje, porem, os generos de primeira necessidade tem subido a um preço espantoso: da carne pelas ridiculas estradas do Sul e Lages: do peixe pela falta de industria, ou de homens dedicados a pesca; talvez por amedrontados dos muitos desastres que semelhante occupacão traz com sigo nos mares proximos da Ilha, onde os temporaes, mórmente da parte do Sul; são tão frequentes, a farinha de mandioca fabricada no paiz, e cuja exportação compoem o melhor ramo das rendas provinciaes, não é mais favoravel, e assim os legumes: as frutas de que tanto abundou outr'ora, teem diminuido, e algum tanto degenerado, mormente a laranja: affirmão algumas pessoas antigas do paiz, que essa diminuição e degeneração data do anno de 1831 em que a cidade soffreo um grande temporal, do qual adiante trataremos; todavia somos conformes com a opinião de que a falta de frutas que hoje se soffre, nasce da negligencia e desmazelo de alguns cultivadores; pois que vê-se pelas differentes chacaras e sitios (salvas bem poucas excepções) quanto ha de ar-

vores fructiferas é velho e plantado, não por nossos paes, mas por nossos avós, quando ainda moços. Ha na Cidade algumas fabricas de tijolo, outras de louça não vidrada e talhas em que se trabalha primorosamente; mas é para sentir que este ramo de industria vá desanimando em razão da carestia que já se experimenta de lenha, e falta de barro proprio para esta especie de louça, pois que deve ser comprado nas Olarias de telha o mais inferior, e o superior conduzido do Cubatão, 3 legoas e em canoas com grave risco de vida pela extensão da bahia e natureza da carga, quando se dá o caso de uma repentina tempestade do Sul: outros varios motivos concorrem para o desanimo d'estas e outras fabricas logo no seu começo; por um lado a ameaça de tributos e impostos de que já vive o povo opprimido, por outro, a carestia dos generos, e finalmente pela falta de braços.

O Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, reconhecendo improprio o lugar em que estava situada a Villa do Desterro, e a inconveniencia de continuar ahi a Séde ou Capital da Provincia, tentou mudal-a para sitio mais azado na terra firme, e por isso deixou de proseguir nas obras que tinhão sido determinadas pela Provisão de 17 de Julho de 1748, e representou á Corte: foi-lhe porem respondido em Provisão do Conselho Ultramarino de 1753 que ouvido o Procurador da Corôa e Fazenda, e o ex Governador José da Silva Paes, convinha não fazer-se a mudança projectada, por haver já na Villa casa de residencia do Governador, Igreja, e Armazens reaes. Esta resposta desgostando sobremaneira ao Governador, resfriou o seu zelo, e interesse pelo augmento e prosperidade dos povos, e conservou-se quasi em inacção até dar-se-lhe successor. Este, D. José de Mello Manoel, tendo encontrado os planos sobre a mudança da Villa, pedio esclarecimentos á cerca de dever ou não dar-lhe

execução, e respondeu-se-lhe por Aviso da Secretaria de Estado do Ultramar datado de Belem em 2 de Fevereiro de 1756, e por Provisão do Conselho do Ultramar de 4 de Março de 1757 que, desprezados esses planos, proseguisse na execução dos do antigo Governador José da Silva Paes. continuando-se as obras mandadas fazer pela Provisão de 17 de Julho de 1748, e que sendo a referida Villa a Capital do Governo de Santa Catharina se não entrasse mais em dispu t a essa materia.

Cumpre reflectir que o capricho mais que a conveniencia publica dictou as informações que derão causa as deliberações da Corte de que temos tratado: basearão-se estas em haver já na Villa casa de residencia do Governador, Igreja, e Armazens; quando é certo que a residencia do Governador a esse tempo era uma pequena casa, cujo pé direito não excedia a 12 palmos, que servia igualmente de Provedoria, e que, como para memoria, ainda em 1802 ou 3 existia contigua a esquina do palacio actual; vindo a ser demolida n'esse anno pelo Governador Joaquim Xavier Curado, que fez alargar e formosear a rua. e o material, aproveitado, servir para a casa que fez construir de sobrado no largo da Praça, no terreno onde hoje está situada a que serve de Thesouraria: a Igreja não passava então de uma palhoça, cujas paredes em 1763 erão de páo a pique barreadas, sendo no tempo do Governador D. José de Mello Manoel que se principiou a construir a existente: o mesmo acontecia quanto a Armazens reaes, que ainda em 1802 existia na Praça, immediata á praia uma palhoça que servia de quartel a gente da Marinha. Tal era a verdade com que se informava ao Soberano sobre os negocios mais importantes do Estado!! E o mais é que, a este respeito, a idade actual não póde censurar a que passou; entretanto que a Villa, hoje Cidade do

Desterro ficou situada e abafada entre morros, com desprezo sensivel d'elegantes localidades, quer na Ilha quer na terra firme.

Foi seu primeiro Vigario Collado Estevão Simões Manço, provido em 5 de Março de 1732. Sendo a Provisão Regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, este deo conta ao Governo: « que até esse tempo os moradores recorrião á Villa da Laguna nas suas precisões espirituaes, informando mais que a Freguezia do Desterro continha trinta casas, mais ou menos, e era muito pobre.

Por Alvará de 23 de Julho de 1766 se mandou proceder a medição e demarcação de meia legoa quadrada para patrimonio da Camara da Villa do Desterro, mas só por Despacho do Desembargo do Paço de 2 de Março de 1815 se deo execução aodito Alvará.

A Lei Provincial n.° 69 de 25 de Abril de 1837 creou na Capital as Cadeiras de Filosophia Racional e Moral, Rhetorica e Geographia, e de Arithmetica, Algebra, e Geometria Rectelinea, com ordenados, os professores, de 500$ annuaes; mas ou fosse pelo pequeno ordenado, ou por qualquer outro motivo, o certo é que, até o presente, não se deo execução a Lei.

Com o fechamento do Collegio dos R.R. P.P. Jesuitas onde todas essas materias se ensinava, resta apenas na Cidade uma aula publica de Latim, com ordenado ao Professor, de 650$000 réis annuaes: duas de primeiras letras do sexo masculino com ordenado de 600$000 réis, e duas do sexo feminino com ordenado de 450$000 réis, sendo permittido pela Lei n.° 381 de 29 de Junho de 1854 as

duas primeiras ter adjuntos com ordenados de duzentos mil réis. (*)

Abrange o Municipio da Cidade do Desterro toda a Ilha de Santa Catharina, e alem da Freguezía desta Cidade as Freguezias, de N. S. das Necessidades, mais conhecida por Santo Antonio, erecta em 1750, no governo de D. José de Mello Manoel; a de N. S. da Conceição da Lagoa, erecta no mesmo anno: N. S. da Lappa do Ribeirão, creada por virtude do Alvará de 11 de Julho de 1809: S. João Baptista do Rio-Vermelho, creada pela Resolução de 11 de Agosto de 1831: S. Francisco de Paula de Canasvieiras, creada pela Lei Provincial n.° 8 de 15 de Abril de 1835: a da Santissima Trindade de Traz do Morro, creada pela Lei Provincial n.° 352 de 23 de Março de 1853.

§ 2.° *Visita de SS. MM. II. de viagem para o Rio Grande do Sul.*

Por Carta de Lei de 20 de Março de 1823 o Senhor Dom Pedro I, Imperador e Fundador do Imperio do Brazil, elevou a Villa do Desterro, Capital da Provincia, á categoria de Cidade do mesmo titulo, cabendo-lhe a distincta honra de ser visitada pelo mesmo Augusto Senhor, que n'ella desembarcou no dia 29 de Novembro de 1826, por occasião de sua viagem á Provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e d'ella desembarcou de volta, e seguio para a Corte em 31 de Dezembro do mesmo anno.

Dezoito annos e onze dias havião de corrido, quando no dia 12 de Outubro de 1845, Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, acompanhado de Sua Augusta Espoza, a Serenissima

(*) Para intelligencia dos nossos leitores apresentamos no ultimo Capitulo da nossa Memoria a Lei promulgada d'Assembléa Provincial, assim a respeito das Rendas Provinciaes, como da instrucção publica, e outras providenças &.

Imperatriz do Brazil, chegou e desembarcou na Cidade do Desterro de viagem para o Rio Grande do Sul. Para intelligencia de nossos leitores aqui transcrevemos fielmente o que nos refere o 1.º numero do Jornal—o Relator Catharinense—, impresso e publicado por occasião da chegada de SS. MM. II. á Cidade do Desterro: depois do que, extractaremos de outros numeros os actos de beneficencia, e mais aquelles dignos, para os Catharinenses, de eterna memoria.

« Cidade do Desterro 15 de Outubro de 1845.—Estava decretado nos arcanos da Divina Providencia, que um dia raiaria para a Provincia de Santa Catharina; e esse decreto verifiicou-se, quando menos esperavamos! Sim: o dia 12 de Outubro de 1845, dia, que, por mais de um titulo, tanto fulgura na historia Brazileira, veio consignar nos annaes Catharinenses um facto, que indelevel passará da presente ás gerações futuras, recordando-lhes a honra, e as venturas, que d'elle nos resulta!

Catharinenses! Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, E A Augusta Imperatriz do Brazil, a Senhora D. Thereza Christina Maria, pisarão nossas plagas, honrarão o nosso solo, desembarcando n'esta Capital, com o fim unicamente de vêr de perto, e de conhecer esta porção tão feliz, quanto fiel de seus amados subditos! e a Divina Providencia aprouve, que o desembarque do Augusto Par tivesse lugar ao meio dia do magestoso 12 do corrente, dia Anniversario do nascimento, e da acclamação do Fundador, Primeiro Imperador e Defensor Perpetuo do Brazil! Quizeramos exprimir as ideias, que este dia seria capaz de suggerir-nos: recordar os factos lustrosos, que nelle se tem passado em nossa patria; fazer a critica da coincidencia d'esses factos no mesmo dia; mas, como fazel-o, se nos achamos engolfados no prazer grandioso em que nadão hoje todos os Catha-

rinenses! Como fazel-o se o jubilo todo nos occupa, todo nos arrebata, e apenas nos permitte repetir o que todos mutuamente se noticião: verificou-se o Decreto da Divina Providencia—existem entre nós Suas Magestades Imperiaes.

Tendo assim noticiado a nossa Provincia o fasto magestoso, que tanto abrilhantará as paginas da nossa historia, isto é a vizita de SS. MM. II. á mesma Provincia, passaremos a dar em breve relatorio, não só do desembarque e recepção dos Augustos Hospedes n'esta Capital, como do que for occorrendo relativamente, e durante a estada de Suas Augustas Pessoas n'esta Provincia. Para isso continuaremos na publicação do Relator Catharinense dedicado a esse fim unicamente.

Logo que foi annunciada a Deliberação que nosso Augusto Monarcha Tivera tomado de visitar esta Provincia, tal foi o regosijo publico, e electricidade que nos coraçoes Catharinenses produzio tão grata nova, que todos em geral, como á porfia, se consultavão sobre a maneira de melhor exprimir com actos exteriores os sentimentos, que os animão para com o Augusto Par, que faz toda a nossa ventura, e a perenne felicidade do Brazil; e tal foi o enthusiasmo desenvolvido, que debaixo da maior união e concordia, que caracterisa este povo, forão, como por encanto, de repente, superadas todas as difficuldades, e eis que disveladamente todos se empregão nos preparativos para bem manifestar-se o apreço, e agradecimento a honrosa Visita do Monarcha, e Sua Augusta Esposa.

O Corpo do Commercio d'esta Cidade por meio de uma subscripção promovida entre si fez levantar na subida para o adro da Matriz um sumptuoso Arco da Ordem Toscana. Outro Arco da mesma Ordem foi erigido em frente ao Trapiche d'Alfandega pelos empregados d'ella, tendo sido este

Trapiche concertado, e pintado de novo, fazendo-se-lhe uma escadaria para o desembarque de SS. MM. II. Uma extensa escadaria fez preparar a Camara Municipal em frente ao Paço de suas Sessões. Por parte d'Assembléa Legislativa Provincial foi levantada na frente do Paço da mesma Assembléa uma columna, tambem da Ordem Toscana; e outra igual columna fizerão á sua custa os Artistas da Cidade no lado correspondente ao arco em frente do Trapiche. D'estas illuminações, bem como de todas as outras que houverão na Cidade daremos circunstanciada conta no lugar competente, a fim de tratarmos primeiro das providencias tomadas pelo Exmo Presidente da Provincia para a recepção de SS. MM. II. ,da chegada e desembarque dos mesmos Augustos Consortes.

S. Ex. apenas recebeo as partecipações officiaes da Visita de SS. MM. II trazidas pelo Vapor Imperador, communicou tão agradavel noticia a todas as Camaras e Repartições publicas da Provincia; e infatigavel, e animado de um zelo pouco commum, ordenou a decoração de Palacio, e de suas Salas, que se não ficarão como exige a ordem das Augustas Personagens que tinhão de habital-o, devemos confessar, que contem quanto S. Ex. póde encontrar de mais rico em mobilia e tapeçaria no paiz. E por que constasse que SS. MM. II. Se Dignarião de vizitar, entre outras a Villa de S. José, e as Caldas do Cubatão, incumbio S. Ex. ao digno Coronel Joaquim Xavier Neves o aperfeiçoamento da estrada que conduz do primeiro ao segundo ponto. Este trabalho, que o digno Coronel levou a effeito, com o espontaneo e gratuito serviço de mil e duzentos cidadãos, que concorrerão ao convite do director, foi logo concluido, e de uma maneira tal, que caracterisa a escolha de S. Ex., o zelo, e o esmero com que o nosso patricio Coronel Neves, desempe-

nha sempre as incumbencias do serviço publico que lhe são confiadas.

Não foi só a reparação da estrada do Cubatão á que se estendeo: todas as pontes e caminhos do Municipio de S. José, todas as estradas e caminhos, que da Cidade conduzem á differentes Freguezias da Ilha, forão por providencias das respectivas Camaras Municipaes como de improviso rectificadas, com especialidade o caminho para a Freguezia da Lagoa, incumbido ao prestante Juiz de Paz Albino José da Silva, que, com seus comparochianos, tem por tantas vezes prestado esse, e outros semelhantes serviços gratuitamente.

Por convite da Camara Municipal da Capital forão limpas, e asseiadas todas as suas ruas, caiadas, e pintadas as frentes de todas as casas, procurando n'este objecto revalisar o cidadão da mais mediocre com o da maior fortuna.

A 1.ª Legião da Guarda Nacional, cujos exercicios devião principiar no dia 5 do corrente, foi por S. Ex. chamada e mandada demorar na Cidade para ter a distincta honra de assistir a recepção de SS. MM. II.; e não obstante ser toda composta, com pequenas excepções, de lavradores, e homens trabalhadores pouco abastados, temos o prazer de asseverar, que um só não deixou de comparecer e presistir na Cidade sem causa muito justificada, não obstante a incerteza do dia em que chegarião SS. MM. II.; não obstante mesmo as distancias de suas residencias a algumas legoas da Capital.

Dispostos todos os preparativos, só anhelavamos o momento venturoso da chegada dos Augustos Viajantes; contavão-se as horas de cada dia, e cada dia parecia de uma extensão immensa. Na manhã de 8 do corrente aportou a esta Cidade o Vapor Paquete do Norte, trazendo a seu bordo os Ex.mos Senador e Deputado d'esta Provincia, e de en-

tão redobrou-se a alegria publica com a noticia dada por SS. Ex.as de que SS. MM. II. partirião da Corte no dia 6; como que podemos asseverar, que, desde que se vulgarisou esta noticia, interromperão-se todos os trabalhos, e occupações; já a todos parecia ter chegado o momento desejado; qualquer pequeno ruido affigurava-se as Salvas da Fortaleza da Barra, cumprimentando o Monarcha Brazileiro!

Raiou finalmente o dia 11: e o mastro dos signaes communicou-nos a chegada de Vapor Brazileiro do Rio de Janeiro: a Praça, e o Trapiche, forão logo apinhados de gente de todas as classes; e as 10 horas fundeou o Vapor Imperatriz em frente da Cidade, trazendo-nos a alegre noticia de que SS. MM. II. estavão proximos a barra! As 11 horas fez signal de Fragata Brazileira do Rio de Janeiro, e esquecido o povo de que da Cidade a Fortaleza da barra ha a distancia de cerca de 5 legoas, corria em grupos aos lugares mais elevados, cuidando poder em tão longa distante disfructar a Presença dos objectos do seu amor e veneração!

As 11 horas e meia regressou o Vapor Imperatriz a reunir-se á Esquadra Imperial, e as duas horas da tarde partio o Paquete do Norte conduzindo a seu bordo os Ex.mos Presidente, Senador e Deputado da Provincia a comprimentarem SS. MM. II. cuja frota Imperial fundeou as 3 horas a cima da Fortaleza de Santa Cruz entre as Ilhas do Ratones.

As 9 horas da noite regressarão SS. Ex.as; e então soube-se que SS. MM. II desembarcarião no dia seguinte ao meio dia.

Nenhuma noite foi tão longa para os Catharinenses! Desde o amanhecer principiou o concurso para a Praça; e as janellas das casas que a rodeiâc a serem desde logo guarnecidas de senhoras ricamente vestidas. O Trapiche d'Alfandega que estava decentemente ornado, guarnecido, tapiza-

do, e bordado de bandeiras fluctuantes de todas as nações, foi occupado por numerosas pessoas do commercio, Chefes das Repartições publicas, e seus empregados, officiaes avulsos e reformados do Exercito. As 11 horas entrou em parada na sobredita Praça a 1.ª Legião da Guarda Nacional composta do 1.º e 2.º Batalhões d'Infantaria, do 1.º Corpo de Cavallaria, e da Brigada d'Artilharia, precedida a Legião da Muzica da Fragata Constituição, que viera na vespera com o Ex.mo Presidente da Provincia. O 1.º Batalhão da Guarda Nacional com a Companhia de Invalidos de 1.ª linha formarão as alas desde o Trapiche até a porta da Igreja Matriz. Pouco depois dirigirão-se ao Trapiche o Reverendo Conego Vigario da Freguezia da Cidade, e Arcypreste da Provincia precedido do seu Vigario coadjuctor, Conego Arcypreste, do Reverendo Conego Vigario do Rio Vermelho, e dos Reverendos Vigarios de Santo Antonio, Ribeirão, Itajahi, S. José, S. Miguel, e do mais Clero da Cidade, todos com sobrepelliz: as Camaras Municipaes da Cidade, e da Laguna trajadas a Corte, com capas de seda e chapeos emplumados de arminho. A Praca, que se achava rodeada de bandeiras collocadas em mastros a distancias reguladas, estava apinhada de innumeroso povo e senhoras.

As 11 horas e meia fundeou no Porto da Cidade o Vapor Imperatriz, conduzindo em seu bordo os Augustos Consortes, e esperanças do Brazil!

Fundeado o Vapor, dirigio-se a comprimentar a SS. MM. II. a bordo os Ex.mos Presidente, Senador, e Deputado da Provincia, o Secretario da Presidencia, Chefes das Repartições publicas, o Ex.mo Presidente d'Assembléa Legislativa Provincial, e os das Camaras da Cidade, Laguna, e S. Francisco.

Chegou finalmente a hora suspirada; e uma salva da Bri-

gada d'Artilheria da 1.ª Legião da Guarda Nacional, acompanhada de innumeras girandolas atacadas da porta do Paço da Camara Municipal da Cidade, annunciarão aos Catharinenses, que o Monarcha Brasileiro desembarcava no Trapiche !

Estrondosos, e não cessantes vivas; abraços fraternaes de puro jubilo; lagrimas espontaneas da mais sincera alegria, taes forão os testemunhos de amor, de fidelidade, que os Catharinenses offerecerão a SS. MM. II.

Desembarcados, e recebidos debaixo do Paleo conduzido pela Camara Municipal da Cidade, dirigirão-se SS. MM. II. a Igreja Matriz, por entre as alas formadas pelo 1.º Batalhão da Guarda Nacional, e companhia de Invalidos de 1.ª linha, e precedidos do Cortejo formado de todo o numeroso concurso que os esperava no Trapiche, e do Corpo Consular, que ali tambem se achava. A' SS. MM. II. seguião os Ex.mos Ministro do Imperio, Bispo Capellão Mór, e Presidente, Senador e Deputado da Provincia, os Officiaes e Damas da Casa Imperial, os Chefes e Officiaes da Esquadra Brazileira, e das Embarcações de Guerra estrangeiras, que a compunhão; subindo ao ar durante o trajecto novas girandolas lançadas tambem da porta do Paço da Camara Municipal. Ao passarem SS. MM. II. por baixo dos arcos erguidos em frente do Trapiche, e da Igreja Matriz, forão cobertos de uma chuva de flores, que lhes lançavão uma porção de meninas que para esse fim ali se achavão, trajadas, engraçadas, e uniformemente com a decencia, e riqueza possivel, e entradas no Camarim, teve lugar um solemne Te-Deum, Muzica do Sr. João Francisco de Souza Coutinho, Secretario do Governo da Provincia, e dignamente executada pelo Côro composto de distinctos Empregados publicos, e Officiaes da Guarda Nacional: seguindo-se uma Oração a-

naloga pelo Reverendo Vigario da Freguezia da Lagôa.

Concluido o acto religioso, seguio o Cortejo, pela mesma maneira que entrara na Matriz, para o Palacio do Governo, onde, alem das Camaras Municipaes da Cidade do Desterro, e da Laguna, tiverão a honra de beijar as Mãos de SS. MM. II. diversas pessoas de todas as classes. A Legião da Guarda Nacional, feita a continencia do estilo, desfilou em columna pela frente de Palacio, estando SS. MM. II. em uma das janellas do mesmo, sendo as outras occupadas pelas Damas, e Officiaes da Casa Imperial, e pelas pessoas do cortejo.

Foi para sentir-se que o vento que reinou durante a noite, não consentisse conservar as luzes das differentes illuminações, deixando apenas disfructar-se o que era transparente: todavia, o concurso foi o mais numeroso possivel: as girandolas, os foguetes, e os vivas incessantes. A muzica da Fragata Constituição muito concorreo para o explendor de nossos festejos: tocando diversas, e excellentes peças ora n'uma ora n'outra illuminação, principalmente na da Assembléa Provincial em cujo Paço o Director da Muzica fez demonstrar toda a habilidade dos individuos que a compõem.

Tão longos forão os dias, e noites precedentes, quão breves forão o dia 12 do corrente, e a noite que se lhe seguio !! Foi com o maior pezar que os Catharinenses virão adiantar-se noite de tanto jubilo, de tanto regosijo: e só animava-os a procurarem o repouso a esperança de que no dia seguinte disfructarião a Presença do Seu Monarcha, e da Carinhosa Imperatriz, que por suas maneiras, e pelo afago com que recebe as nossas fracas, mas cinceras demonstrações de affecto e de fidelidade tanto tem sabido penhorar os corações dos Catharinenses.

Se o memoravel dia 12 foi de todo o jubilo para os Catharinenses: se estes o virão findar, e a noite que lhes seguio, com o maior pezar, e tão apressadamente como um relampago; novo jubilo, nova satisfação presenteou-nos o dia e noite de13. Ao amanhecer já principiavão a rodear o Palacio immensas pessoas, para terem, como no dia antecedente a satisfação de verem os Augustos Monarchas: ao embandeiramento da Praça correspondia o das Embarcações surtas no porto: as janellas principiarão a bordar-se de senhoras, rivalisando-se em suas gallas: erão oito horas do dia, e já a Praça estava junçada de povo, que supportava o intenso calor, e abrasamento do sol pela só ventura de disfructar a Presença Augusta dos Simi Deoses do Brazil!

Meia hora depois do meio dia entrou na Praça a 1.ª Legião da Guarda Nacional, commandada como na vespera pelo seu Chefe o Coronel Joaquim Machado de Souza; e ahi tendo-se posto em linha, e dado as trez descargas d'Artilharia e Infantaria, e os vivas a S. M. o Imperador, a S. M. a Imperatriz, a S. A. o Senhor Principe Imperial, marchou em continencia pela frente de Palacio, cujas janellas occupavão SS. MM. II., os Ex.^mos Ministro do Imperio, os Officiaes e Damas da Caza Imperial, Senador e Deputado da Provincia, Presidente e Deputados d'Assembléa Provincial, Corpo Consular, Camaras Municipaes, Chefes e Empregados das Repartições publicas, Corpo do Commercio, Officiaes do Exercito &. S. M. o Imperador Houve por bem dispensar a segunda marcha da Legião, e ordenando que a Legião se retirasse a quarteis, e que os Officiaes tivessem a honra de beijar Sua Augusta Mão, e a da sempre adorada Imperatriz, teve principio este acto sublime em que, não o servilismo, nem o terror, mas sim a gratidão de um povo livre, a estima e amizade cordial manifestão seu reconhecimento aos

favores dos Monarchas, sua adhesão, sua fidelidade as altas Personagens á quem devem sua gloria presente, e em quem depositão todas as esperanças do futuro de seus filhos.

N'esta occasião teve lugar a recitação de alocuções pelo Exmo Presidente d'Assembléa Legislativa Provincial, e pelos das Camaras da Cidade e das Villas da Laguna, S. Francisco, e S. José, bem como pela Deputação da da Villa de S. Miguel, pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca do Sul e Chefe de Policia, e pelo Sr. Wels Consul dos Estados Unidos d'America, e Decano do Corpo Consular d'esta Provincia. De todas estas peças daremos a integra a nossos leitores, logo que recebamos suas copias.

Pelas cinco horas da tarde SS. MM. II. acompanhadas dos Officiaes e Damas da Casa Imperial, e dos Ex.^mos Ministro do Imperio, Presidente, Senador, e Deputado da Provincia, e de muitas outras pessoas gradas do paiz dignarão-se dar um passeio á pé, seguindo pela rua do Governador até a do Ouvidor, atravessarão esta e seguirão pela do Senado acima até a Chacara do cidadão Estanisláo Antonio da Conceição: ahi SS. MM. II. querendo disfructar o excellente golpe de vista que do terraço se goza tiverão a bondade de entrar, e demorar-se alguns momentos; seguirão depois pela rua do Principe, até a Praça, rua Augusta, rua do Menino Deos, Campo do Manejo, rua do Vigario até a Praça do Palacio, onde se recolherão quasi á noite. Em todo o trajecto forão SS. MM. II. acompanhadas de uma multidão de pessoas de todas as classes, que se disputavão a honra, e o prazer de vêr os seus Soberanos de tão perto, e saudados por não interrompidos vivas, que das janellas se lhe dirigirão, acompanhados de flores que lhe lançarão as senhoras.

A noite tiverão lugar as illuminações: o tempo como que

acompanhando a satisfação dos povos, bem raras vezes se apresenta n'esta Ilha tão propicio a taes festejos: uma noite magnifica pela serenidade consentio acenderem-se todos os arcos, e columnas; todas as casas se illuminarão á porfia; o que junto ao esplendido luar tornava encantador o espectaculo que apresentava toda a cidade. Innumerosas girandolas subirão ao ár desde que anoiteceo: junto ao arco do commercio diversos fogos de vista se atacarão: a Muzica da Fragata Constituição depois de convidar o concurso numeroso á frente de Palacio, onde tocava, veio como na noite antecedente para o Paço d'Assembléa Legislativa Provincial, a convite do digno Primeiro Secretario, onde estavão reunidas muitas senhoras, e ahi desempenhou muitas e excellentes peças, attrahindo assim a attenção do immenso povo, que enchia a Praça.

Este dia, que em nada cede ao antecedente, tornou-se ainda notavel pela piedade do Exmo e Rev.^{mo} Bispo Capellão Mór, Conde de Irajá. S. Ex.ª Rev.^{ma} houve por bem, tendo celebrado o Santo Sacrificio da Missa ás oito horas da manhã na Igreja Matriz, fazer sua entrada solemne na mesma Igreja ás quatro horas da tarde, sahindo da casa do cidadão Joaquim Ignacio da Silveira e Silva, onde reside, debaixo do paleo, em vestes episcopaes, precedido de todas as Irmandades em solemne procissão, acompanhado pelos Reverendissimos Conego Secretario do Bispado, Vigario da Matriz, Arcyprestes, e Reverendos Vigarios de differentes Freguezias. S. Ex.ª Rev.^{ma} declarou aberta a vizita, e santificou este dia administrando o Sacramento da Confirmação a um grande numero de pessoas d'ambos os sexos, e de todas as idades.

Quizeramos n'esta mesma folha satisfazer a avidez de nossos leitores descrevendo a structura, emblemas, e ins-

cripções dos arcos e columnas das illuminações, de que temos fallado, bem como apresentar-lhes as peças de poezias dedicadas a SS. MM. II., e as recitadas nas noites, de que temos tratado: mas visto não termos espaço para isso, aguardamos para outro numero.

A 14 de Outubro pelas 10 horas da manhã SS. MM. II. acompanhadas de um numeroso concurso, e uma Guarda de Honra, vizitarão o Hospital de Caridade: sendo recebidas ao subir da ladeira pela Irmandade do Senhor dos Passos debaixo do Paleo, entrarão na Igreja do Menino Deos, onde os RR. Missionarios Jesuitas entoarão um Te Deum Laudamus em acção de graças; findo o qual SS. MM. II. entrarão no Hospital, e ao retirarem-se fez S. M. o I. entregar pelo seu Guarda Roupa ao provedor da Irmandade, a cujo cargo está o mesmo Hospital, a quantia de dez contos de reis, e S. M. a Imperatriz um conto, e outras esmolas aos enfermos pobres.

A 15 a mesma Irmandade reunida veio cortejar a SS. MM. II. no Paço, onde foi recebida, e S. M. o I. Dignou se acceitar o titulo de Proctetor do Hospital, sob o titulo de—Santa Caza.—

A 16 S. M. o I. visitou as Repartições publicas, e a casa de Artigos Belicos.

A 17 S. M. o I., pela tarde, passeou a cavallo em roda do morro a leste da Cidade até o Saco dos limões, onde embarcou n'um Escaler, e regressou á Cidade.

A 18 SS. MM. II. Derão um passeio até a Freguezia de N. S. da Conceição da Lagoa, partindo da Cidade as 8 horas da manhã embarcadas até a ponte do Rio Itacoroby, onde montarão a cavallo, e forão almoçar á casa do cidadão José de Lacerda; depois do que seguirão para a Freguezia, onde os recebeo debaixo do Paleo o Reverendo Vigario João

de São Boaventura Cardozo: entrando na Igreja, foi pelo mesmo Vigario solemnemente entoado o Hymno Te Deum Laudamus, findo o qual o referido Vigario subindo ao Pulpito dirigio a SS. MM. II. um brilhante discurso. Depois do jantar SS. MM. II. se dignarão embarcar n'uma canoa, e mandar lançar uma rede na Lagoa, na qual succedendo cahir muito peixe, o mandarão destribuir pelos pobres; depois do que regressarão para a Cidade.

A 19, dia do Santo do Nome de S. M. o Imperador, houve beijamão no Paço.

A 20 SS. MM. II. Se dignarão visitar a Villa de S. José, para onde partirão na Imperial Galiota, acompanhadas de muitos Escaleres dos Vasos de Guerra e mercantes surtos no porto, e por 3 hiates embandeirados em forma de arcos carregados de pessoas, entre as quaes alguns jovens compunhão uma banda de musica com differentes instrumentos: SS. MM. II. desembarcarão no Caes, que para esse fim tinhão os habitantes da Villa feito preparar, e por entre alas de immenso povo se dirigirão a Matriz debaixo do Paleo conduzido pelos Vereadores da Camara Municipal: entrando na Igreja foi entoado pelo Reverendo Vigario Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva um Te Deum Laudamus, com toda a solemnidade; findo o qual o mesmo Vigario subindo ao Pulpito recitou um elegantissimo discurso. Sahindo da Igreja SS. MM. II. forão hospedados na casa do Coronel Joaquim Xavier Neves, onde receberão as continencias da 3.ª Legião da Guarda Nacional, postada na praça. Depois do jantar se retirarão para a Cidade, por terra. Na praia comprida se offereceo a SS. MM. II.. que Se dignarão acceitar, um espectaculo de corridas de cavallos, e outros divertimentos: até o Estreito, vierão SS. MM. II. acompanhados de mais de 200 habitantes do Districto, alem dos que os a-

companharão da Cidade. No Estreito embarcarão na Galeota, e regressarão á Cidade, que se conservava no mais elevado brilhantismo, e onde SS. MM. II. continuavão a receber as mais cinceras alocuções das Autoridades, e mais pessoas. Na vizita de SS. MM. II. a S. José foi o Coronel Joaquim Xavier Neves galardoado com o gráo de Official da Roza.

A 21, S. M. o Imperador, que havia feito saber na vespera que iria visitar a Villa de S. Miguel, e a Freguezia de Santo Antonio, acompanhado de Sua Augusta Espoza, embarcou no Vapor Imperatriz pelas 9 horas da manhã: desembarcando em Santo Antonio as 11 horas, e recebidos debaixo do Paleo, entrarão na Igreja Matriz, onde o Reverendo Vigario Francisco José de Souza, entoou o Hymno Te Deum Laudamus. S. M. o Imperador notando que o Parocho nas Orações era acompanhado por um venerando nonagenario (Silverio Antonio da Silveira) Dignou se dirigir a este algumas palavras significativas do interesse que por Elle tomava; e depois fez que ao nonagenario ficassem provas da Sua Imperial generosidade. Como principiasse a chover SS. MM. II recolherão-se ao Vapor, que seguio para a Villa de S. Miguel; porem não permittindo o vento que desembarcassem, S. M. o I. fez avisar as autoridades, e povo, que não podia dar lhes o prazer da vizita; regressando pois para a Capital, desembarcarão as 5 horas da tarde; debaixo de muita chuva. Ao salvar, a SS MM. II., pela manhã o Patacho de Guerra Argos, um marinheiro que carregava uma peça perdeo um braço; SS. MM. II. o mandarão soccorrer.

A 22, visitou S. M. o I. o Collegio dos RR. PP. da Companhia de Jezus, o Collegio do Cidadão Antonio de Souza Fagundes, dirigido por sua espoza D. Felicidade Candida

da Conceição; e a Aula do cidadão José Joaquim Lopes. S. M. o I. ficou grandemente satisfeito do estado d'esses estabelecimentos, do adiantamento dos alumnos, e da pericia dos dignos Professores.

A 23 Recebeo S. M. o Imperador uma Deputação da Camara da Villa de Lages que veio saudar a SS. MM. II.; e neste dia S. M. o I. acompanhado de numeroso concurso lançou a primeira pedra do novo Edificio do Hospital de Caridade, a que assistio o Rev.^mo Bispo Capellão Mór, do que se lavrou o Termo seguinte:

Termo da Meza sobre o lançamento da primeira Pedra fundamental do novo Hospital de Caridade por S. M. o I. o Senhor D. Pedro II. (1)

Aos vinte e tres dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e quarenta e cinco n'esta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, na Igreja do Menino Deos, reunida a Meza da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, a cujo cargo está o Hospital de Caridade, para assistir ao solemnissimo Acto do lançamento da Primeira Pedra Fundamental do edificio do novo Hospital pelo Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor D. Pedro II. Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo d'este Imperio do Brazil, E Proctetor do mesmo Hospital, as quatro horas e meia do sobredito dia, Presentes o Mesmo Augusto Senhor, E Sua Inclita Esposa Sua Magestade Imperial A Senhora Dona Thereza Christina Maria, Bemfeitores do mesmo Hospital, Acompanhados do Exmo Conselheiro de Estado Ministro do Imperio, o Senador José Carlos Pereira de Almeida Torres, do Exmo e Rev.^mo Bispo Deocesano Conde de Irajá Capellão Mór de Su-

(1) A 5 de Março de 1854 forão trasladados os enfermos do velho Hospital para o novo de que tratamos.

as Magestades Imperiaes, do Ex.mo Presidente da Provincia o Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito, do Ex.mo Senador desta Provincia José da Silva Mafra, do Deputado tambem desta Provincia o Conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, das Ex.mas Damas, dos Ex.mos Gentil Homem da Imperial Camara, Veador, Guarda Roupa, e mais Officiaes da Casa Imperial; procedendo-se a Ceremonia da Benção da Pedra Fundamental do novo Hospital pelo sobredito Ex.mo e Rev.mo Bispo Diocesano, foi por Sua Magestade o Imperador lançada a mesma Pedra Fundamental na abertura do alicerce, feita na linha lateral da actual Capella do Senhor Jesus dos Passos em meio do espaço que vai do fim d'esta Capella até o parapeito do adro da Igreja; havendo-se depositado dentro da mesma Pedra uma medalha de ouro com a seguinte inscripção:—Pro charitate Imperator Secundus Petrus hanc Petram possuit anno Domini MDCCCXLV—assim como outra de Prata com o nome dos actuaes Provedor João Francisco de Souza Coutinho, Escrivão João Narciso da Silveira, e Thesoureiro Alexandre Martins Jacques, e a era deste dia 23 de Outubro de 1845; e tres moedas, uma de ouro de dez mil reis (valor da Lei) da era de 1832, outra de prata de mil e duzentos reis, (valor da Lei) da era de 1834, e outra de cobre de quarenta reis punçada da era de 1832; sendo este acto presenciado por grande concurso de irmãos da mesma Irmandade, e de outras pessoas. Em firmeza do que mandou a mesma meza lavrar o presente Termo ad perpetuam rei memoriam. E eu João Narciso da Silveira, Escrivão da Irmandade, o escrevi.

O Provedor João Francisco de Souza Coutinho—o Escrivão João Narciso da Silveira—o Thesoureiro Alexandre Martins Jacques—o Mordomo dos Expostos Antonio Francisco Mendes—Silverio Candido de Faria—Francisco Anastacio

da Silveira—Cypriano Erancisco de Souza—Francisco Antonio da Roza—Alexandre Francisco da Costa—João Pinto da Luz—Carlos Maria Duarte Silva—José Maria do Valle—Amaro José Pereira—João Antonio Lopes Gondim—João José de Castro—José Feliciano de Proença—Francisco Antonio d'Oliveira.

No dia 25 SS. MM. II. Derão um passeio a Praia de fóra, e na passagem visitarão a Igreja de S. Francisco, e o Theatro particular.

A 26 Offerecerão SS. MM. II. um explendido jantar a pessoas de differentes classes, civis, militares, e ecclesiasticas, a quem Se Dignarão mandar convidar. A'noite SS. MM. II. assistirão a uma Recita no Theatro particular de S. Pedro d'Alcantara.

A 27 SS. MM. II. embarcarão no Vapor Imperatriz e vizitarão a Freguezia de N. S. da Lapa do Ribeirão, onde forão recebidos debaixo do Paleo até a Matriz, e assistirão a um solemne Te Deum entoado pelo Reverendo Vigario Francisco Rodrigues; findo o qual SS. MM. II., derão um passeio até a Ilha do Campeche, d'onde voltarão por causa do muito vento, não podendo por essa causa verificar-se o passeio á roda da Ilha de Santa Catharina. S. M. o I. sabendo que muitas pessoas desejavão Acompanhal-o Mandou-lhes franquear outro Vapor, e o mesmo Imperatriz em que ia.

A 29 SS. MM. II. pelas 7 horas da manhã embarcarão na Imperial Galeota para a Villa de S. José, d'onde seguirão por terra para o Cubatão. As 2 horas chegarão, e forão hospedados na casa do cidadão Joaquim Alexandre de Campos: depois do jantar proseguirão, e chegarão ao pôr do sol ao passo do Rio Cubatão que se achava de váo: passarão para a margem opposta n'uma jangada conduzida por 16 ho-

mens, e seguirão para as Caldas, onde chegarão ao anoitecer.

A 30 SS. MM. II. passearão, e banharão-se no Ribeirão das Agoas claras: no 3.° dia regressarão á S. José, d'onde seguirão no dia seguinte para a Cidade.

No dia 1.° de Novembro S. M. o I. visitou os navios de guerra surtos no porto, depois do que visitou o Forte de Sant'Anna.

A 2 o Exmo e Rev.^{mo} Bispo Capellão Mór celebrou Missa e conferio as primeiras ordens aos Estudantes de Grammatica Latina,um filho de João Lino da Silva, de Bartholomeu Alves da Silva, Francisco Duarte Silva, Domingos Luiz do Livramento, e Duarte Teixeira da Silva.

A 3 S. M. o I. condecorou o General Presidente da Provincia Antero José Ferreira de Brito com a Grã Cruz de S. Bento d'Aviz: Moço da Camara o Coronel Joaquim Xavier Neves: Pregador Honorario da Capella Imperial o Padre João de São Boaventura Cardozo; e outros cuja lista indicaremos adiante.

A 7 S. M. o Imperador visitou as aulas de Primeiras Letras, e o Hospital militar.

A 8 SS. MM. II. e Sua comitiva, Embarcarão no Vapor Imperatriz,e depois do Beijamão de despedida ao meio dia, seguirão para o Rio Grande do Sul.

Regresso de SS. MM. II.

A 13 de Fevereiro de 1846 desembarcarão SS. MM. II. de volta do Rio Grande, na Cidade do Desterro, que com antecedencia, para recepção dos Augustos Hospedes, havia feito redobrar a sua gala e brilhantismo.

A 14 S. M. o I. visitou a Fragata Constituição.

A 15 SS. MM. II. passearão, e Se Dignarão vêr as obras

do novo Hospital: n'essa noite assistirão a um esplendido baile offerecido por uma associação Catharinense na Casa do Consul dos Estados Unidos Lemuel Wels.

A 16 SS. MM. II. (á noite) Dignarão-se vêr a brilhante illuminação do cidadão Antonio Luiz Cabral, e assistir a uma Recita no Theatro particular de S. Pedro d' Alcantara.

A 17, depois do Beijamão e Cortejo de despedida SS. MM. II. embarcarão, e seguirão para o Rio de Janeiro.

Descrever os actos de Beneficencia e Magnanimidade de SS. MM. II. durante a sua estada na Provincia, as festas, a alegria a que chegou a Cidade do Desterro, e o prazer dos seus habitantes, não compete a nossa acanhada penna, e seria repetir o que tão veridicamente nos refere o «Relator Catharinense» em dez numeros impressos, que por ahi existem archivados para perpetuar a lembrança do Augusto Monarcha Brazileiro, e de Sua Inclita Esposa a Imperatriz do Brazil e aquelles beneficios espalhados, já com a pobreza, já com o melhoramento do paiz; todavia, seja-nos permittido transmittir aos nossos leitores alguns d'esses actos.

Donativos de Sua Magestade o Imperador.

A Santa Casa de Caridade da Capital.......	10:000$000
A matriz da Villa de S. José................	2:000$000
» da Freguezia da Conceição da Lagoa	800$000
» da Cidade do Desterro................	1:000$000
» da Freguezia de Santo Antonio......	400$000
» da Lappa do Ribeirão................	400$000

Donativos de Sua Magestade a Imperatriz.

A'Santa Casa de Caridade.....................	1:200$000
A'Matriz da Villa de S. José.................	1:000$000

Esmolas dadas por SS. MM. II. a grande numero de pobres.............................. 3:733$000
Ditas ditos.. 3:000$000

N. B. Muitas outras esmolas de que temos noticia, e que deixamos de referir, fizerão SS. MM. II repartir por varias casas e pessoas.

Actos de Clemencia.

A José Nunes da Silva, perdoada a pena de degredo para esta Provincia.

A João Antonio, prezo da Cadêa da Capital; perdoado o tempo, que lhe faltava para cumprir a sentença de 8 annos de galés.

A Laurentino José dos Santos, prezo da mesma Cadêa, commutada a pena de galés perpetua, em prizão simples por 20 annos.

A José Joaquim Tavares, prezo da mesma Cadêa, commutada a pena de galés perpetuas, na de degredo por 6 annos para a Villa de Lages.

Relação das pessoas a quem S. M. o Imperador Houve por bem Condecorar.

COMMENDADORES DA ORDEM DA ROZA.

Thomaz Silveira de Souza, Presidente da Assembléa Legislativa da Provincia.

Agostinho Leitão de Almeida, Inspector da Thezouraria.

Marcos Antonio da Silva Mafra, Negociante.

OFFICIAES DA MESMA ORDEM.

João Francisco de Souza Coutinho, Secretario do Governo da Provincia.

Eleuterio José Velho Bezerra, Inspector d'Alfandega.

Francisco Duarte Silva, Presidente da Camara Municipal

da Cidade do Desterro, Tenente Coronel Honorario do Exercito, e Commandante do 1.° Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional.

Joaquim Machado de Souza, Chefe da 1.ª Legião da G. N.

Patricio Antonio de Sepulveda Everard, Coronel Engenheiro.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE CHRISTO.

Severo Amorim do Valle, Juiz de Direito, e Chefe de Policia da Provincia.

Antonio Pereira Machado, Tenente Coronel do 2.° Batalhão da Guarda Nacional.

Manoel José de Souza Conceição, Major encarregado do Deposito de Artigos Belicos.

José Maria da Luz, Negociante.

José Maria do Valle, dito.

João Pinto da Luz, dito.

Domingos José da Silva, Presidente da Camara Municipal da Villa da Laguna.

Manoel Joaquim Teixeira, dito da de S. José.

João Vieira da Roza, Proprietario da mesma Villa.

Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, Tenente Coronel Chefe do 5.° Batalhão da Guarda Nacional.

Cypriano Coelho Rodrigues, dito do 6.°, dito.

Agostinho Alves Ramos, dito do 7.°, dito.

Padre João Vicente Fernandes, Presidente da Camara Municipal, e Vigario da Villa de Lages.

Francisco José de Souza, Vigario da Freguezia de N. S. das Necessidades, ou de Santo Antonio.

Francisco Rodrigues, dito da de N. S. da Lappa do Ribeirão.

Manoel José de Mello, Tenente Coronel reformado, de 1.ª Linha.

Cavalleiros da Ordem da Roza.

Manoel da Costa Pereira, Official Maior da Secretaria do Governo da Provincia.

Silverio Candido de Faria, Provedor da Fazenda Provincial, Tenente Coronel Chefe do 1.° Batalhão da Guarda N.

Polidoro do Amaral e Silva, Procurador fiscal da Thezouraria.

Francisco José d'Oliveira, Official Maior da Thezouraria, e Major do 1.° Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional.

Manoel Alves de Toledo, Conego Vigario da Matriz da Capital.

Anastacio Silveira de Souza. Major Commandante da Brigada d'Artilharia da Guarda Nacional.

Antonio da Terra Pereira, Capitão da 1.ª Linha.

Albino José da Silva, Juiz de Paz, subdelegado da Freguezia da Lagoa.

José Antonio Cabral e Mello, Major do 2.° Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional da Villa da Laguna.

Antonio José de Freitas. Subdelegado da dita Villa.

João da Silva Ramalho Pereira, Juiz de Direito interino da Comarca do Norte.

Francisco d'Oliveira Camacho, Presidente da Camara da Villa de S. Francisco, Tenente Coronel das antigas Milicias.

Manoel Joaquim Pinheiro, Vereador da mesma Camara.

Generoso Pereira dos Anjos, Vereador da Camara de Lages.

Guilherme Ricken.

Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, Vigario da Villa de S. José.

Antonio Manoel do Souto, Juiz de Paz e Subdelegado da Freguezia de Santo Antonio.

Tenente Coronel José da Silva Ramos.

José Gonçalves dos Santos Silva.

Antonio Joaquim Pereira Malheiros, Vigario Encommendado da Freguezia da Capital.

CAPITULO VIII.

CIDADE DA LAGUNA E SEU MUNICIPIO.—INVASÃO E OCCUPAÇÃO DA LAGUNA PELOS REPUBLICANOS DO SUL, E SUA RESTAURAÇÃO PELAS FORÇAS IMPERIAES.—NAUFRAGIO DO VAPOR PERNAMBUCANA, SERVIÇOS DO MARINHEIRO SIMÃO,—HOSPITALIDADE E PHILANTHROPIA LAGUNENSE.—AGRADECIMENTO DOS NAUFRAGADOS.

§ 1.° *Cidade da Laguna e seu Municipio.*

Esta Cidade acha-se situada 20 legoas ao Sul da Capital da Provincia, e 4 ao norte de Santa Martha em 22 ° 28 23" de latitude, segundo a opinião de Milliet, na margem da Lagoa, enriquecida pelas aguas do Rio Tubarão, Capivari, e outros.

Foi seu primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto, de quem tratamos no Cap. 1.°, que ávido por augmentar a sua fortuna, partindo do porto de Santos pelos annos de 1651 com 2 filhos, Francisco e Sebastião de Brito Peixoto, muitos escravos e Indios, depois de residir alguns annos na Enseada, que por isso se ficou chamando de Brito, abandonou seus estabelecimentos por motivos já referidos no mesmo Cap., foi estabelecer-se no lugar onde hoje se acha a Cidade. Foi seu primeiro cuidado a edificação de um Templo dedicado a Santo Antonio dos Anjos (cuja Imagem, se disse, fora achada na praia); mas de tão fragil construção que ainda as mais antigas pessoas da Laguna hoje não dão noticia, ao menos, de terem visto o menor vestigio d'elle: todavia, foi um dos meios porque aquelle prestante em-

prehendedor attrahio a sua Colonia grande numero de povoadores. Com a emigração de alguma gente da Ilha de Santa Catharina, por occasião do assassinato do seu primeiro povoador Francisco Dias Velho Monteiro, de quem já tratamos no referido Cap., e com os felizes resultados das explorações feitas pelo mesmo Domingos de Brito Peixoto, com seus 2 filhos, descobrindo as vastas campinas do Rio Grande, e introduzindo-lhe gados que fez arrebanhar das costas do Rio da Prata, cresceo importantemente a povoação, que depois foi augmentada com os casaes vindos de Portugal que para ali forão mandados, bem como para o sitio chamado Magalhães, 4 legoas alem da Laguna, contiguo aos campos de Santa Martha e Garopaba do Sul, como consta de um Aviso da Secretaria do Estado dos Negocios do Ultramar datado de 8 de Abril de 1752 dirigido ao Governador da Ilha de Santa Catharina.

O estado florecente da Povoação da Laguna, e da sua agricultura a que se derão com empenho seus primeiros povoadores, e a importante circunstancia de sua visinhança e facil communicação com as campinas do Rio Grande, fizerão-na ser elevada a cathegoria de Villa (creada com o mesmo titulo de Santo Antonio dos Anjos) pelo Desembargador Ouvidor da Comarca do Paranaguá Rafael Pires Pardinho no dia 20 de Janeiro de 1720; epoca, todavia, em que o atrazo em civilisação e industria ainda era tal, que não havião na Povoação, ao que parece, senão poucas casas cobertas de telha, sendo o trajo dos homens geralmente, o capote e quasi desconhecida a leitura e escrita; pois que dos Capitulos dos Provimentos feitos pelo referido Ouvidor na occasião da creação de Villa, quando trata do seu arruamento falla em ranchos de palha, e recommenda aos Vereadores que então elegeo que não fação suas sessões de capote; e d'

entre as pessoas que assignarão esses provimentos, alguns o fizerão de cruz.

Não sabemos ao certo o tempo em que foi creada a Freguezia de Santo Antonio dos Anjos, nem documento algum existe nas Repartições e Archivos da Provincia que o declare. Do Resumo Historico do Visconde de São Leopoldo, que muito nos tem servido de guia, vê-se que o primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto, manteve por muitos annos a sua custa um Parocho na Povoação que creára: parece-nos porem que nunca o Templo edificado por Peixoto era considerado como Freguezia, e nem esse Parocho revestido de caracter de collocação ou encommendação episcopal; mas sim que era um Sacerdote a quem a piedade de Peixoto mantinha para que não faltasse a seus filhos e Colonos o pasto espiritual.

Dos livros mais antigos do Cartorio Ecclesiastico da Laguna consta que o primeiro Vigario collado d'aquella Freguezia fôra o Padre Antonio Silveira Cardozo, e que o primeiro baptismo por elle feito fôra no dia 16 de outubro de 1725.

Gozou a Villa da Laguna por longo tempo a preeminencia de Cabeça do Termo (cujos limites chegavão até a Ponta do Norte da Enseada de Garoupas); e de certo a não teria perdido, nem a de ser hoje a Capital da Provincia se a sua barra menos perigosa e mais franca, offerecesse entrada a Embarcações maiores que pequenas Sumacas e lanchas.

Foi seu primeiro Capitão mór Francisco de Brito Peixoto, filho do primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto que em 1715 extenuado já por annos, fadigas e molestias descançando na sua terra natal, forçoso lhe foi obedecer a ordem superior, e voltar a Laguna. (1)

(1) Os nossos leitores acharão nos Annaes da Provincia de S. Pedro do Rio Grande, quanto desejarem a respeito dos primeiros povoadores da Laguna.

Para referirmos a quanto, e até onde se extendeo a sua autoridade, aqui transcrevemos alguns factos durante o seu governo, principiando sobre o interesse que tomou pela defeza da Praça da Colonia do Sacramento, copiando fielmente o Documento seguinte,que se acha registrado no L.º 1.º da Camara. «Francisco de Brito Peixoto, Capitão Mór, Governador, e Fundador da Villa da Laguna de Santo Antonio dos Anjos, Ilha de Santa Catharina,e Rio Grande de S. Pedro, e seu termo, por Patente de Sua Magestade que Deos guarde &. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem que attendendo a amizade que a Nação Minuana faz a S. Magestade que Deos guarde, e aos moradores d'esta Villa,e por constar elles a fação sempre,acudindo tambem por obrigação,sabendo que a Praça da Colonia esteja sitiada de qualquer inimigo, que se offerecer a dar guerra a dita Praça, acudirem todos a defender aos portuguezes vassallos de Sua Magestade que Deos Guarde El Rei de Portugal; hei por bem fazer mercê ao Cacique D. Agostinho, Cabo maior, por nos constar concorrerem n'elle todos os requisitos, e achar n'elle ser leal a El-Rei de Portugal; a qual mercê constará de Cabo maior dos Indios Minuanos; e mando lhe obedeção todos os seus capitães, e mais officiaes e soldados em tudo,e o conheção por seu Cabo maior:e por firmeza de tudo lhe mandei passar esta presente minha Carta Patente, por mim assignada e sellada com o sinete das minhas Armas.—Laguna 25 de Outubro de 1723.—Francisco de Brito Peixoto.» Do mesmo theor, e para o mesmo fim passou mais tres Patentes nomeando Capitães aos Caciques dos Minuanos, D. Manoel, D. Nicoláo, e D. Casildo.

Por esta maneira não nos é licito duvidar que elle fora o primeiro Governador da Ilha de Santa Catharina com Patente Regia, reconhecida, como elle mesmo em outros titu-

los diz, pelo Governador e Capitão General de S. Paulo Rodrigo Cesar de Menezes, e consta do referido L.° do Registro da Camara, da qual gosou sempre o tratamento de governador.

Por ordem escripta em S. Paulo a 16 de Setembro de 1721 lhe recommendou o referido General «toda a correspondencia com os Castelhanos; não lhes fazendo a menor vexação, e que no caso de que a Ilha de Santa Catharina vá nação estrangeira a negocios, o não consinta; porem constando ser por necessidade e precisão, querendo algum mantimento, lh'o mandará a troco de munições, armas, e polvora; e constando-lhe que alguma pessoa concorre para que venhão ahi navios commerciar, a prenda e remetta á Villa de Santos.»

A 20 de Novembro d'esse anno foi avisado de ter El-Rei dividido o Governo de S. Paulo do de Minas, ficando aggregada a S. Paulo a Villa da Laguna.

A 18 de Abril de 1723 nomeou Capitão a seu filho Victor de Brito Peixoto para como tal, ou com representação mais elevada ir as Campinas do Sul acompanhado do hespanhol Roque Sorio, e algumas ordenanças explorar minas de ouro.

Pela Provisão Regia de 25 de Julho de 1727 se louva e agradece ao Capitão Mór Francisco de Brito Peixoto ter mandado ao Rio Grande e Campanha, a seu genro João de Magalhães, natural da Cidade de Braga, apresionando na sua volta 14 Indios descendentes de 2 Indios casados que com 2 filhos havião fugido do Rio de S. Francisco a vinte annos, e vivião de rapinas pelos matos.

Em Bando de 13 de Julho de 1724, ordenou Peixoto que, todo aquelle que vendesse armas aos hespanhoes, fosse preso por 20 dias na Cadêa, e condemnado em 6$000 para as obras da Igreja.

Findo o governo de Peixoto, passou a Villa da Laguna e seu Termo a ser governada por Regentes nomeados pelos Governadores e Capitães Generaes de S. Paulo.

A 9 de Janeiro de 1729 chegou á Laguna uma Sumaca conduzindo do porto de Santos o Ajudante Thomaz Gomes de Lima e 28 Indios destinados aos trabalhos da Estrada dos Conventos para cima da Serra, da qual trataremos no Cap. ultimo.

Em officio de 27 de Dezembro de 1737 ordenou o Brigadeiro José da Silva Paes a Camara da Laguna fizesse arrematar os Passos dos Rios Araranguá e Taramandahy em favor dos seus cofres, remettendo-lhe para esse fim um regimento regulando o preço da passagem de qualquer pessoa, animaes, e carga; a maneira de ser preso todo o individuo suspeito de desertor, ou criminoso,e a remessa d'elles para a Laguna ou para o Rio Grande.

Por essa epoca encalhou na praia de Santa Martha uma Náo hespanhola (1), e affirma-se que este successo procedera de uma sublevação a bordo: 200 homens então se apresentarão na Villa da Laguna, onde residia o fidalgo João de Tavora, que, em tudo cavalheiro, providenciou, e acudio de forma que muitos ali ficarão, e se estabelecerão, outros seguirão diversos destinos. Este fidalgo, vindo de S. Paulo com bastantes Indios augmentar a povoação, sendo descendente de uma familia tão illustre, e de quem sentimos os motivos que depois causarão o desapparecimento do seu nome, ali residio muitos annos: foi Mestre de Campo Regente por eleição espontanea da Camara, e a sua autoridade se fez respeitar até o Rio Grande, e muitos lugares fronteiros. Ainda vivia quando em 5 de Junho de 1742 o

(1) Pretendem alguns antigos que o ponto chamado hoje Santa Martha, tomasse o nome da Náo que ali naufragou.

Governador e Capitão General de S. Paulo D. Luiz de Mascarenhas, achando-se em Goyáz, dirigio ao Brigadeiro José da Silva Paes uma Carta, confirmando e approvando a nomeação e eleição que fizera a Camara, (a quem remetteo a Patente do eleito), louvando o merecimento, valor, e prestimo de Tavora.

Pela Resolução Regia de 18 de Dezembro de 1771 foi desannexada a Villa da Laguna do Governo de S. Paulo, ficando sujeita ao do Rio de Janeiro, em virtude do que a semelhante respeito havia representado o mesmo Brigadeiro Paes.

Em officio de 14 de Setembro d'esse mesmo anno (1771) dirigido a Camara da Laguna ordenou o Vice Rei Marquez do Lavradio que elle procedesse a arrematação dos Passos dos Rios Araranguá e Taramandahy em favor dos seus cofres.

Em 7 de Janeiro de 1738, achando-se a Camara da Laguna em Santa Catharina, recebeo ordem do Brigadeiro José da Silva Paes para mandar compôr o caminho da Ilha para a Laguna, e d'ali pela praia até o Rio Grande.

O extenso e populoso Municipio da Laguna se divide pelo Norte com o Municipio de S. José, pelo Sul com o Rio Mopituba em que ora extrema a Provincia, pelo Leste com o Oceano, e pelo Poente com os Sertões e Municipio de Lages. Contem a Comarca Ecclesiastica da Laguna, alem da Freguezia de Santo Antonio dos Anjos as seguintes: 1.ª Villa Nova de Sant'Anna, começada a povoar por Colonos Açoritas como dissemos no Cap 2.°, e erecta em 1750: a sua Igreja Matriz, por Decreto d'Assembléa Legislativa da Provincia n.° 50 de 16 de Junho de 1836, foi permittido trasladar-se para a margem da Lagôa, no lugar denominado Porto das Pedras, onde os moradores edificassem um

Templo, em razão de se achar o de Sant'Anna extremamente arruinado, e pela commodidade dos Povos. 2.ª N. S. da Piedade do Tubarão erecta por virtude da Lei Provincial n.º 32 de 7 de Março de 1836 a requerimento dos Povos, que ali edificarão um Templo, que passa hoje por um dos maiores da Provincia. 3.ª S. João d'Imaruhy, erecta pela resolução Legislativa de 23 de Agosto de 1833. 4.ª N. S. Mãi dos Homens, creada por virtude da Lei Provincial n.º 272 de 4 de Maio de 1848.

A Cidade da Laguna foi a Povoação da Provincia que gozou um chafariz de excellente e abundante agua, construido no anno de 1780. Mas esta obra tão bella como util, apezar de contar no anno de 1832 somente 52 annos de existencia foi reputada velha, e por isso demolida e arrazada sem substituição; ficando assim a Povoação privada d'esse bem.

E' o Municipio da Laguna onde existe a 2.ª Cidade da Provincia, e cuja exportação é em grande quantidade, quer para a Cidade Capital, quer para outros portos do Imperio. Foi elevada a cathegoria de Cidade por Decreto d'Assembléa Provincial n.º 239 de 15 de Abril de 1847; e não está muito longe a epoca em que tenha de ser o seu Municipio o mais importante, não só na Provincia, como até no Imperio, se se levar a effeito a extracção do carvão de pedra das Minas do Tubarão, cuja abundancia, e excellente qualidade está reconhecida hoje pelos exames a que se tem procedido, em diversas occasiões.

§ 2.º *Invasão e occupação da Laguna pelos Republicanos do Sul, e sua restauração pelas Forças Imperiaes.*

A Cidade da Laguna foi um dos lugares que os Republicanos da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul escolherão para implantar na de Santa Catharina o systema

da rebelião, e da Republica que ali proclamarão. Esse acontecimento, tendo sido tão funesto aos habitantes da mesma Cidade, só servio para provar a adhesão dos Cathanenses à Constituição Nacional, e ao Throno Imperial.

Apoz a primeira invasão da Villa de Lages de que trataremos em lugar competente, pelos rebeldes do Sul, todos os receios houverão, e mesmo noticias se verificarão de que elles ameaçavão a Cidade da Laguna: o Governo então da Provincia tratou de pôr em defeza aquella Cidade, já chamando nella Guardas Nacionaes á destacamentos, já mandando-lhe Embarcações de Guerra, e todas as forças de linha que tinha a sua disposição, mandadas da Côrte, e das quaes formou uma pequena columna ao mando do Tenente Coronel da 1.ª linha Vicente Paulo d'Oliveira Villas Boas, em Março de 1838. Depois de diversas apparições de alguns grupos rebeldes em differentes lugares do Municipio, não foi mais licito duvidar das suas intenções.

No dia 1.º de Fevereiro de 1839 pedio o Juiz de Paz ao commandante militar e da Força, puzesse a Cidade em estado de defeza; mas este receiando que os rebeldes se apoderassem de um pequeno forte existente do outro lado que servíra como de defeza da barra, como assim aconteceo, alem de outras medidas de segurança e fortificação da Cidade, fez desarmar o Forte, e recolher todos os objectos que ali existião para a Escuna de Guerra Itaparica, do que deo conta a Presidencia em officio de 16 do referido mez.

Com effeito, no dia 22 de Julho seguinte, uma pequena força de 150 homens, pouco mais ou menos, ao mando de David Canavarro passando livremente a barra apossou-se da Cidade da Laguna; e apoz ella vierão mais do Sul dous pequenos Batalhões, com duas peças d'artilharia, entrando pela barra do Camacho uma pequena barca Canhoneira.

Horas antes, o Commandante Villas Boas com a força do Governo Legal, que conservava subdividida ou em pequenas porções por differentes pontos, e pode reunir, acompanhado de alguns habitantes da Laguna, deixando a Cidade em total abandono, se retirou pela estrada de Santa Catharina, sem que um só tiro se disparasse em sua defeza, na de artigos belicos, e Embarcações de Guerra, que tudo foi preso indisputavel do inimigo: exceptuamos, porem, o negociante José de Jezus que n'uma Embarcação de sua propriedade (fretada e armada já por conta do Governo) com uma parte da companhia de Montanhas commandada pelo Tenente Jacintho Cordeiro de Freitas, sustentou com valor o seu posto, e só quando soube da retirada da Força Legal o abandonou, lançando fogo a Embarcação, que logo ardeo, para não ser preza do inimigo. Seja-nos aqui permittido sentir com os habitantes da Laguna, o seu desamparo, o seu prejuizo, e mais ainda o pejo porque passarão com a aggressão e dominio de tão diminuto numero de invasores. Dias depois fez Canavarro arvorar o Estandarte Republicano Rio-Grandense, e proclamar a Republica na Laguna com um governo a seu modo, denominando a Cidade em memoria do dia 22 de Julho—Cidade Juliana. (1)

---

(1) Afoutos os rebeldes com a precipitada retirada de Villas Boas estenderão as suas avançadas até o Rio Maçambú, apparecendo na Praia da Pinheira e Campo d'Araçatuba. Este apparecimento, e a noticia da occupação da Laguna produzio calor e animo á guarnição da Fortaleza da Barra do Sul insurgir se, maltratar o 1.° Commandante, e assassinar desapiedadamente o 2.°, o Alferes Pedro Fernandes Ortunha, passando-se para a força dos rebeldes com o 1.° Commandante, deixando a Fortaleza em total desamparo. Dous annos depois os Cabeças da insurreição sendo colhidos em combate no Sul como prisioneiros pelas forças legaes, forão punidos na cidade do Desterro por sentença do Conselho de guerra, 2 no patibulo, e 2 menos culpados com prizão perpetua.

A noticia de semelhante acontecimento á chegada da Capital da Provincia em dias do mesmo mez foi da maior consternação e com tanta razão quanta era vêr-se que a unica força de linha que havia na Capital (com desprezo reprehensivel do caminho de terra) havia seguido para a Laguna em Lanchas, e que a impetuosidade dos ventos contrarios obrigou a arribar umas, e outras a entrarem pela barra da mesma Laguna, cahindo por conseguinte no poder dos rebeldes.

O toque de alarma na Capital fez reunir logo a Guarda Nacional do serviço activo e reserva, bem como os cidadãos de todas as classes; e esta medida junto a certeza de que a tropa do commando de Villas Boas se fortificára no morro dos cavallos para onde o presidente da Provincia mandou logo de commandante o Tenente Coronel Manoel José de Mello, alem de algumas outras providencias que dera para segurança da Villa de S. José, animou de alguma sorte os habitantes da Cidade; mas estes só se considerarão algum tanto seguros e livres do perigo quando na tarde do dia 15 de Agosto se apresentou o General Francisco José de Souza Soares de Andréa, vindo da Corte como Presidente e Commandante das Forças da Provincia, e após elle 20, mais ou menos, Embarcações de Guerra, e perto de 3 mil homens vindos da Provincia do Rio Grande do Sul, a fora um Batalhão de 500 praças que de improviso organisou de artistas e moços solteiros, que fez em poucos dias rivalizar com a tropa de 1.ª linha, e outras providencias que tomou para restaurar a Laguna.

Para que os nossos leitores tenhão uma noticia desta restauração tal qual no-la referem o General Andréa, o Commandante das Forças de terra, e o da Divisão Naval, aqui transcrevemos fielmente as ordens do Dia do referido General, e os Officios desses commandantes da Columna de ter-

ra, e da Divisão Naval; deixando um campo vasto a outra penna mais habil que a nossa para uma necessaria e judiciosa critica, já pela invasão da Laguna, entregue aos cuidados, e vigilancia de Villas Boas, já finalmente pela sua restauração por os delegados de Andréa.

Quartel General do Desterro 2 de Outubro de 1839.

Ordem do Dia.

O Marechal de Campo, Presidente d'esta Provincia, e Commandante da Força destinada a defesa d'ella, tem a maior satisfação de annunciar a todos os militares de Mar e Terra empregados debaixo de suas ordens o bom resultado do primeiro ensaio das nossas Armas.

Tendo os rebeldes procurado á dias reunir numero consideravel de Embarcações miudas na Ponta da Pinheira, e tendo ainda muitas mais dentro do Maçambú pequeno, conheceo se por isto que tinhão em projecto algum transporte de tropas, ou pelo menos que estavão habilitados a cahir de improviso em algum ponto, aproveitando qualquer cerração.

Tornou se por isso necessaria a destruição ou tomada destas Embarcações, e logo que os meios estiverão preparados forão as ordens dadas para este fim.

O Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt commandante da Força Naval teve a recommendação de encontrar-se com o Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira commandante dos Postos avançados, e de concertarem entre si os meios de levarem a effeito esta importante empreza.

A meia noite do dia 27 do mez passado estava concertado o plano, e cada um dos dous chefes passou a dar as suas ordens.

O Sr. Tenente Coronel Fernandes pôz-se em marcha as duas horas da madrugada do dia 28 para seguir pela esquerda do rio Maçambú acima até o poder despontar com o designo de entrar pela retaguarda do Campo do inimigo das 10 horas em diante.

Ao romper do dia apparecerão na Ponta da Pinheira o Patacho Camarão, a Escuna Primeiro de Abril, e o Lanchão n.° 2.

Ao mesmo tempo estavão os Lanchões n.°° 1 e 3, a *Canhoneira* Dous Irmãos e a Escuna Cometa em frente da barra do Rio Maçambú.

Gente de desembarque foi posta em Lanchões e Escaleres, e ao nascer do sol rompeo o fogo sobre as partidas rebeldes, e se fez o desembarque, chamando a attenção do inimigo mais sobre a barra do Maçambú, para deixar encoberta e livre a marcha da força de terra.

O inimigo carregou para o lado da Pinheira, aonde apresentou dous Esquadrões de Cavallaria, e alguma infantaria, que não excederião a 150 homens, sustentando um fogo vivo, e mostrando pelo socego dos seus movimentos, e boa ordem que mantiverão estarem affeitos ao combate; mas não poderão moderar o ardor dos nossos marinheiros, nem soffrer o fogo bem dirigido dos nossos Lanchões e lhe forão tomadas n'este ponto as seis embarcações que ali tinhão, deixando 3 mortos no Campo, sem que da nossa parte houvesse mais que dois feridos. O Sr. 1.° Tenente Antonio Fernandes Pereira, concorreo muito pelo seu valor para o bom exito d'esta parte do ataque.

As 11 do dia entrou o Sr. Tenente Coronel Fernandes no Campo seguido unicamente da 8.ª Companhia do Batalhão da Serra, commandada pelo Sr. Capitão José Pinto da Silva, e 12 Guardas Nacionaes de Cavallaria do Rio Grande,

commandadas pelo Sr. Alferes José Rodrigues da Silva. As difficuldades do terreno tinhão retardado a marcha do resto da força. Não obstante o Sr. Tenente Coronel Fernandes carregou uma Guarda do inimigo, que já estava montada, matando-lhe um homem e prendendo-lhe outro. Então se lhe reunirão mais 3 companhias que já tinhão passado o desfiladeiro commandadas pelo Sr. Major Francisco José da Silva, e a marche marche, e debaixo de fogo, cahio sobre o Acampamento dos Rebeldes que 2 Esquadrões querião deffender, e sustentando vivamente o fogo; porem forão forçados a largar o campo levando alguns feridos, e deixando 2 mortos, algumas clavinas, lanças, espadas, pistolas, e 400 cartuxos, alem de muitos trastes, e duas rezes carneadas que servirão de regalo a Tropa. O Acampamento foi logo queimado.

As 3 horas da tarde tinha a nossa cavallaria acabado de passar o desfiladeiro, e estavão tomadas 26 embarcações que os rebeldes tinhão no Rio Maçambú pequeno, e sendo entregues ao Sr. Mariatt, servirão logo para a nossa força de terra repassar o Rio Maçambú, e voltar a sua posição.

O resultado desta empreza forão, tomarem-se aos rebeldes seis grandes canoas na Ponta da Pinheira, e sete ditas, duas baleeiras, e 17 canoas de diversas grandezas, alem de um lanchão que foi mettido a pique no Maçambú pequeno, fazerem-se seis mortos, e ser prezo um dos rebeldes, alem de outros objectos que lhes forão destruidos, ou tomados, e que não merecem mencionar-se. Da nossa parte tivemos 2 homens feridos, e 2 cavallos mortos.

Todos os Srs. Officiaes, officiaes inferiores e soldados se prestarão com valor e desciplina n'esta empreza.

O Marechal de Campo Commandante da Força agradece a todos os militares de Mar e Terra o bem que servirão n'es-

te dia, e com mais particularidade aos Srs. Major Silva, Capitão Pinto, Alferes Rodrigues especialmente nomeados, bem como ao Sr. 1.° Tenente Pereira a quem deve agradecimentos desde os Sertões de Vizeo na Provincia do Pará.

Finalmente o Marechal Commandante da Força tendo deixado ao discernimento, pericia, e valor dos Srs. Capitão de Mar e Guerra Mariatt, e Tenente Coronel Fernandes a direcção e bom desempenho desta empreza, declara que tudo lhes é devido, e que muito confia na sua adhesão pessoal, nos sentimentos de ordem que os animão, e de amor e respeito ao nosso Augusto Imperador que hão de distinguir-se sempre nas occasiões que se offerecerem para sustentar a Integridade do Imperio, e a honra Nacional.— Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Quartel General do Desterro 19 de Novembro de 1839.

Ordem do Dia.

O Marechal de Campo Presidente desta Provincia, Commandante da Força empregada na defeza della faz patente a todos os militares debaixo de suas ordens as disposições e movimentos que tiverão lugar n'estes ultimos dias até ser tomado de viva força o Porto da Villa da Laguna.

Tendo o Marechal determinado que os rebeldes fossem atacados n'Armação de Garopaba, aonde constava que existião em numero de 300, cortando-se-lhe ao mesmo tempo a retirada, esta empreza foi muito bem desempenhada pelo Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira por movimentos principiados no 1.° do corrente mez a noite, dos quaes resultou o ataque da Encantada na madrugada do dia 3, já publicado na Ordem n.° 65, e de 5 do corrente mez.

No mesmo dia 3 entrarão n'Armação de Imbituba 2 dos

3 Corsarios que tinhão sahido em 20 de Outubro do Porto da Laguna. Quando esta noticia chegou, ainda o Marechal não sabia o resultado do ataque de Garopaba, e não obstante encarregou ao Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt de levar as ordens para o Sr. Tenente Coronel Fernandes atacar a posição de Imbituba por terra, em quanto o Sr. Mariatt o faria pessoalmente por mar. Esta empreza não teve effeito, porque os rebeldes tinhão já abandonado a posição quando os dois chefes ali chegarão.

Os Corsarios poderão entrar outra vez na Laguna, tendo-os favorecido o tempo. O Sr. Mariatt ficou em Imbituba tratando de reunir as suas forças para o ataque da Laguna; e o Sr. Tenente Coronel Fernandes foi tomar posição em Villa Nova. O Marechal foi ali para observar e combinar de mais perto as operações de Mar e Terra, aonde recebeo participação do Juiz de Paz da Freguezia de Imaruhy, pedindo soccorros, porque tendo mais de cem homens reunidos contra os rebeldes, lhes faltavão armas, e mais ainda um official que commandasse. O Marechal achando-se acompanhado do Sr. Brigadeiro José Maria da Gama, que por sua expontanea vontade tinha vindo do Rio Grande procurar serviço n'esta Provincia, o fez marchar para aquelle lado com as quatro companhias do Batalhão do Desterro, commandadas pelo seu chefe o Sr. Tenente Coronel Zeferino Pimentel Moreira Freire, levando mais o Sr. Major Paulo Alano, e alguns officiaes e praças de cavallaria que trouxera do Rio Grande. Esta força teve de marchar de noite para que os rebeldes não percebessem os movimentos, e tendo-se demorado na marcha não pôde soccorrer Imaruhy, que n'essa mesma noite foi atacada pelos rebeldes, que a saquearão, tendo feito dispersar a reunião popular que ali houve.

O Sr. Brigadeiro Gama sendo avisado de que ia ser atacado pelos rebeldes, deo parte no dia 11 d'este incidente, e do que principiaria a retirar-se para melhores posições. Forão-lhe logo enviados mais 100 soldados do 2.° Batalhão de Caçadores que podessem servir de exemplo aos do Desterro.

Neste estado de cousas concordarão todas as noticias em que os rebeldes tinhão recebido um corpo de Infantaria vindo do Rio Grande, e que a barra estava defendida por um grande numero de embarcações armadas, protegida por uma bataria de terra de sete bocas de fogo, e por uma linha de atiradores postada no mesmo lado; achando-se alem d'isso vedada a entrada da barra com uma corrente de ferro, com que se amarravão umas a outras.

Então tomarão as cousas um aspecto mais durador. Era precisa artilharia de maior calibre; tinha-se a peito o projecto de fazer passar os lanchões para dentro da Lagoa atravessando pela frente do acampamento, e erão precisas algumas outras disposições importantes. O Marechal voltou a Capital, deixando aos dois Chefes toda a liberdade de operarem segundo as circunstancias.

Os soccorros que a força precisava forão logo enviados; mas aquelles Chefes estimulados pelas difficuldades que lhes apresentava o inimigo, estando alem disto, um com as suas embarcações fundeadas em um porto desabrido, e o outro acampado em um terreno esteril, perdendo cavalhada, e soffrendo immensas privações, resolveo aproveitar o Nordeste rijo que soprava, e na tarde do dia 14 concertarão entre si o ataque, e o puzerão em pratica no dia seguinte.

O Sr. Capitão de Mar e Guerra Mariatt dividio as embarcações que podião entrar no Porto da Laguna em duas Divisões: a primeira ligeira composta de 4 lanchões, e uma

canhoneira sob o commando do Sr. 2.° Tenente Manoel Moreira da Silva, destinada a dar a bordage as embarcações que fechavão a barra, e a destruir todos os embaraços; e a 2.ª das embarcações de maior porte debaixo do seu immediato commando, para o fim de bater as embarcações armadas que defendião o Porto, destruil-as, e apoderar-se d'ellas.

A força de terra devia marchar á vista da esquadrilha e entrar ao mesmo tempo na Villa. O inimigo ufano de suas disposições, e não podendo conceber que houvesse tanta audacia, e tanta coragem da parte da nossa Marinha, contava tambem poder resistir á força de terra, não obstante estar esta sempre na posse de o bater constantemente.

A empreza foi coroada do mais glorioso resultado: o Sr. Mariatt forçou a barra debaixo de um fogo destruidor de artilharia e fuzilaria a tiro de pistola; obrigou o inimigo a abandonar as suas embarcações, a queimar outras, e a pôr-se em completa fugida, tanto em embarcações miudas, como a nado, do que lhe resultou grande perda.

O rebelde Canavarro que já tinha opposto pouca resistencia a nossa Columna de terra desde o seu acampamento de Itapirobá, atordido com a sorte da sua esquadrilha, abandonou a Villa, e quanto n'ella tinha, e sellou com uma fugida vergonhosa os assassinos, não provocados, que n'ella commetteo.

A nossa perda na força de mar foi consideravel, chegando a 50 entre mortos e feridos, alguns destes gravemente. Entre os feridos conta-se o Sr. Guarda Marinha Antonio José Pereira Leal, de cujo Lanchão morrerão nove praças. Todos os feridos estão recolhidos ao Hospital d'esta Cidade, aonde se empregão todos os disvellos para lhes acudir com efficacia.

O Marechal agradece ao Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt, ao Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, e aos mais Senhores Officiaes de todas as Armas, e em geral aos militares debaixo do seu commando a maneira distincta por que tem servido n'esta Provincia, cuja restauração se pode julgar completa, ajuntando-se a tão felizes resultados a certeza de estar restaurada a Villa de Lages pelos seus mesmos habitantes em consequencia das ordens que para ali forão enviadas em principio do mez passado.—Francisco José de Souza Soares de Andréa.

—Officio do Commandante da Columna.—

Ill.mo e Ex.mo Sr.—A Força de Mar, e esta Columna vencerão as difficuldades que o máo tempo, os ventos contrarios, a falta de mantimento para os cavallos em um terreno areioso, e com aterradoras noticias de grandes forças do inimigo e chegadas do Rio Grande, de planos para nos passar a rectaguarda, suas fortificações, sem eu ter artilharia grossa, que os rebeldes espalhavão a proposito para me distrahir forças, nunca me fez desistir da tomada d'esta Villa; e combinando com o Chefe de Marinha Mariatt só esperavamos N.; e logo que este apontou,seguimos á Villa, e eu marchei logo ao campo inimigo em Itapirobá, d'onde se retirarão vergonhosamente, e forçando o passo, sem lhes dar tempo a defender-se, cheguei a esta Villa ao mesmo tempo que a nossa esquadra se cobria de gloria, entrando na barra, e batendo-se com a Fortaleza, e quatro barcos inimigos, que parte forão queimados, e outros mercantes ficarão em nosso poder.

Sinto que o inimigo contando mil e tantos homens commandados pelo seu General em chefe, e cinco Coroneis não

se quizessem bater, e deffender a sua Capital (Cidade Juliana) e que vergonhosamente fugirão, Presidente, Ministros &c.

Pelo officio junto verá V. Exc. que no dia 5 do corrente lhe tinhão chegado do Rio Grande o 2.° Batalhão de Caçadores de 1.ª linha, e um Esquadrão de Lanceiros, porém estavão tão escarmentados dos trez encontros que tiverão com esta Columna que a nossa vista fugirão.

A Fortaleza ainda se deffende, tem nove peças, vou passar com forças para a obrigar a deffender-se. Pela correspondencia que apanhei se vê que o inimigo espera mais forças do Rio Grande e cada vez mais me persuado que todas as vistas delles erão sobre este Porto.

Lembrado estará V. Ex.ª que lhe afirmei da Provincia ser livre do inimigo ao mesmo tempo; o que se effectuou, pois a Villa de Lages está em poder dos legalistas. No Tubarão temos uma força de 122 homens, a quem tenho remettido munições.

Cumpre-me informar a V. Ex.ª que esta Columna é digna de louvores; em dois dias de marcha não tive um só desertor.

Os Corpos são commandados, o Batalhão da Serra pelo Sr. Major Silva, o 2.° pelo Sr. Major Antonio Maria de Souza, o 1.° provisorio de Pernambuco pelo Sr. Major Mello, e o corpo de cavallaria de Imbaú pelo Sr. Major D. José da Camara, o Esquadrão do Desterro pelo Sr. Major Francisco Duarte e Silva, o Sr. Capitão Castro commanda a Artilharia; todos estes, e a maior parte dos officiaes são dignos de grandes elogios. - Deos G. a V Ex.ª Laguna 15 de Novembro de 1839 — Illm. e Ex.mo Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa, Marechal de Campo, Presidente e Commandante da Força da Provincia.— José dos Santos Perei-

ra, Tenente Coronel Commandante da 1.ª Brigada em operações.

— Officio do Commandante da Divisão Naval.—

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. — Tive a honra de participar a V.Ex.ª a feliz entrada da Laguna pela Força Naval, e de terra, mas não o podia fazer com as particularidades d'acção, e final resultado, porque quando o participei ainda estava dando providencias, e em laborioso trabalho.

Foi o dia 15 de novembro aquelle que a Providencia tinha destinado para que a Divisão Naval, que tenho a honra de commandar em operações na Provincia de Santa Catharina se cobrisse de eterna gloria, e fizesse triumphar as Armas do nosso Augusto Imperador.

Noticias aterradoras circulavão, e todos os dias os Emissarios do inimigo as espalhavão apresentando providencias por elles tomadas, as amarras de ferro fechando a barra, e ultimamente embarcações cheias de pedras mettidas no fundo, me punhão nas mais apuradas e tristes circunstancias, e muito mais, porque o lugar onde tinha aportado era dos mais desabridos para conservar me: a Brigada de operação com falta de cavallos, e os poucos que havião sem pastos, e a falta de mantimentos se ia experimentando, e punha no maior cuidado o Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, Commandante da 1.ª Brigada: a confiança que nós mereciamos de V. Ex.ª mais fazia esforçar nossos desejos a pôr difficuldades, que a cada passo se acumulavão; esgotei minhas fracas idéas em planos, que logo distrahia a proporção que me occorrião, pois ardua era a empreza em um lugar que tinha a passar com as embarcações, onde um tiro de pistola cruza da Fortaleza ao banco,

muito mais havendo embarcações de Guerra em linha, 6 peças de artilharia na Fortaleza, e fuzilaria, e differentes obstaculos, esgotei pois todas as minhas idéas, e deliberei no dia 14 o ultimo plano, e o communiquei a varios Commandantes, e elles me prometterão antes sucumbir com honra, quando a sorte nos fosse adversa, do que praticarem a menor acção em menoscabo de nossas armas: nutrido dos mesmos sentimentos, não esperei mais que patenteear o meu plano ao distincto Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, Commandante da 1.ª Brigada, e o púz em pratica logo que o vento N. me foi propicio, dei as minhas ordens e dispuz a Força Naval da maneira que se segue:—Canhoneira n.° 14 ao mando do muito intrepido 2.° Tenente Manoel Moreira da Silva-Lanchão n. 1 ao mando do bravo Guarda Marinha Antonio José Pereira Leal-N.° 2 ao mando do GuardaMa rinha Joaquim Rodrigues da Cosja N. 3 ao mando do valente escrivão José Manoel da Silveira - N.° 4 ao mando de um Patrão, todas estas Embarcações guarnecidas com 150 marinheiros de bordagem deverião abordar a Escuna de Guerra Itaparica, para a metterem no fundo, ou desfazer as correntes se acaso as tivesse, a fim de poderem entrar as mais Embarcações, e ainda que com dôr do meu coração eu conhecia, que deveria perder pelo menos metade d'estas guarnições, comtudo criticas erão minhas circunstancias, e mais gloria caberia aos que escapassem, por terem o arrojo de ir abordar uma Embarcação de Guerra, debaixo de uma bateria, a menos de tiro de pistola, e uma cortina com mais de 300 fuzis, quatro barcas de guerra, e cinco com fuzilaria: seguião-se na popa duas amarras de distancia as Canhoneiras n.°ˢ 6 e 13 commandadas pelos denodados 1.°ˢ Tenentes Francisco Pereira Pinto, e Francisco Luiz da Gama Roza, com o designio de dis-

trahir parte do fogo que a Fortaleza e embarcações, deveria fazer sobre os Lanchoes: 3 amarras pela pôpa d'estas Canhoneiras o Patacho S. José, o Brigue-Escuna Eólo, Brigue Escuna Concha, Escuna Bella Americana, Patacho Desterro, e Canhoneira Belico em distancia de meia amarra uma das outras: assim acommettemos a Fortaleza e Embarcações de Guerra, que em todos os sentidos nos fazião terrivel fogo: o signal da Bandeira Nacional no tope grande do Brigue Escuna Eólo, onde eu ia repetido por toda a Divisão Naval indicava — Imperador — e dever da leal e denodada Marinha Brazileira, a este signal nada mais se ouvia senão fogo, e vivas ao Nosso Caro e Augusto Imperador e Senhor D. Pedro II, e eu via bater com o maior enthusiasmo as nossas bravas guarnições como a quem lhes faltava o tempo para aniquilar seus inimigos: cortada a linha inimiga pelo denodado 2.° Tenente Manoel Moreira da Silva forão entrando todas as embarcações, e em menos de uma hora estava o inimigo derrotado, e vencido, e algumas embarcações em fuga, ellas se acharão fundeadas em um simicirculo, sendo as Escunas de guerra Itaparica, Libertadora, Cassapava, e Canhoneira Lagunense, e cinco embarcações com fuzilaria, e logo se seguirão o Palhabote de guerra Saival, e Canhoneira Sant'Anna, as quaes fugindo em breve tempo forão prezas da escuna Bella Americana, e Lanchões ns. 1 e 3 sem q' se podesse apanhar a guarnição por fugirem por cima dos baixos: mandei abordar as Embarcações, porem o inimigo pegou fogo na escuna Itaparica, e duas embarcações menores; atalhou se o fogo em um Patacho novo, e a Escuna Cassapava foi ao fundo pelos rombos que soffreo, porem está já sobre fundas para ser tirada: completa foi a nossa victoria e derrota do inimigo, pois até forão mortos todos os commandantes, menos o seu chefe Garibald: tomamos 5 peças de

artilharia da Fortaleza, posto que estivessem na praia, 5 peças da Itaparica, e 3 rodizios das 3 canhoneiras: finalmente a Relação n.° 1 mostra as embarcações, e munições de guerra, e embarcações mercantes que tomamos, a n.° 2 os mortos e feridos.

Quando a Divisão Naval entrou na Laguna, ao mesmo tempo entrou na Villa, a distincta e brava Columna com mandada pelo benemerito Sr. Tenente Coronel José dos Santos Pereira.

Não posso particularisar commandante, official ou guarnição da Divisão Naval porque todos se portarão com a maior intrepidez e valor, porem direi o que a justiça reclama, que o Governo de Sua Magestade deve ter muito em conta os serviços prestados pelo 2.° Tenente Manoel Moreira da Silva, e todos os commandantes, e que a marinha Brazileira tem em si mesma officiaes distinctos.

Toda esta gloriosa acção nos custou 17 mortos e 38 feridos de nossos companheiros, e o aparelho das embarcações todo cortado. — Deos Guarde a V. Ex.ª — Bordo do Patacho Desterro surto na Laguna em 23 de Novembro de 1839. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa, Presidente e General — Frederico Mariatt, Capitão de Mar e Guerra, Commandante da Divisão.

§ 3.° *Naufragio do Vapor Pernambucana, serviços do mairnheiro Simão, hospitalidade e philantropia Lagunense.* (1)

Regressava este bello e possante Navio na sua carreira mensal do Rio Grande do Sul, d'onde sahira no dia 6 de Outubro de 1853 para o Rio de Janeiro, conduzindo alem

(1) Quanto referimos d'este naufragio, é extrahido de pessas officiaes, insertas em varios n.os do Jornal « Conservador » publicado na Cidade do Desterro.

da tripulação, muitos passageiros, familias, e bastante cabedal, assim do Estado, como particular, quando apenas fóra da barra, forão reconhcidos indicios certos, senão de algum acontecimento funesto ao menos de uma má viagem, já pelo caracter d'athmosphera, e empolamento dos mares, já pelo vento Leste sempre perigoso sobre a costa: reconheceo-se, mas já tarde, a impossibilidade de reparar a imprudencia de não voltar o Navio ao porto d'onde sahira, e logo de vencer a força do vento, dos mares, e finalmente de um declarado temporal. No dia 9, sem governo, o Navio emproou a praia, e pelas 10 horas da manhã encalhou defronte do Morro Grande ou Campo Bom, 7 a 8 legoas ao Sul da Cidade da Laguna. A confusão, sempre natural n'estes conflictos, e o desejo da salvação da vida, animou quasi toda a tripulação (com o respectivo Pratico José Maria Olival), e muitos passageiros a se arrojarem ao mar em demanda da praia; mas ahi, e antes de chegarem, alguns, forão victimas d'esse arrojo. Entre os marinheiros um havia preto de nome Simão, natural e casado na Cidade de Cabo Verde, e foi este o homem, que, ou por decidido valor, ou por humanidade, ou finalmente por motivo que não nos é dado interpretar, praticou uma das mais sublimes virtudes. Depois de tomar alguns momentos de descanço na praia, arroja-se, uma e muitas vezes ás ondas, zomba da força d'ellas estende da praia ao Navio uma espia, e salva com este auxilio a vida a muitas pessoas. No segundo dia, d'entre os passageiros vivos e mortos, faltava um senhora e 5 filhinhos; mas por milagre da Providencia Divina ainda vivião a bordo luctando com a morte, quando o Navio começava a desmanchar-se. Simão não vacila nem soffre ainda cançaço, arroja-se uma e mais vezes ao mar, e salva esta familia do poder da morte.

82 pessoas forão salvas, e 42 rolarão mortas ao tocar na praia.

O Governo Imperial galardoou o marinheiro Simão com uma Medalha de distincção, e o commercio do Rio de Janeiro com a dotação de 10 contos de réis, e muitas pessoas a quem salvára a vida lhe forão gratas com avultadas quantias.

A noticia d'este naufragio chegou a Laguna no dia 10, e logo o subdelegado de Policia José Antonio Fernandes Vianna acompanhado dos cidadãos, Tenente Coronel Jeronimo Coelho Netto, Major Francisco de Souza Machado, Capitão Custodio José de Bessa, Domingos Custodio de Souza, Vigario Fr. Francisco de Santa Izabel (se offerecerão para o ajudar em tudo quanto fosse necessario á soccorrer os naufragados) e de uma força da guarda Nacional, se apresentou no lugar do naufragio ante o Commandante do navio, offerecendo-se para o soccorrer; mas este offerecimento, filho do desejo de accudir e valer aos infelizes naufragados; foi regeitado mais de uma vez pelo commandante com uma resposta de—nada precisar.— O Subdelegado então providenciando quanto cabia na sua autoridade, retirou-se á Laguna.

Os naufragados (alguns quasi, ou de todo nús) sem attenção a sexos nem a idades, tiritando de frio, dignos de todo o dó e compaixão, virão sem humanidade alguns homens da tripulação e outros desalmados arrebatar sua fortuna que o mar arrojava do Navio a praia.

Dos naufragados, menos 10 que preferirão voltar por terra para o Sul, 72 chegarão a Laguna; e ahi os cidadãos, Subdelegado José Antonio Fernandes Vianna, Vigario Fr. Francisco de Santa Izabel, Tenente Coronel Jeronimo Coelho Netto, e Domingos Custodio de Souza promoverão uma subscripção em seu beneficio a qual concorrerão espon-

taneamente 41 pessoas (1) das mais abastadas, dando assim uma decidida prova de philantropia. Para intelligencia dos nossos leitores aqui transcrevemos do Jornal — Conservador — do qual temos extrahido quanto referimos deste successo, o agradecimento dos naufragados ao despedirem-se da Laguna de viagem para Imbituba, onde os esperava o Vapor Guapiaçú, que os conduzio ao rio de Janeiro.

§ 4.° *Agradecimento dos Naufragados.*

Ill^mos Snrs. João Pacheco dos Reis, Dr. Moraes, Coronel Jeronimo Coelho Netto, Tenentes Coroneis José Antonio Cabral e Mello, Antonio José da Silva, Commandante Superior Domingos José da Silva, Major Francisco de Souza Machado Cravo, Antonio Joaquim Teixeira, Capitães Custodio José de Bessa, Luciano José da Silva, Delegado José Antonio Fernandes Vianna, Vigario Fr. Francisco de Santa Izabel, José Dias Soares, Domingos Custodio de Souza, João José de Souza, Inspector de Campo Bom Jesuino de Souza Machado, e mais senhores que involuntariamente deixamos de mencionar

Os abaixo assignados faltarião ao mais sagrado dos seus deveres se ao deixarem a Cidade da Laguna para continua-

(1) Vide o Jornal «Conservador» n.° 171 de 15 de Novembro de 1853.

O importe da Subscripção foi offerecido ao Commandante do Navio, e passageiros do Vapor para o empregarem no que fosse mister, porem elles recusarão aceitar quantia alguma, e somente aceitarão alguma roupa e fazendas que com o mesmo importe se comprarão, e se lhes offereceo.

Receberão familias e passageiros em suas casas o Major Francisco de Souza Machado Cravo, Capitão Custodio José de Bessa, José Pacheco dos Reis, Coronel Jeronimo Coelho Netto, Tenente Coronel José Antonio Cabral e Mello, Vigario Fr. Francisco de Santa Izabel, Cirurgião Moraes, e Delegado de Policia José Antonio Fernandes Vianna.

rem a sua viagem para o Rio de Janeiro, não vos manifestassem seu reconhecimento, e de todos os mais seus companheiros d'infortunio, pela protecção, que após do seu naufragio de vós receberão: os cuidados e disvelos com que depois como pais, lhes tendes prodigalizado, supprindo-lhes tudo o que preciso lhes tem sido para suavisar sua desgraçada sorte.

Aos abaixo assignados presentemente não lhes resta outro meio senão este, de vos patentear sua eterna gratidão, reservando-se para em occasião mais opportuna fazer publico vossas sublimes qualidades, generosidade, e philantropia com que a todos tratasteis, e os innumeros recursos que lhes proporcionastes, afim de nada lhes faltar, e poderem esquecer sua desgraça.

Agradecei, pois senhores, em nome de todos os naufragados do Vapor — Pernambucana — ao bom, generoso, e hospitaleiro povo da vossa Cidade a avidez comque á porfia nos encherão de obsequios; pedindo-vos mui respeitosamente que aceiteis este nosso agradecimento que nada mais tem de valor do que a expressão dos corações d'aquelles que tanto vos devem.

Para onde a sorte nos fôr favoravel levaremos immortal lembrança de vós, e contae sempre com o nosso debil prestimo: por toda a parte bem diremos, e com saudades nos lembrarão vossos nomes, restando-nos pedir ao Altissimo pela vossa prosperidade, e que a vós, e a vossas familias dilate a vida por muitos annos. Laguna 16 de Outubro de 1853.—Seguem-se as assignaturas dos naufragados do Vapor Pernambucana.

CAPITULO IX.

CIDADE DE S. FRANCISCO—VILLAS DE PORTO BELLO, S. MIGUEL E SEUS MUNICIPIOS.

§ 1.° *Cidade de S. Francisco e seu Municipio.*

A Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, 30 legoas ao Norte da Capital, é a 3.ª da Provincia na ordem de sua população, commercio, e industria. Foi elevada a cathegoria de Cidade por Decreto d'Assembléa Legislativa Provincial n.° 239 de 15 de Abril de 1847.

Tendo pertencido por largos annos a Provincia de S. Paulo, passou a pertencer á de Santa Catharina, cujo Governo como dizemos no Cap. II. foi creado por El Rei D. João V. no anno de 1738; mas nada constando a semelhante respeito, quer nos mais antigos livros da sua Camara, quer no Archivo da Secretaria do Governo, é de presumir com toda a probabilidade, que sua separação da Provincia de S. Paulo, só tivesse lugar quando por virtude da Resolução Regia de 20 de Junho de 1749, e Provisão do Conselho Ultramarino expedida ao Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza de 20 de Novembro do mesmo anno, que creou a Ouvedoria de Santa Catharina independente da do Paranaguá marcando-se-lhe por districto ao Norte a barra austral do Rio de S. Francisco pelo Cubatão do mesmo Rio, e outras divisas de que trata a referida Resolução.

Pretende o sabio Sant'Adolphe, que tanto a Ilha como a terra adjacente erão possuidas pelos Indios Carijós que de boa vontade se juntarão a Gabriel Lares de Souza em 1648

e que este tomara posse do paiz em nome do Marquez de Casçaes; que ali se estabelecerão alguns naturaes de S. Vicente, e edificarão uma Igreja a N. S. da Graça: que D. Francisco Luiz Carneiro, Conde da Ilha do Principe apossou-se das terras d'este districto regado pelos Rios Paranaguá, Cananéa, e S. Francisco do Sul; porem que o Marquez de Cascaes, verdadeiro herdeiro de Martinho Affonso de Souza, primeiro donatario da Capitania de S. Vicente, as recobrou, e creou immediatamente a Comarca do Paranaguá, deo o titulo de Villa com o nome de S. Francisco á povoação d'aquelle territorio, e alcançou em 1656 o titulo de Parochia para a Igreja de N. S. da Graça. Nós, porem, tributando todo o respeito a tão esclarecido Escriptor bem longe de pretendermos refutar, aqui transcrevemos o que a respeito da primeira povoação nos refere uma Memoria que temos presente extrahida sem duvida d'alguns outros escriptos ou dos mesmos livros antigos da Camara de S. Francisco.

Foi seu primeiro Capitão mór Manoel Lourenço de Andrade, que no dia 3 de Dezembro de 1660 entrou pela barra do Rio de S. Francisco Xavier, com seu genro Luiz Rodrigues Cavallinho, fazendeiro rico, e mais alguns casaes portuguezes vindos de S. Vicente, com poderes do Marquez de Cascaes de povoar, e repartir as terras com elles, e outros que fossem chegando, e lh'o requeressem. Este Capitão Mór fundou primeiramente a Villa (hoje Cidade) na barra do Rio Paranaguá-Mirim; mas logo conhecendo a impropriedade do lugar, mudou o estabelecimento para junto do Rio Paraty, no lugar hoje denominado Olaria. Pouco tempo depois conhecendo a insufficiencia d'este sitio na terra firme, foi fundar a Villa n'um lugar proximo a barra do Norte entre as pontas chamadas da Cruz d'Itacoroby; d'onde logo

depois foi transferida para o lugar em que ora existe a Cidade, vindo a ser estes os primeiros povoadores.

Fallecendo este Capitão Mór no anno de 1665, foi substituido no governo e concessão das terras por Gabriel de Lara, Capitão Mór, Procurador bastante do Marquez de Cascaes e seu Ouvidor, com alçada nas 40 legoas da repartição do Sul até a Lagoa d'Ibiraquera. A este succedeo com iguaes poderes Domingos Francisco Francisco, por antonomazia o Cabecinha, que governou até 1813, destribuindo e concedendo, como seus antecessores, sesmarias por todo o littoral de S. Francisco até a Lagoa dita, comprehendendo a Ilha de Santa Catharina, como dizemos no cap. 1.°.

Está situada a Cidade de N. S. da Graça do Rio de S. Francisco na parte septentrional da Ilha d'este nome em 16 gráos, 12 minutos de latitude, e em 51 gráos e 4 minutos de longitude occidental, e separada do Continente pelo rio de S. Francisco ao Norte, e pelo Araquari ao Sul; e offerece a mais encantadora perspectiva: as suas ruas são pela maior parte bem calçadas: seu Templo (a Igreja Matriz) é o maior e o mais magnifico da Provincia: possue a Cidade alguns edificios elegantes, e da mais duradoura construcção: tem um excellente chafariz, talvez hoje o unico na Provincia.

A Ilha de São Francisco, é de forma irregular, e poderá ter 6 legoas de comprimento e 3 na sua maior largura: é algum tanto raza, e regada por innumeros riachos que a fertilisão, e muitas ilhotas em roda que a tornão mais importante. A sua barra do Norte dá entrada até ao ancoradouro a navios de grande porte: a do Sul, porem, só permitte a pequenas lanchas: seu clima hoje é sadio, e sempre fertil

em abundancia, produz todos os generos de primeira neces-sidade, (1) e a sua bahia é mui piscosa.

Existem ainda sobre o morro d'esta Cidade as paredes de um Hospicio que ali houve, dedicado a S. José: deve-se a edificação aos fieis que o construirão, e a fortaleza da construcção: o aprazivel, e a propriedade do local, compunge sobre maneira o desprezo, e o abandono em que se deixou cahir a Capella do Hospicio, de que só existem as paredes lateraes, o arco cruzeiro, e as paredes do fundo, todas de tal sorte construidas que ainda resistirão por largos annos aos combates dos mais rijos temporaes.

O Tenente Coronel Francisco d'Oliveira Camacho, natural da Cidade de S. Francisco, lavrador e proprietario, como Deputado a Assembléa Legislativa da Provincia, sempre zeloso, e interessado no bem publico do seu paiz, obteve uma Resolução datada de 23 de Abril de 1839 permittindo aos devotos do mesmo Hospicio a sua reedificação, e a instituição da Ordem Terceira de S. Francisco, com obrigação de annexar-lhes um Hospital, ao qual ficarião pertencendo os legados pios não cumpridos, deixados por pessoas do Municipio, e o producto da taxa sobre a matricula dos marinheiros das Embarcações despachadas na mesma Cidade. O prestimoso cidadão, parece ter-se achado só, ou encontrado obstaculos insuperaveis para levar a effeito a execução da Resolução, por cuja promulgação se empenhara: nada se tem feito, e é de lastimar que a mesma Assembléa Legislativa Provincial mandasse (em beneficio do Imperial Hos-

---

(1) A Camara Municipal d'esta Cidade em Officio que dirigio ao Governo da Provincia em 22 de Dezembro de 1853, diz « a importancia aproximada dos productos nos ultimos 3 annos, pode ser calculada pela maneira seguinte: Farinha de mandioca 300:000 alqueires, arroz em casca 60:000, milho 15:000, feijão 3:000, e aguardente 300 pipas.

pital de Caridade da Capital da Provincia) recolher a quantia que havia em deposito da taxa dos marinheiros dos barcos despachados em S. Francisco; e que, segundo as disposições da Resolução já citada tinha determinada applicação.

E' tambem para sentir-se que se não levasse a effeito a via de communicação mandada abrir pela Resolução Provincial n.° 120 de 1839, desde o Rio das Tres-Barras até o Rio Biguaçú na Villa de S. Miguel, principalmente estabelecendo-se a linha de pontos convenientemente edificados, como determina a mesma Resolução, para guarda e segurança das pessoas que se fossem estabelecendo por estes sitios. Teriamos hoje o mais facil trajecto das Tres-Barras a S. Francisco, e as vantagens que lucraria a Provincia pela facilidade de transportes e communicações da Capital com a Provincia do Paraná, e S. Paulo: mas quer o destino que tudo quanto promette vantagens, e engrandecimentos, não tenha o minimo andamento.

O Municipio de S. Francisco limita-se ao Norte com a Provincia do Paraná pelo Rio Sahi pequeno; ao Sul com o Municipio de Porto Bello, pelo Rio Gravatá; pelo Leste com o Oceano, e pelo Poente com a mesma Provincia do Paraná.

Contem alem da Freguezia da Cidade, a de N. S. da Penha de Itapacorohy, creada pela Lei Provincial n.° 109 de 23 de Março de 1839.

Pela Lei Provincial n.° 302 de 5 de Abril de 1850 ficou desmembrada a Povoação estabelecida em frente do Rio de S. Francisco da Parochia de N. S. da Graça para formar uma nova Freguezia com a denominação de N. S, da Gloria do Saby.

Por outra Lei da mesma Assembléa Provincial n.° 375 de 8 de Junho de 1854 é desmembrado o territorio entre o Rio Cubatão e Itapocú para crear uma nova Freguezia com a invocação do Senhor Bom Jesus do Paraty.

§ 2º *Villa de Porto Bello.*

Esta Villa foi principiada a povoar por Colonos das Ilhas dos Açores: teve porem muito pouco incremento essa primeira povoação; ainda mesmo depois com os Ericeiros de cuja colonisação já tratamos no Cap. VI.

Está situada na bella Enseada de Garoupas, em 27° e 8'. de latitude, e em 51 gráos e 4 minutos de longitude Oeste, e o seu porto é inteiramente bom e abrigado de alguns ventos. Dentro d'esta Enseada ha outra pequena Enseada, profunda, e muito abrigada de todos os ventos, denominada— Caixa d'Aço; onde, no anno de 1777, se abrigou a Esquadra Portugueza ao mando do Almirante M. Duall.

Tem uma unica Igreja dedicada ao Senhor Bom Jesus dos Afflictos, situada n'uma vistosa posição sobre 50 braças de terras com 60 de fundos, doadas pelo Capitão Domingos Rodrigues Pereira, e sua mulher D. Vicencia Roza de Jesus.

Foi erecta em Freguezia por Alvará de 18 de Dezembro de 1824. Por Decreto de 13 de Outubro de 1832 foi elevada a cathegoria de Villa, com a clausula de que seus habitantes só gozarião da independencia dos antigos districtos depois que fizessem a sua custa a casa da Camara e Cadêa, julgadas sufficientes por inspecção da Autoridade competente: clausula que equivalia a uma indeferida prohibição d'essa independencia, se o Presidente então da Provincia em Conselho, para bem de dar execução ao Codigo do Processo em 1833 não se visse forçado a fazer installar a Villa, visto que poucos meios ainda tinhão os seus habitantes para emprehenderem, e menos concluirem taes obras, pois que a mesma Igreja Matriz, ainda hoje não tem mais do que algumas começadas paredes, e a Capella Mór, cuja obra é

devida a esmolas, e ao genio do benemerito Vigario que ali houve, Francisco José do Souza.

Por virtude do Decreto de 22 de Julho do dito anno de 1833 prestou juramento na Camara Municipal da Capital em 16 de Novembro seguinte por seu Procurador Salveo Antonio de Souza Medeiros, o Presidente eleito pela maioria de votos da Camara de Porto Bello Joaquim Rodrigues Pereira, que depois o deferio aos Vereadores d'ella em sua installação.

Alem da Freguezia da Villa pertencem ao Municipio de Porto Bello as freguezias do Santissimo Sacramento d'Itajahi, creada pela Resolução de 12 de Agosto de 1833: S. Sebastião da Foz do Tejucas, creada pela Resolução d'Assembléa Provincial n.° 271 de 4 de Maio de 1848 (1) N. S. do Bom Successo de Cambriú, creada pela Resolução Provincial n.° 292 de 26 de Abril de 1849.

Por Decreto n.° 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa em quadra de terra em matos ou uma legoa em campos, onde as houver devolutas dentro do Municipio, e sob as mesmas condições já referidas para as Villas de S. José, e Lages.

Divide-se o Municipio de Porto Bello, pelo Norte com o de São Francisco pelo Rio Gravatá, pelo Sul com o Municipio de São Miguel, que os separa o Rio Tejucas Grande: pelo Leste com o Oceano, e pelo Oeste com o Municipio de Lages.

---

(1) Foi debaixo do plano e risco do Capitão Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, que os habitantes começarão a edificação da Freguezia de S. Sebastião da Foz.

§ 3.° *Villa de São Miguel.*

Está situada na terra firme n'uma excellente Enseada, em localidade aprazivel e pitoresca, 4 legoas ao Norte da Capital, e para dentro da Fortaleza de Santa Cruz: limita o seu Municipio ao Norte com o de Porto Bello pelo Rio Tijucas Grande ao Sul com o Municipio de São José pelo Rio Quebra Cabaço, pelo Nascente com a vistosa bahia de Santa Catharina, e pelo Poente com o Municipio de Lages.

Forão seus primeiros povoadores os Colonos Açoritas para ali mandados á sua chegada, edificando-se-lhes logo nos termos da Provisão de 9 de Agosto de 1747 uma Igreja dedicada ao Archanjo São Miguel, a qual foi creada Freguezia com a mesma invocação no anno de 1750. Foi elevada a cathegoria de Villa pelo Presidente da Provincia em Sessão do Concelho Administrativo do 1.° de Março de 1833, cuja installação foi feita pelo presidente da Camara Municipal da Cidade do Desterro, o Sargento Mór Marcos Antonio da Silva Mafra, em 16 de Maio do mesmo anno, differindo juramento e dando posse aos Vereadores eleitos da referida Villa, que até então fazia parte do Municipio da Cidade, Capital da Provincia.

Alem da Freguezia da Villa de S. Miguel, contem este Municipio a de S. João Baptista do Tijucas Grande, creada pela Lei Provincial n.° 90 de 19 de Abril de 1838.

Pela Resolução Provincial n.° 235 de 6 de Abril de 1847 foi permittido aos moradores do Alto Biguassú, no lugar denominado Salto, a erecção de uma Capella Filial com a invocação do Senhor Bom Jesus do Biguassú.

Por outra Resolução da mesma Assembléa Provincial n.° 320 de 15 de Abril de 1851, foi permittido aos moradores da margem do Rio Biguassú, a edificação de uma Ca-

pella Filial sob a invocação de N. S. do Rozario, nos terrenos já adquiridos para esse fim.

Por Decreto n.° 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa de terra em matos, ou uma legoa em campos, onde as houver dentro do seu Municipio, e sob as mesmas condições já referidas para as Villas de S. José, Lages, e Porto-Bello.

CAPITULO X.

VILLAS DE S. JOSÉ, LAGES, E SEUS MUNICIPIOS.

§ 1.° *Villa de S. José.*

Esta Villa está situada na terra firme no lugar denominado Praia comprida, pouco mais de uma legoa distante do porto do Estreito que separa a Ilha do Continente, limita o seu Municipio ao Norte com o de S. Miguel pelo Rio-Quebra-Cabaço, ao Sul com o da Laguna, ao Oeste com o de Lages, tendo a Leste a vistosa Babia da Capital: forão seus primeiros povoadores os Colonos Açoritas em numero de 182 casaes para ahi mandados estabelecer pelos annos de 1750, para cujo pasto espiritual se edificou logo uma Igreja de madeira, dedicada a S. José, que depois foi construida de pedra e cal, e erecta em Freguezia pelo Governador D. José de Mello Manoel; do que impetrando da Corte a necessaria approvação, lhe foi dada por Provisão da Mesa da Consciencia e Ordens, datada de 18 de Fevereiro de 1755, que providenciou tambem sobre a nomeação do respectivo Parocho.

Foi esta Villa creada pelo Presidente da Provincia em Conselho na Sessão do 1.° de Março de 1833, e installada pelo Presidente ds Camara Municipal da Cidade Marcos An-

tonio da Silva Mafra, em 4 de Maio do mesmo anno, differindo juramento e impossando os Vereadores da Camara Municipal da mesma Villa, cujo districto até então pertencia ao Municipio da Cidade.

Alem da Freguezia de S. José, tem este Municipio a de N. S. do Rozario da Enseada de Brito, 4 legoas e meia ao Sul da Villa, immediata ao Morro chamado dos Cavallos, creada em 1750: S. Pedro d'Alcantara, outr'ora Colonia d'este nome, creada por virtude da Lei Provincial n.° 194 de 13 de Abril de 1844: S. Joaquim de Garopaba, creada por virtude do Decreto de 9 de Dezembro de 1830, e pela Lei da Assembléa Provincial n.° 231 de 13 de Maio de 1846.

Por Decreto da mesma Assembléa n.° 247 de 23 de Março de 1848 foi permittido aos moradores do lugar denominado —Barreiros— erigirem uma Capella Filial á Freguezia de S. José com a invocação de N. S. da Boa Viagem.

Pela Lei Provincial n.° 231 de 29 de Maio de 1854, foi desmembrado o territorio do Cubatão da Parochia de S. José, para formar uma nova Freguezia com a denominação de Santo Amaro.

E' no districto d'esta Villa, e quasi 5 legoas ao Sul, que existem as Caldas do Cubatão. No Governo do Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque edificou-se ali um hospital com quartos para agazalho dos enfermos que concorrião aos banhos, sendo administrador d'esta obra, e outras com actividade, honra e intelligencia, o Capitão Mariano Corrêa Borges: o desmazello de um lado, e a maldade de outro, tiverão a reprehensivel habilidade de tudo destruir, ao ponto de ser preciso, aos que ião aos banhos, construirem barracas ou choças para se acommodarem.

Foi concedido por Decreto de 18 de Março de 1818, e Avisos de 22 de Outubro do mesmo anno, e 30 de Agosto

de 1820 uma legoa de terras em quadro para patrimonio d'aquelle hospital. Cahio, porem, em desuso o pagamento dos foros e laudemios respectivos. Pela Lei d'Assembléa Provincial n.° 16 de 1835 foi determinado, que essas terras ficassem a cargo da administração da Camara Municipal de S. José, que arrecadaria os foros vencidos, e os laudemios, e faria construir nas Caldas do Sul, e nas do Norte uma casa com dez alcovas, pelo menos, para commodo dos enfermos, pagando estes uma pensão de duzentos réis diarios pela alcova: nada se conseguio, ou antes nem um effeito produzio esta Lei; o que foi causa da mesma Assembléa por sua Lei do anno de 1842 sob n.° 164 encarregar ao Presidente da Provincia a edificação de uma casa que servisse de hospital nas Caldas do Sul, autorisando-o a dispôr para occorrer a despeza d'esta obra: 1.° da quantia de 800$ réis dos Cofres Provinciaes, 2.° do producto de subscripções voluntarias em toda Provincia: 3.° da importancia dos fóros vencidos, e que se fossem vencendo, entregando-se a administração do hospital a mencionada Camara, logo que estivesse concluido.

Cumpre dizer-se neste lugar, que o Presidente da Provincia que então era o General Antero José Ferreira de Brito, no momento de sanccionar esta Lei, tratou não só de promover na Provincia a subscripção recommendada, o que conseguio satisfatoriamente, como de nomear um Thezoureiro, o Major Marcos Antonio da Silva Mafra, e espedir as ordens para serem entregues a estes os 800$ réis da Fazenda Provincial, como até dirigir-se aos seus collegas de todas as Provincias do Imperio, rogando-lhes a promoção de subscripções n'ellas para um objecto que em verdade interessava a todo o Brazil. Começado, pois, o hospital das Caldas, Sua Magestade a Imperatriz Dignou-se no dia 27 de

Outubro de 1844, Aceitar o titulo de Protectora do mesmo hospital, mandando soccorrer as obras com a somma de 400$000 réis.

As Caldas do Cubatão teem sido examinadas e analisadas por varias pessoas entendidas e professas na materia; distinguindo-se entre estas o fallecido Bispo Dioccesano D. José Caetano da Silva Coutinho, quando em 1814 visitou esta Provincia: diz-se que na livraria do insigne Prelado existía uma Memoria escripta de sua letra contendo a analyse que fizera d'essas agoas: pena é que tão importante manuscripto não tenha sido dado ao prelo; pois affirma-se que o Exmo Bispo demonstrava que as Caldas da Rainha em Portugal não erão superiores as do Cubatão. Existindo porem impressas em um jornal, que houve na Cidade do Desterro, o «Expositor» n.° 31 a analyse, e informações que d'ellas fez o Doutor José Martins da Cruz Jubim, que, transitando por esta Provincia em 1833, deo-se ao trabalho de examinal-as; aqui as transmittimos aos nossos leitores, com tanta maior satisfação, quanto são bem conhecidos os talentos professionaes de seu illustre auctor.

Exame das agoas mineraes de Santa Catharina pelo Doutor Jubim, Lente de Medecina da Faculdade do Rio de Janeiro.

As agoas mineraes d'esta Provincia ficão situadas na terra firme junto ao Rio Cubatão, que desce da serra do mesmo nome, distão 5 legoas da Villa de São José, e 6 e meia da Cidade do Desterro. Existem duas fontes principaes, uma chamada do Sul, e outra do Norte distantes uma da outra cousa de uma legoa, pouco mais ou menos: a primeira fica

do lado direito do Rio, e a segunda do lado esquerdo perto de um braço do dito Cubatão chamado Rio da Forquilha. Junto de cada uma das fontes corre um regato, o do Sul muito maior que o do Norte, é conhecido pelo nome de Ribeirão das Agoas claras; o do Norte não tem nome. A fonte do Sul nasce a vinte passos da margem esquerda do Ribeirão: ella fica collocada em um valle formado pela serra do Cubatão com larga abertura do lado do Nordeste para onde teria excellente vista se o mato virgem não a impedisse.

As montanhas que ficão ao Sul tem uma elevação extraordinaria, e está otodas cobertas de matto virgem muito viçoso. A nascente acha-se abrigada por uma parede de pedra debaixo da qual corre a agoa com velocidade e com grande abundancia por uma telha que apenas a pode conter; d'aqui passa a um canal de páu, d'onde cahe em um tanque com quatro a cinco palmos de profundidade, abrigado com palhas de coqueiro por cima e dos lados, e d'ahi, em alguma distancia, até uma choupana quasi em ruinas, onde achamos uma familia desgraçada que para ali se tinha transportado no dia antecedente afim de vêr se restituia a saude um dos seus membros tolhido de rheumatismo chronico. Disserão-nos que no tempo do Capitão General Tovar houve aqui grandes acommodações para os doentes, do que não vimos nem vestigios. O caminho que conduz a esta fonte pode dizer-se que é bom, e que a pouco custo seria transitavel por seges; vimos por elle sitios encantadores, diversos estabelecimentos muito agradaveis e sadios a julgarmos pela robustez de seus habitantes; os pastos são magnificos, as terras muito ferteis e os habitantes geralmente afaveis e hospitaleiros. A fonte é o lugar mais remoto a que elles tem chegado para o interior da Provincia.

Propriedades phisicas da agoa.

Nós a examinamos no dia 26 de Junho ao meio dia, em tempo claro; a temperatura athmospherica era de 17 gráos, tendo sido as 7 horas da manhã de 10 (thermometro de Reaumer) a da agoa examinada no lugar do tanque em que ella cahia era de 32. N'esta temperatura pode-se beber sem repugnancia, o que não aconteceria a agoa artificialmente quente no mesmo gráo; depois de fria tem um gosto tão agradavel como da melhor agoa corrente fresca; nada se lhe nota de extraordinario, nem na côr, nem no gosto, nem no cheiro, em qualquer temperatura que se examine. Cinco pessoas que nos acompanharão banharão-se todas no tanque, e sentirão grande satisfação.

Propriedades chimicas.

O acetado de chumbo dá um precipitado branco devido sem duvida a presença de alguma materia vegetal ou vegeto animal: o nitrado de prata dá um precipitado branco, que augmenta com pequena quantidade de anmonia, e se dissolve em um excesso deste alkale, o que indica a presença de um hydro chlorato; o acido sulfurico e nitrico desenvolve uma ligeira effervescencia com vapores brancos e cheiro de chloro, o que ainda confirma a presença do hydro chlorato; a potassa pura a perturba ligeiramente, assim como uma ebullição prolongada, sem que ella se torne sensivelmente alkalina, o que parece devido a uma pequena quantidade de sub-carbonato de magnezia. A tintura de noz de galha, o hydro-ferro-ayanuto de potassa, o acido oxalico, e o oxalato de ammonia, o hydro chlorato de baryta, e o de platina, o phosphato de soda, a agoa de cal, e a ammonia, não a perturba. Não examinamos a acção d'estes

reagentes sobre a agua evaporada, e reduzida a terça parte sem obter melhor resultado. A tintura de curcuma, e de girasol não mudão de côr. O producto da distillação não perturba a agoa de cal, e ainda que nos pareceo ter um cheiro ligeiramente ammoniacal não muda de côr da tintura de girasol. O residuo pareceo-nos um pouco unctuoso ao tacto, e mais turvada. Devemos declarar que os nossos reagentes erão puros, concentrados, e extremamente sensiveis uns sobre os outros. Os principios que julgamos conter a agoa são: hydro-chlorato de soda, e talvez de ammonia, sub carbonato de soda, e magnezia, uma materia vegetal, ou vegeto-animal. A vista do que nos referirão os habitantes da Provincia, e do resultado que podemos obter do nosso rapido exame, julgamos dever considerar esta agoa como ligeiramente estimulante tanto pelo seu calor natural, como pela pequena porção de saes que contem. Pela sua acção revulsiva sobre a pelle ella tem sido vantajosa nos rheumatismos chronicos, e poderá tambem sel-o nas paralysias, nos catarrhos chronicos, em diversas alterações da vicexas abdominaes produzidas ou não pelas febres intermitentes, e nas hydropesias ligeiras. Tomada interiormente julgamos ser diuretica, um pouco estimulante, e estomacal como tivemos occasião de experimentar em nós mesmos, pois que achando-nos incommodados com arrotos acidulados depois do jantar, não os sentimos mais com um copo que d'ella bebemos. As do Norte tem as mesmas propriedades que as do Sul com a unica differença de as acharmos dous gráos mais frias.

Ainda que não podemos achar n'estas agoas abundancia de alguma substancia mineral que lhe dê grande actividade therapeutica, nunca diremos que ellas são destituidas de utilidade, não só pelo que ouvimos contar das suas vir-

tudes, como porque é possivel que ellas contenhão principios preciosos que sejão inapreciaveis pelos reagentes chimicos. Nós sabemos que muitas agoas thermaes parecendo identicas ao chimico, são comtudo muito differentes pelas suas virtudes, e que aquellas em que se tem podido determinar os principios existentes e as suas proporções, nunca podem ser exactamente imitadas pela arte, o que prova que n'ellas existem muitas vezes principios que as tornão summamente vantajosas na sua applicação á Medicina, e que não podem ser conhecidas. E se no ar athmospherico existem as vezes miasmas absolutamente inapreciaveis, que tem tanta influencia sobre a vida, por que não existirão tambem na agoa, que é o maior dissolvente da natureza substancias desconhecidas que lhe dêem grande força therapeutica? Por todas estas considerações julgamos que as agoas mineraes d'esta Provincia, são dignas de alguma attenção do Governo; que não seria sem proveito publico mandar-se construir nas do Sul uma casa com acommodação para seis ou oito pessoas, pondo-se á testa do estabelecimento algum individuo intelligente que vigiasse os seus effeitos debaixo das vistas de algum professor habil d'esta Cidade.

Passou por esta Provincia um estrangeiro que disse, ter analysado estas agoas, do que deo uma nota ao Exmo Presidente Feliciano Nunes Pires. Segundo este viajante ellas contem em 20 litros o seguinte:—Acido carbonico 80 poleg. cub. Não duvidamos que contenhão ligeira porção d'este gaz, porque elle se acha em quasi todas as agoas mineraes, mas não o percebemos na agoa distillada misturada com agua de cal; devemos porem declarar que o alambique de que nos podemos aproveitar para esta distillação era de folha, e por isso pouco proprio:—Acido sulfurico 160 poleg. cub.

Julgamos que o viajante se enganou completamente, por que é impossivel que o cheiro não indicasse a presença de uma substancia tão sensivel ao olfato, e que os saes de chumbo não dessem um precipitado negro, nem sobre a agua nem sobre o producto da distillação— Hydro chlorado de magnezia 6 grãos. Pode ser; nós apenas desconfiamos a presença da magnezia — Hydro chlorado de soda 8 grãos. De certo contem — Carbonato de soda 10 grãos. Não o duvidamos - Muriato de soda 10 e meio grãos. O muriato de soda não é o mesmo que o hydro chlorato? E' só proprio de um charlatão, apresentar como cousa differente com nome diverso aquillo que é o mesmo:—Sulfato de magnezia 18 grãos. E' falso, não contem nem atomo de sulfato, porque o hydro chlorato de baryta de maneira alguma precipita; demais o sulfato de magnezia não pode existir no mesmo liquido com o carbonato de soda porque decompõem-se mutuamente. Cidade do Desterro 29 de Junho de 1833.

Por Decreto n.º 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa de terra em quadra em matos, ou uma legoa em campos, onde as houver devolutas dentro do seu Municipio, devendo o Presidente da Provincia ouvindo a respectiva Camara, designar o lugar da concessão em continuidade ou em porções separadas, e a mesma Camara fazer medir e demarcar essas terras, podendo-as aproveitar, arrendar, e emphiteutar, mas não alienar o dominio directo.

§ 2.º *Villa de Lages e seu Municipio.*

Está situada esta Villa 36 legoas ao poente da Cidade do Desterro, em 27 grãos e 48 minutos de latitude sobre a estrada que corre entre a Provincia do Paraná, e a de S. Pedro do Rio Grande. O seu Municipio que forma uma parte

da 2.ª Comarca da Provincia, é comprehendido entre as Provincias do Paraná e S. Pedro do Rio Grande, e os Municipios da Laguna, S. José, S. Miguel e Porto Bello. Este vasto districto, segundo a opinião de Milliet, estende-se, fazendo uma ponta, rumo do poente até as adjacencias do Mato Grosso, sendo regado por grande numero de Ribeiros, e pelo Rio Curitiba ou Iguaçú. Pela Resolução Regia (já referida no Cap. 5.º) de 20 de Junho de 1749 e provisão do Conselho Ultramarino expedida ao Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza em 20 de Novembro d'esse anno, que creou a Ouvedoria de Santa Catharina independente da do Paranguá, designando as divisas pelo Norte com a Barra austral do Rio S. Francisco pelo Cubatão do mesmo Rio, e pelo Rio Negro que se mette no Grande Curitiba, e ao Sul os montes que desaguão para a Lagoa-mirim, o territorio de Lages ficou subordinado ao de Santa Catharina na parte judiciaria; e segundo nos refere Monsenhor Pisarro nas suas Memorias uma Provisão de 19 de Novembro de 1749 poséra a Povoação de Lages desmembràda do territorio de S. Paulo, sujeita ao territorio de Santa Catharina.

No fim do seculo setimo alguns paulistas assentarão morada nas adjacencias dos ribeiros Caveira e Carahá, affluentes do Rio Curitiba ou Iguaçú onde o solo era pingue, e edificarão uma Igreja a N. S. dos Prazeres, d'onde veio chamar-se aquella Povoação largo tempo do nome da invocação. Forão estes Colonos obrigados a deffenderem os novos estabelecimentos contra as aggressões dos Indios selvagens, e os derrotarão em varios encontros, pondo-os em fuga, com o auxilio das armas de fogo, até que em 1771 o Governador e Capitão General de S. Paulo D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão mandou fundar a Villa de que tratamos.

Por virtude do Alvará de 9 de Setembro de 1820 foi desannexada a Villa de Lages e todo seu termo da Provincia de S. Paulo, e ficou pertencendo, como se acha, a de Santa Catharina; mas vacillantes algumas pessoas de ambas Provincias, e da novamente creada do Paraná, e mesmo da referida Villa sobre as verdadeiras divisas, nós sentimos com todos não ter a Assembléa Geral decidido difinitivamente por um acto Legislativo sobre os verdadeiros limites da Provincia de Santa Catharina. Temos todavia presente em auxilio, (senão no todo ao menos em parte) da Resolução referida, da opinião de Pisarro, Milliet, Van Lede, e outros escriptores, um documento inedicto (extrahido sem duvida de algum outro escripto, ou mesmo do Archivo da Camara de Lages) que nos fornece a seguinte informação. «Por Portaria do Exmo Governador e Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão datado de 7 de Agosto de 1771 veio o portuguez Antonio Correa Pinto, nomeado Capitão Mór Regente, para crear uma nova Villa em Lages com o titulo de Villa Nova de N. S. dos Prazeres de Lages, na conforminade das Instrucções de S. Magestade em data de 26 de Janeiro de 1765; cuja Portaria autorisava o Capitão Mór para nomear os officiaes da Camara, e paramental os, dar-lhes posse, e demarcar terreno para edificações; o que tudo fez, com assistencia de vinte e uma testemunhas, e tiverão os nomeados posse, e juramento os Vereadores em 8 de Setembro de 1771 sendo juramentados para Juizes, Antonio de Souza Arantes, e Antonio Rodrigues d'Oliveira, e Vereadores Manoel Barboza Franco, Bento Soares da Motta, e José Rapozo Pires; Procurador Lourenço Rodrigues da Rocha, Escrivão Marcellino Pereira Lago e Atahyde, e Domingos Rodrigues Vidigal. Sabe-se que anteriormente havia em Cajurú (ao Sul da Villa 4 legoas) uma Ermida onde

houve Missa e Baptizados; mas ignora-se si por Sacerdote provisionado ou por algum que ali parasse na qualidade de invernador de tropa, pois que o Capitão Mór trouxe comsigo despachado Vigario Encommendado o Padre Paulo Severo. Reedificou um rancho para servir de casa do Conselho, edificou uma Matriz com sua escravatura, edificou um sobrado para sua residencia; e porque os Bugres deixão-se ver da Villa, construio um tanque para lavagem de roupa dentro da Villa, levantando-lhe um paredão bastante alto. Ficou dividida esta Villa com a de Curitiba, porem não consta por onde; mas depois que houve povoação na Lapa foi reconhecida a divisa pelo Canoinhas, que nasce nas immediações do Tayó, isto é, visinhança do Itajahy grande, e vai ser tributario do Rio Negro, e segue a nossa divisa com a Provincia de S. Paulo pelo Rio Negro que abaixo toma o nome de Iguaçú — Rio Grande — e por elle abaixo até a foz de Santo Antonio; e então subindo por este nos dividimos com os Correntinos, e finalisado este Rio, descemos pelo Pipirigaçú, continuando a dividir com os Correntinos (isto é, com as Missões ou Povos queimados (1), até desem-

(1) As Missões ou Povos queimados são: SS. Martyres do Japão, S. Francisco Xavier, S. Maria Maior, S. José S. Carlos Borromeo, SS. Apostolos, Conceição, S. Thomé, Vera Cruz, SS. Reis, (Japejú) S. Ignacio, Corpus e Candelaria; todos situados entre os rios Uruguay e Paraná, de sorte q' vem a ser occidentaes do Uruguay, e orientaes do Paraná. Em consequencia da guerra com Artigas, forão todos saqueados, logo queimados e arrazados; 9 pelas tropas portuguezas nos annos de 1816, 17 e 18: 3 pelos Paraguayos e Correntinos, e 1 (S. José) pelos Indios de André Artigas. Com estas Missões ou Povos queimados é que se limita o Municipio de Lages, segundo a informação que acabamos de referir, e por esta razão extrema com o Rio Paraná. Pelo Tratado de Limites de 1801 entre Portugal e Hespanha passarão as Missões orientaes do Uruguay, isto é, Santo Anjo Custodio, S. João Baptista, S. Miguel, S. Lourenço, S. Luiz Gonzaga, S. Nicoláu, S. Francisco de Borja, e seu territorio a Provincia de S. P. do Rio Grande; com a qual delucidadas por tantas e bem fundadas razões, não pode extremar a Provincia do Paraná, tendo de permeio a de Santa Catharina.

bocar no Uruguay e então se divide Lages com a Provincia do Sul pelo Uruguay, até onde o Pelotas se junta com o Canoas grande, e por aquelle a cima á barra do Rio das Contas até a sua nascente, e d'ahi a rumo de Leste com o Municipio da Laguna por onde se determinar.»

E' o clima do Municipio de Lages muito sadio e temperado: a sua população é avaliada em 6:000 habitantes, cujo principal commercio consiste na venda de bois, couros, e herva mate, sendo estes artigos conduzidos as Cidades do Desterro e Laguna. Dão-se muito bem n'este districto as arvores fructiferas d'Europa.

Prosperava grandemente a Villa de Lages e seu districto quando a Revolução da Provincia de S. Pedro do Rio Grande, que tão furiosamente rebentou a 20 de Setembro de 1835, veio interromper assim o bem estar d'aquelle povo, como causar males inauditos. Um documento anonimo que temos presente, e ao qual prestamos toda a fé, nos refere o seguinte. «Esta Revolução estendeo os seus progressos ao Districto de Lages com tal audacia, que varias vezes foi esta Villa invadida, e victima d'ella: a primeira em 9 de Março de 1838 pela força do commando do Vice Presidente José Mariano de Mattos em numero de 1500 homens: a segunda pelos rebeldes Antonio Ignacio, e Prestes em Novembro do mesmo anno, e proclamarão a Republica em 11 de Março de 1839. A 15 de Novembro d'esse mesmo anno por meio de uma reacção os Lageanos sacudirão o jugo do dominio republicano, e chegando ao Districto o Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, reunindo as forças do Governo Legal a 2 de Dezembro atacou os rebeldes, mas perdendo a acção, perdeo tambem a vida no Passo do Pelotas, e Lages soffreo então uma nova e mais furiosa invasão em todo o Municipio pelas forças do rebelde Teixeira,

composta de quinhentos homens, com os quaes depois atacando uma força legal na Cruz Alta (Provincia de S. Pedro) foi destroçado nos Curitibanos a 12 de Fevereiro de 1840, sobre a margem do Marombas. Penetrando a Villa em o mez de Abril, o Brigadeiro Labatud com uma divisão de forças da Provincia de S. Paulo, e reunindo-se-lhe outra força da Cruz Alta, marchou a 5 de Agosto para cima da Serra de S. Francisco de Paula, d'onde se retirou a 19 de Novembro na frente dos rebeldes pelo Mato Castelhano; e então soffreo a Villa e Districto nova invasão pelas forças do rebelde Bernardino; e apoz elle, em 31 de Dezembro, Joaquim Pedro Soares. A estes rebeldes, que apenas contavão uma força de 160 homens, se reunirão outros, e persistirão até 11 de Fevereiro de 1841. »

Desafrontada e livre então a Villa e seu Districto das dissensões e desordens que acarretara a Revolução do Sul, e que tantas mortes e estragos causara, acha-se presentemente no gozo de uma perfeita tranquillidade, prosperando e saboreando vantagens reaes.

Pela Resolução d'Assembléa Provincial n.° 377 de 16 de Junho do presente anno de 1854, ficou desmembrado o Districto de Campos Novos da Freguezia de N. S. dos Prazeres da Villa de Lages, para formar uma nova Freguezia sob a invocação de S. João de Campos Novos.

Por Decreto n.° 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa em quadra de terra em mattos, ou uma legoa em campos, onde as houver devolutas dentro do seu Municipio, sob as mesmas condições já referidas para a Villa de S. José.



CAPITULO XI.

DEFESA E SEGURANÇA DA PROVINCIA — ENFERMIDADES — TEMPORAES — ESTRADAS — POPULAÇÃO.

§ 1.° *Defesa e segurança.*

Bem como outras Provincias do Brazil, a de Santa Catharina tem as suas costas, barras e portos expostos sem a menor defesa.

A Cidade de S. Francisco, e a Villa de Porto Bello, cujas barras offerecem a maior franqueza, e cujos portos são optimos ancoradouros, nem uma fortificação, podemos dizer, nem um genero de defesa tem. Consta que algum tempo houvera na barra de S. Francisco do lado do Norte uma trincheira de madeira: hoje apenas resta o lugar em que fôra assentada.

Na barra do Norte da Cidade do Desterro ainda existem as Fortalezas de Santa Cruz, e de S. José da Ponta-Grossa situada entre a Ponta do Rapa, e a das Palmas, mediando de uma á outra um espaço cerca de 2:400 braças: a primeira levantada na pequena Ilha denominada Inhatomirim, separada da terra firme por um canal apenas de 100 braças de largo, e 5 de fundo, principiada em 1739, e concluida em 1744: a segunda levantada na Ponta que lhe presta o nome, é de uma só bateria, e foi construida em 1740.

No meio da Bahia dentro da barra, e em distancia quasi de uma legoa de Santa Cruz, achão-se as duas Ilhotas denominadas Ratones, na maior das quaes ha outra Fortaleza tambem com uma só bateria construida no anno de 1740: (1) na Ponta da Ilha de Santa Catharina, no lugar

(1) Segundo um Discurso escripto no Rio de Janeiro em 7 de Setembro de 1799 pelo Governador Manoel Soares Coimbra, que nos confiou o nosso amigo o Sr. Major João Lopes Falcão, e uma Memoria que tambem temos presen-

que pela distancia do Continente é conhecido por — Estreito - onde insensivelmente principia a elevar-se o Monte - Rita Maria - ha o Forte do Sant'Anna de uma só bateria, e teve á sua frente no Continente, collocado sobre o morro, o Forte de S. João construido de fachina: o qual foi desguarnecido d'artilharia pelo Presidente da Provincia, o Brigadeiro João Carlos Pardal, na occasião em que os republicanos do Rio Grande do Sul invadirão a Laguna em 1839.

Este ultimo Forte foi levantado pelo Sargento Mór Engenheiro Joaquim Corrêa de Lacerda em 1793, sendo Governador da Provincia o Tenente Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro: o de Sant'Anna foi construido em 1763 pelo Governador Francisco Antonio Cardozo de Menezes, sobre o risco do Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, de quem tratamos no Cap. 3.° — As tres Fortalezas de Santa Cruz, Ponta Grossa, e Ratones o forão pelo Brigadeiro José da Silva Paes, sendo approvada a Planta do Quartel da primeira pela Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Agosto de 1748.

A barra do Sul por onde só então Embarcações pequenas, como Patachos, Escunas, &., tem entre o Pontal d'Araçatuba, e a Ponta dos Naufragados a Fortaleza de N. S da Conceição, levantada em 1742 pelo dito Brigadeiro Paes, n'um Ilhote de pedra, que pela sua situação e inacessibilidade torna a Fortaleza a mais importante da Provincia; poisque dominando a entrada da barra, domina tambem a praia d'Araçatuba.

---

te, (M. S.) Moneron, tratando d'estes Fortes (quando aportou a esta Provincia La Pejronse em 1785 na sua viagem á roda do mundo, com as Fragatas Astrolábio e Bussola) diz: «que a pezar de estarem á vista uns dos outros, parece terem sido construidos, um para ser batido e ganho ao primeiro ataque, e os outros para serem expectadores &.»

O estado, porem, de todas estas Fortalezas, é, desde annos, o desmantellamento e abandono: necessitão de um tudo, principiando por guarnições, reparos, &.

Alem dos Fortes de que temos tratado, outros houverão: o de S. Caetano levantado no principio da praia da Ponta-Grossa: o de S. Luiz, e o de S. Francisco Xavier na praia de Fora da Cidade do Desterro: o primeiro construido em 1765, e o segundo em 1770, ambos pelo Governador Francisco de Souza de Menezes, sobre o risco do Sargento Mór Francisco José do Rocha; e o terceiro em época anterior pelo Governador Francisco Antonio Cardozo de Menezes, segundo a planta do referido Brigadeiro José Custodio.

Nem um d'esses Fortes já existe, o primeiro foi destruido pelo tempo, e abandonado: os dous ultimos tambem abandonados, forão vendidos em hasta publica em 2 de Dezembro de 1839, um e outro em 31 de Agosto de 1841, para serem demolidos, pelo preço de 202$000 réis, preço menor do que valia a cantaria dos seus portões: parece que o desejo de acabar com tudo quanto apresenta o caracter d' antiguidade, tem-se desenvolvido com bastante vigor!

Em 1776 fez o General Antonio Carlos Furtado de Mendonça, encarregado como dissemos no Cap. 3.° da defesa da Ilha, construir um Forte sobre a barra da Lagoa na Freguezia de N. S. da Conceição, que já não existe mais do que as ruinas, com o fim de obstar qualquer tentativa do inimigo, que esperava, pela Praia dos Inglezes (1), ou em pequenas lanchas pela barra da Lagoa.

Pouco antes do anno de 1800 o Capitão Mór da Villa da Laguna Jeronimo Francisco Coelho fez construir á sua cus-

(1) Pretende-se que essa Praia é chamada dos — Inglezes — por haver ali, em tempos remotos, naufragado um grande navio inglez, e que alguns vestigiosou mesmo destroços forão descobertos pelo temporal de Março de 1838.

ta no lado do Sul da quella barra, e para defesa da mesma, um Forte que ainda existe; mas desmantellado. Foi d'esse Forte que se aproveitarão os rebeldes em 1839 para impedir a entrada da Esquadrilha Imperial, causando, bastantes mortes, ferimentos, e damno as primeiras embarcações, como dissemos no Cap. 8.° Outro Forte houve que tambem já não existe, n'Armação d'Imbituba, e que, segundo se diz, fôra erecto no anno de 1801.

Teve a Provincia outr'ora Corpos de 1.ª e 2.ª linhas, creados na época e pela maneira que apontamos no Cap. 5.°, bem como de ordenanças creadas posteriormente ao anno de 1726, que todos forão dissolvidos como cousas antigas: os de 1.ª linha por virtude das Leis que em 1831 e 1 1832 reduzirão o Exercito do Imperio, os de 2.ª linha e ordenanças pela da creação da Guarda Nacional datada de 18 de Agosto de 1831. (1)

Hoje a Força, puramente Provincial, consiste n'um corpo denominado — Força Policial — fixada annualmente pela Assembléa Legislativa da Provincia. No presente anno de 1854, em que escrevemos, ella se compõe d'um commandante, um segundo, e mais 83 praças.

A Guarda Nacional por virtude da Lei n.° 602 de 19 de Setembro de 1850, tomando uma nova organisação ficou reduzida (em 3 commandos superiores) a 4 corpos, e 2 Esquadrões de Cavallaria, 3 Batalhões e duas Sessões de Bata-

(1) No governo do Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque os Corpos de 2.ª linha compunhão-se de 2 Regimentos de infantaria, 1 de Cavallaria, e 2 Batalhões (um em S. Francisco, e outro na Laguna) e uma Companhia de Cavallaria em Lages, montando, ao todo 5:000 homens, pouco mais o menos. Estes corpos (especialmente a Cavallaria) chegarão ao maior gráo de aceio, uniformidade, e disciplina, causando admiração a muitas pessoas que virão a sua formatura, e manobrarem tres mil e mais homens na Praça da Capital da Provincia.

lhões de Reserva, 4 Batalhões d'infantaria, e um de artilharía em toda a Ilha de Santa Catharina; mas toda esta Força acha-se sem a precisa desciplina para preencher os fins da sua creação.

§ 2.° *Enfermidades*.

Benefico e temperado, como todos sabemos, é o clima da Provincia, e o confirma o Decreto de 20 de Novembro de 1797, prohibindo a vinda de degradados pela razão da bondade do seu clima, ordenando — «que aquelles reos que por seus delictos merecerem o degredo do Brazil se mandem para a capitania do Matto Grosso, e Rios, Branco, Negro, e Madeira, climas, que sendo menos favoraveis teem necessidade de serem povoados» seja-nos, todavia, permittido dizer que nem sempre a Provincia tem sido isenta de varios males epidemicos (que muito tem concorrido para o atrazo da sua população) como vamos vêr:

Segundo nos refere a antiga Camara da Cidade do Desterro, «pelos verões apparecerão sempre enfermidades febris, começando pela parte do Norte da Provincia» No anno de 1765, diz a mesma Camara, em carta que dirigio ao Governo de Portugal pelo seu Conselho do Ultramar, «a febre chamada maligna fez grandes estragos na população, e houverão dous e trez enfermos n'uma só cama.»

Na Cidade de S. Francisco e seu districto sempre reinarão as febres intermittentes, mórmente pelos verões; sendo de poucos annos a esta parte que ellas começarão a diminuir e a desapparecer: affirma-se que essas febres muito concorrerão para que este Districto tão bello, e cujas terras são mui fecundas e proprias para qualquer genero de lavoura, não seja hoje o mais populoso da Provincia.

No anno de 1801 as chamadas camaras de sangue forão

tão mortiferas na Cidade da Laguna e seu Districto, que se fecharão muitas casas, cujos habitantes succumbirão todos.

No anno de 1840 e 41 foi a Provincia, especialmente a Cidade do Desterro e seus suburbios, acommettida de febres cerebraes, com um caracter tal que esmoreceo a população pelas muitas victimas que fez, mormente na tropa militar aquartelada então na Capital.

Nos annos de 1850, 51, 52, e 53, foi a Provincia atacada d'as Camaras de sangue e febres, escarlatina e amarella ou vomitos pretos, acommettendo mais de um terço dos habitantes da Capital e seus contornos, e assaz diminuindo a população.

E'sabido que estes males sempre vêem da parte do norte; e homens entendidos, (analysando as causas), assim o confirmão. Forão pois as febres amarellas, que causando sensivel mortalidade no Collegio dos RR. PP. Jesuitas acabarão com esse tão util estabelecimento, unico da Provincia; cuja falta sempre será sentida, bem como durará nos habitantes da Capital a lembrança desses PP. pela sua vida edificante e exemplar; entre os quaes não podemos furtar-nos ao dever de mencionar os PP. José Oriolo Vilas, e Anastacio Calvo, dignos de perpetua memoria.

§ 3.° *Temporaes.*

Alem das enfermidades que acabamos de referir, tem a Provincia passado por alguns outros trances bem sensiveis, dos quaes sabemos de uns, por havermos presenciado, e de outros por noticias que nos transmittirão pessoas de todo credito. No anno de 1811, em Quarta-feira de Cinza, foi a Ilha de Santa Catharina, e quasi toda costa da Provincia acommettida de um tão forte temporal de chuva e vento da parte de leste, que arrazou a lavoura; destruio e conduzio

ao mar todas quantas pontes havião, alem de muitos outros estragos.

No anno de 1830, pela madrugada do dia 15 de Abril, foi a Cidade do Desterro, e toda a Ilha e Continente fronteiro, acommettida de um furacão de vento da parte do Sul, tão rijo, que trouxe a praia quantos navios se achavão ancorados no seu porto: o mar cresceo de maneira que, impellido do vento, fez chover ainda nos lugares mais elevados, agoa salgada: houve quem attribuisse a um terremoto: durou, porem, poucos minutos; o que, certamente foi uma fortuna; porque, a continuar por mais algum tempo, ficaria a Cidade raza: a lavoura da Ilha e seus suburbios da terra firme, resentio-se tanto, que, desde então (assim o crêem muitos habitantes) apparecerem diversas enfermidades nas arvores, e outras plantas. E'a este temporal pois que se attribue a escacez de fructas, e outros males na lavoura.

No anno de 1838, em os dias 9, 10, e 11 de Março foi a Ilha, e toda costa da Provincia, acommettida de um temporal de chuva e vento da parte de leste tão rigo, que abrio enormes rasgões pelos morros: quasi toda a lavoura ficou raza: todas quantas pontes havião desaparecerão: na Capital rebentarão olhos d'agoa mesmo em terrenos muito elevados: algumas casas forão arrazadas e conduzidas ao mar pela força das aguas: na Freguezia de N. S. das Necessidades, mais conhecida por Santo Antonio, desappareceo a casa, aliás bem construida, do Tenente Joaquim José da Silva, e conjunctamente com elle ficou sepultado toda sua familia composta de onze pessoas: na Varzea do Ratones outra casa com a familia de João Homem teve a mesma sorte: em outros lugares da Provincia consta que houverão outras victimas. O mar tornou-se, em grande distancia da terra, vermelho do muito barro que recebeo; e mal se vio boiar

n'algumas partes animaes, ou a fortuna de muitos lavradores. Muitas familias ficarão reduzidas a penuria e miseria. Embarcação houve no porto da Cidade, que virou a quilha para cima. No ultimo dia, porem, permittio a Suprema Providencia que começasse a calmar o temporal; e só assim, porque a continuar por mais 48 horas, de certo apparecerião depois sobre a costa, especialmente da Capital, só montões ou ruinas, e tal qual edificio. Mal se pode calcular o prejuizo da Provincia, e menos julgar do valor das terras que se tornarão inuteis. Por Decreto d'Assembléa Legislativa da Provincia n.° 89 de 7 de Abril d'esse anno foi a Camara Municipal da Capital favorecida com um supprimento para reparar os estragos mais sensiveis; e o Digno Deputado á Assembléa Geral Jeronimo Francisco Coelho, pode ali obter que o Governo Imperial mandasse repartir pelos habitantes, a quem o temporal reduzira a penuria, 40 contos de réis: infelizmente, porem, é sabido, que só vierão 20 contos, e que estes mesmos tiverão outra applicação, mui distincta d'aquella para que forão destinados.

§ 4.° *Estradas.*

1 — De S. Francisco para Curitiba — Do sitio chamado — Tres barras, segundo um documento que temos presente, (inedito e m. s.) foi aberta esta communicação pelos annos de 1600 — Achava-se quasi intransitavel quando a Assembléa Legislativa da Provincia pela sua Lei n.° 146 de 1840 a mandou reparar.

2 — Estrada do litoral, (na terra firme) desde S. Francisco até a Ilha de Santa Catharina.— Foi mandada abrir pelo Dr. Ouvidor do Paranaguá Manoel dos Santos Lobato, como se vê d'uma carta que dirigio á Camara da Laguna em 24 de Outubro de 1736. Parte d'esta estrada, isto é, desde

o lugar denominado — Inferninho — na Freguezia de S. Miguel, até S. Francisco, foi reparada (pelos moradores sem estipendio algum) pelo Governador o Brigadeiro Francisco de Barros de Moraes Araujo Teixeira Homem no anno de 1785 como consta d'um officio que dirigio á Camara da Capital em 5 de Julho d'esse anno; sendo approvado este trabalho pelo Vice Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza, por officio que dirigio ao mesmo Governador em 28 do mez referido.

3 — Dos Conventos para cima da Serra — No anno de 1727 o Governador e Capitão General de S. Paulo Antonio da Silva Caldeira Pimentel, mandou Francisco de Souza de Faria (a quem nomeou «Sargento Mór das visinhanças do Rio Grande do Sul e seus sertões, dando-lhe instrucções a 19 de Setembro d'esse anno) abrir uma estrada ou communicação da costa do mar, ou por onde conviesse, e conduzir gados e cavalgaduras para os Campos Geraes e Curitiba; ordenando a todas as autoridades, Camaras e Justiças, lhes prestassem auxilios de gente, ferramenta, e quanto precisassem.» Na volta do Sul foi que o dito Faria, abrio a communicação chamada hoje — Estrada dos Conventos — e por ella introduzio gados e cavalgaduras para os Campos Geraes e Curitiba. Esta estrada tornou-se logo de muito transito de gente, commercio, animaes &.; (como consta de um officio que a Camara da Laguna dirigio, no anno de 1775, ao Governador Pedro Antonio da Gama Freitas, em resposta a outro officio do mesmo Governador, no qual ordenou á Camara « mandasse por ali conduzir gados da Vacaria para fornecimento da Esquadra Portugueza surta então no porto de Santa Catharina »), até que se abrio outra de mais facil communicação com o Sul, por cima da Serra.

4 — Do Tubarão a Lages — Não sabemos a epoca em que

os primeiros exploradores atravessarão os Sertões do Tubarão á Lages — ou aos Campos chamados de cima da Serra; mas é certo, que governando a Provincia Francisco de Souza de Menezes, no anno de 1771, foi aberta esta estrada pela Camara da Laguna, como se vê de um officio que lhe dirigio o mesmo Governador em 5 de Janeiro d'esse anno. Para abertura d'esta estrada se offereceo, e muito concorreo o Capitão Mór da Villa de Lages Antonio Correa Pinto, mandando ajudar no trabalho homens do districto de sua jurisdição, como se vê do seu officio de 3 de Janeiro de 1771 dirigido aquella Camara, onde tudo se acha registado. Em Janeiro de 1773 ainda se trabalhava n'essa estrada.

5 — De Itacoroby (na Ilha de Santa Catharina)-- Foi aberta pelo General Antonio Carlos Furtado de Mendonça no anno de 1776 para facilitar (encurtando) a communicação das Fortificações do Norte com a Capital; pois que ainda n'esse tempo a communicação era com grande volta e incommodo pelo Corrego grande. Uma parte da guarnição da Ilha trabalhou incessantemente nas vallas, aterros, e pontes d'esta estrada até sua conclusão.

6 — De S. José á Lages — Posto que por uma carta do Capitão General de S. Paulo D. Luiz Antonio de Souza de 24 de Julho de 1772 dirigida ao Governador de Santa Catharina Francisco de Souza de Menezes, exigisse a abertura de «uma via de communicação pela Serra com o continente do Sul e S. Paulo, afim de poder tomar medidas e providencias a tempo contra os Castelhanos no caso de alguma invasão» todavia, nem um effeito teve essa exigencia. A abertura pois da estrada de Lages deve se ao esclarecido Governo do Vice Rei Luiz de Vasconcellos e Souza q' ordenou ao Governador José Pereira Pinto «a abertura pelo sertão de uma communicação com a Villa de Lages e S. Paulo» —

Para intelligencia dos nossos leitores aqui transcrevemos uma carta que o Triumvirato da Provincia dirigio a Camara da Villa do Desterro a este respeito, e a resposta da Camara.

« Para podermos responder com toda a certeza e individuação a um officio que o Illmo e Exmo Sr. Conde Vice Rei do Estado foi servido dirigir a este governo na data do 1.° do corrente mez de Fevereiro se faz necessario que vv. mm. nos remettão uma informação circunstanciada pela qual conste o seguinte — 1.° quando se arrematou a estrada do sertão que vai d'esta Ilha para a Villa de Lages — 2.° quem foi o arrematante — 3.° por quanto se arrematou — 4.° por ordem de quem se fez esta arrematação — 5.° quando se deo principio a factura da referida estrada — 6.° quando se ultimou, e d'ella tomou posse o senado da Camara d'esta Villa — 7.° de quantas legoas de caminho se tomou posse, e que palmos tinha de largo o referido caminho — 8.° que rendimentos se applicarão para pagar aos arrematantes — 9.° quanto dinheiro se lhes tem pago já á conta, e em quantos pagamentos — 10 quanto dinheiro falta para acabar de satisfazer ao referido arrematante — 11 quantos annos serão ainda precisos pouco mais ou menos para acabar de satisfazer essa quantia: o que tudo esperamos de vv. mm. nos informem com toda a exacção e clareza, respondendo separadamente a cada um dos artigos pela mesma ordem e seguimento comque elles vão escriptos, e com a brevidade possivel; porque assim importa o serviço de S. A. R. — Deos Guarde a vv. mm. — Desterro 27 de Fevereiro de 1800 — José da Gama Lobo Coelho — Aleixo Maria Caetano — José Pereira da Cunha.

— Resposta da Camara — Em virtude do officio que vv. mm. nos ,dirigirão datado de vintesete de Fevereiro proximo passado, damos em tudo satisfação aos pa-

ragraphos do contexto do mesmo officio pela forma abaixo declarada — 1.° que foi arrematada a estrada do sertão que se destina para a Villa de Lages em 14 de Outubro de 1788 — 2.°, forão arrematantes o Capitão Antonio José da Costa, e o Capitão Antonio Marques d'Arzão — 3.° que foi arrematada por ordem do Illmo e Exmo Sr. Vice Rei de todo este Estado Luiz de Vasconcellos e Souza por officio dirigido ao Governador que foi d'esta Ilha José Pereira Pinto datado de 31 de Outubro de 1787 — 5.°, deo-se-lhe principio a factura e abertura da dita estrada em 14 de Novembro de 1788 — 6.° que foi concluida e entregue a referida estrada ao Procurador da Camara d'esta Villa o Ajudante das ordenanças Aleixo Maria Caetano em 6 de Dezembro de 1790 — 7.° que a referida estrada tem de extensão té a aberta da Serra denominada o Trombudo 16 legoas e 560 braças, d'onde se limita o termo d'esta Ilha, e d'ahi principia o terreno da Villa de Lages que toca a S. Paulo; tendo o dito caminho 15 palmos de largo nas vargens, e nas subidas da Serra e lugares pedrosos 10 palmos — 8.°, para pagamento dos arrematantes da dita estrada se lhe applicarão conforme as suas condições todos os donativos da Camara, muito especialmente os das agoardentes fabricadas na terra — 9.°, os ditos arrematantes tem recebido por conta da mencionada arrematação a quantia de 8:008$871 réis que receberão em 10 pagamentos — 10.° falta para serem satisfeitos os ditos arrematantes a quantia de 1:591$129 réis — 11.° para concluir o pagamento da dita estrada serão precisos tres annos pouco mais ou menos; (e com effeito, do Reg.° da Camara se vê que o ultimo pagamento foi no dia 14 de Abril de 1803) e d'esta forma temos satisfeito o que vv. mm. nos pedem no seu officio, com toda a exacção e clareza que se acha registado no Archivo

d'este Senado — Deos guarde a vv. mm. — Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina em vereança de 15 de Março de 1800 — Sr. Tenente Coronel José da Gama Lobo Coelho — Sr. Ouvidor pela Lei Aleixo Maria Caetano — S Vereador José Pereira da Cunha, encarregados do Governo interino — Miguel Francisco da Costa — José Pereira da Cunha — Manoel Fernandes Lessa — Manoel Pereira d'Avila.

Em uma outra carta, da Camara da Villa do Desterro, de 20 de Novembro de 1790 dirigida á Camara da Villa de Lages lhe «agradece os soccorros e despeza que tambem fez com a abertura d'esta estrada.» Em outra carta da mesma Camara, datada em 22 de Junho de 1796, dirigida á Rainha de Portugal pelo seu Conselho do Ultramar, diz sobre esta estrada «que ali existião duas Guardas, e pede a creação de duas outras freguezias em toda a sua extensão, afim de augmentar a povoação e facilitar o transito &.»

Poderamos ainda enriquecer de outras varias e curiosas noticias d'esta estrada; mas julgamos escusado este trabalho, attenta a Informação que imos transcrever da exploração que o prestimoso capitão Antonio José da Costa fizera do Sertão de S. José á Lages, antes de arrematar a abertura d'essa estrada; informação com que nos mimoseou entre outros importantes apontamentos tendentes a Historia desta Provincia, o nosso illustrado amigo, o Exmo Sr. José Joaquim Machado d'Oliveira e nós de bom grado transmittimo-la a os leitores.

— Derrota da viagem que fiz ao sertão da Terra firme d'esta Ilha de Santa Catharina, sendo Alferes; cuja viagem fui fazer por commissão do Governador da mesma Ilha José Pereira Pinto, por ordem que teve do Exmo Vice Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza. —

Dia 11 de Janeiro de 1787 com 12 homens armados, 12 escravos e 7 bestas cargueiras, principiei a sobredita derrota na Freguezia de S. José, seguindo pela picada do Sul a rumo de Oeste, e me fui alojar em casa de Amaro Cardoso que fica na margem do Norte do Rio Maruhy, tendo andado nesta marcha pouco mais ou menos duas legoas — Dia 12 segui o mesmo rumo de Oeste pelas margens do dito rio Maruhy, fazendo varias voltas até o dia 20, que fui arranchar-me a um lugar, que denominei o Quartel de S. Sebastião; em cuja marcha ao mesmo rumo de Oeste andaria pouco mais ou menos sete legoas: a maior parte deste terreno é de barro composto de varjarias enxutas, e proprias para toda a qualidade de lavouras: tem bastantes madeiras de canella, e ainda com mais abundancia cedros — Dia 21 não marchei por causa da chuva: e no dia 22 deixando o Rio Marui que ali corre para o Sul, segui o rumo de Oeste até o dia 3 de Fevereiro em que fui arranchar-me no morro denominado Serra dos Pinheiros; em cuja marcha julgo ter andado, ao mesmo rumo d'Oeste, pouco mais ou menos seis legoas. Esta marcha se fez por alguns montes, e pequenas vargens: tem varias cachoeiras de saltos de pedras, com abundancia de agoas, que formão as cachoeiras do Rio Biguassú: o terreno é de barro, e em partes arenoso; e é pouco abundante de madeiras — Dia 4 de Fevereiro, descendo o sobredito morro dos Pinheiros, e encontrando um grande ribeirão, que julguei ser cabeceira do Rio das Tejucas Grandes, por se encaminharem as suas correntes para o Norte, marchei cinco quartos de legua pela margem do dito ribeirão ao rumo do Sul, e o deixei então para seguir pelo rumo de Oeste até meia legoa distante do Rio Itajahy-Mirim, em cujo lugar me arranchei no dia 12 de Fevereiro, denominando-se então o lugar da Espera: tendo

andado n'estas marchas para o rumo de Oeste cinco legoas: no mesmo dia 12 de Fevereiro se encontrou trilha de gente, que mostrava ser de um ou dous dias antes, e por não levar força bastante para me oppôr a qualquer encontro que podesse sobrevir, no caso que aquella trilha fosse, como se imaginava, de um grande quilombo de negros fugidos, dei conta ao Governador, e suspendi a minha marcha n'aquelle lugar até o dia 26 de Fevereiro em que me chegou o soccorro de um cabo de esquadra, e 13 soldados de tropa paga, e um Furriel e 10 soldados Milicianos, todos armados — Dia 27, marchei com toda a conducta a examinar o seguimento da dita trilha, e me fui arranchar no Rio Itajahy-Mirim, fazendo meia legoa de caminho: n'este lugar se achou estabelecido um preto por nome Garcia, e uma preta por nome Maria, vivendo ali fugitivos havia 18 annos, sustentando-se a caças do mato, que apanhavão em mundéos, e pinhão d'aquelle que abunda este terreno: elle conservava em seu poder varios armamentos e roupas dos soldados debandados da Ilha de Santa Catharina, quando os hespanhoes a invadirão no anno de 1777, e alguma roupa do sargento Marcellino de tal, do Regimento de Cavallaria da Cidade do Rio de Janeiro, que ali falleceo, segundo a informação do dito preto, o qual remetti com a preta, e tudo o mais ao governador de Santa Catharina. Este terreno desde o morro dos Pinheiros até o Rio de Iajahy-Mirim tem alguns pequenos morros de subidas soffriveis, e depois segue a primeira vargem dos Pinheiros, que em partes nos acompanhava até o dito rio, e são excellentes para lavouras, a excepção de alguns pequenos alagados — Dia 28 de Fevereiro passei a examinar a margem de Leste do dito rio de Itajahy-Mirim, trez legoas para o Norte, e uma para o Sul pouco mais ou menos, e achei os seus terrenos enxutos, e

muito a proposito para formar ali qualquer estabelecimento que se queira fazer: na margem deste mesmo rio encontrei tambem uma pedreira, que mostra ser de cantaria, e um ribeirão e outra pequena pedra que mostra ser de cal: este lugar é abundante de grandes pinheiros e cedros — Dia 1° e 2° de Março, não se marchou por causa da enchente do rio, que obrigou a fabricar a ponte de páos para se passar por ella, e as agoas a levarão alguns dias depois — Dia 3 de Março marchei pela margem de um ribeirão a rumo de Sudoeste por ter avistado a este rumo um campo, ao qual cheguei no dia 13 de Março e fiz ter andado sete gegoas. A situação agradavel do dito campo, que é superior a todos os mais morros seus visinhos, fez com que eu o denominasse — Campo da Boa-Vista: a sua grandeza é pouco mais de uma legoa: os seus pastos são creadores, e abundantes de agoas, com terras lavradias, e n'elle se achão algumas pedras de amolar, e differentes qualidades de Pinheiros. Os albardões circumvisinhos a este campo são abundantes de tapetingas, capazes de criar animaes; e deste campo se avistou a entrada da Serra Geral, ao Sudoeste quarta de Oeste para a qual segui. Desde o dia 14 de Março até 20 inclusive não se pode marchar por causa das chuvas, que houverão; e no dia 21 de Março dirigi a marcha para um morro, que faz a mesma figura da Ilha redonda da barra do Rio de Janeiro, e me arranchei ao pé d'elle no dia 31; cuja marcha, acompanhada de bastantes Pinheiros e alguns morros de subidas trabalhosas, julgo ser de nove legoas: n'elle encontrei dois ribeirões grandes, e duas cachoeiras, que julgo desaguarem para o Rio de Itajahy grande: todo este terreno é cheio de pedras de mós, e de assentar o fio a navalhas; e os seus matos são abundantes de crocíumas, proprias para sustentar animaes — Dia 1.° de

Abril, o dito morro da Redonda que fica ao Noroeste da Serra Geral e distante d'ella um quarto de legoa; e pode descobrir d'ali por ser bastantemente alto o não haver impedimento algum para seguir a entrada para o Districto da Villa das Lages: nem deste lugar para o Norte se alcança serra alguma por se haver esta desfeito em morretes; o que não succede para a parte do Sul, que é bastantemente impraticavel a sua subida; ficando demarcada a entrada da Serra Geral ao rumo de Oessudoeste, por um campo que estará na distancia de uma legoa pouco mais ou menos do morro da Redonda sem impedimento. Todos os terrenos que seguimos nesta marcha desde o Rio Itajahy-Mirim, até o referido morro da Redonda, são capazes para lavouras, principalmente para trigos e milhos, e tambem linhos: elles mostrão ser de melhor fecundidade, que os antecedentes pela excellencia dos seus arvoredos, sendo os Pinheiros muito mais reforçados, e com fructo, e as crociumas mais viçosas: e por estar por cima da sobredita Villa das Lages, voltei em o referido dia 1.° de Abril com o resto das pessoas que me acompanhavão para o campo da Boa Vista, aonde de passagem observei de novo, que a Leste do mesmo, na distancia de cinco ou seis legoas se descobre uma grande vargem, pela qual rerá mais util lançar a estrada, que se pretende, no caso que depois de examinada se ache ser enxuta, em razão de se não alcançar com a vista morro algum; mas no caso de que a dita vargem não seja enxuta, não ha impedimento algum para se lançar a dita estrada pela mesma picada que fiz a excepção de alguns morros, cujas subidas e descidas ficarão soffriveis, fazendo-lhes a estrada com alguns repiquetes pelos espigões dos mesmos morros. A minha retirada com marchas violentas de pé, foi feita em seis dias e meio, desde o referido morro da re-

donda até a Freguezia de S. José, aonde cheguei no dia 7 de Abril de 1787.

Parece desnecessario exagerar a V. S. o grande augmento, que pode resultar aos Povos desta Ilha n'agricultura de tão excellentes terrenos; porque a alta comprehensão de V. S. os pode analysar de um modo mais sublime á vista de cada uma dissertação que faço d'elles, não sendo de menor consideração o objecto que elles nos offerecem para um tempo critico, tal como foi para esta Ilha no anno de 1777, sendo facil por este modo o disputar-se o terreno passo a passo, e tendo uma circulação expedita para quaesquer soccorros.

Supplemento á 1.ª derrota ou segunda viagem ao sertão.

Em 11 de Junho de 1787 segui da Freguezia de S. José ao Campo que havia denominado da Boa Vista ao qual cheguei em 4 de Julho. A minha conducta constava de seis homens armados, seis homens cargueiros, oito bestas cargueiras e 18 rezes. Não só o trabalho de conduzir as referidas rezes, mas tambem os contratempos e agoas que encontrei derão motivo a fazer as minhas marchas bastantemente pequenas, e me vi na precisão de existir n'este campo até o dia 11 de Julho, por adoecerem todas as pessoas que me acompanhavão, e experimentando o mais rigoroso inverno principalmente nos dias 5, 6 e 7 por não haver n'aquelle lugar arranchamento sufficiente que nos abrigasse do tempo, nem meios para a sua construcção, pela muita chuva, e pelo continuado frio. No dia 12 de Julho dirigi a marcha para o morro da Redonda, e cheguei no dia 15 do dito ao fim da picada que ali tinha deixado aberta na derrota antecedente, deixando sómente 4 homens brancos, e um escravo para me acompanharem, fiz voltar para fora todas as

mais pessoas, attendendo ao pouco mantimento que já levava, não me podendo utilizar do outro que tinha deixado em caminho junto com as rezes, attendendo por outra parte aos contratempos do inverno, no caso de se não achar sufficientes veredas, que fizessem abreviar a conclusão da minha derrota — No dia 16 de Julho segui por um ribeirão ao rumo de Oeste, e deste para o Sudoeste, e tendo andado duas legoas, mais ou menos, encontrei as cachoeiras de um rio, que corre entre dous Itambés de pedras, e que mostrava ir desaguar para o grande Itajahy: n'elle encontrei muitas pedras, e umas que largão tinta, a emitação da da China, e outras de que usão os Pilotos para os seus assentos que, dizem, vem do Norte: e seguindo ao rumo de Oessudueste ladeando por um ribeirão algumas vezes para o Sul, subi um morro, e depois de o descer, segui por uma vargem, que se compunha de grandes pinheiros, e fachinaes, com varios campestres; cujo terreno occupa seis legoas mais ou menos, sendo este lugar tão aprazivel, que fez com que eu o denominasse o «Paraizo do Sertão». No dia 25 de Julho encontrei um rio que corria para o Sudoeste, e na sua margem fiz fabricar uma jangada de páos seccos para descer por elle, e com effeito segui n'aquelle dia por distancia de uma legoa; mas por encontrar algumas cachoeiras, me vi obrigado a mandar fazer uma canoa de um páo de pinho, cuja construcção se levou até o dia 2 de Agosto. O motivo de não seguir por terra foi, não só a falta de mantimento, mas tambem o pouco prestimo de dous Agulhões que levava, os quaes estando summamente pezados por causa das humidades, me não podia utilisar d'elles. No dia 3 de Agosto segui rio abaixo na referida canoa, e no dia 5 pelas 3 horas da tarde chegamos a um espaçoso rio, que fazia forquilha com o que deixamos, e soube depois que este

rio se chamava o das — Canoas — e que o outro por onde eu tinha ido se chamava de — Santa Clara — e seguindo sem perda de tempo, rio abaixo, cheguei a avistar no dia 7 o passo da Guarda do rio das Canoas, ao qual cheguei no dia 8, achando ahi o Administrador do mesmo Registo e dous soldados dos Regimentos da Capitania de S. Paulo. O referido braço do rio chamado Santa Clara, onde eu embarquei na canoa é estreito em partes, porem fundo em muitos lugares, alaga bastante terreno das suas margens por serem planicies compostas de grandes varjarias de pinheiros e alguns campestres. As suas voltas são muito curtas, e por serem muito repetidas se adianta pouco caminho, tendo de voltar para tras muitas vezes por causa das mesmas voltas; mas desembocando no referido rio das Canoas se faz caudaloso e agradavel; sendo então o terreno das suas margens já mais alto de que o passado; e tem sua abundancia de caças. No referido dia 8 de Agosto segui para a Villa das Lages que fica d'aquelle rio para o Sul distante 5 legoas mais ou menos, cuja estrada segue pelo meio de campos da referida Villa, na qual estive até o dia 14 do dito mez, occupando-me em communicar com algumas pessoas sobre varios assumptos tendentes a esta mesma diligencia. No dia 15 de Agosto me retirei d'aquella Villa seguindo pela estrada que vai para a Villa da Laguna, beirando por trez vezes a denominada Serra Guardilheira; observei alem de algumas informações que esta mesma Serra vem do Suduéste, fazendo cotovèllo, segue para o Oeste, findando ao pé da referida Villa das Lages, na distancia de trez legoas, a leste d'aquella Villa, a qual se torna a levantar ao Norte, por distancia de 15 para 20 legoas, formando um espigão. que faz fundo ao Sertão desta Ilha, pelo qual passa a estrada por onde transitão as tropas para a Cidade de S. Paulo; de cu-

jo espigão (por informações de pessoas praticas) se avista findar a Serra, que vem do Sussudueste, e a qual vem do Norte, antes de chegar ao grande rio Itajahy, cujas cabeceiras vem pelo mesmo espigão; mediando d'aquelle espigão a qualquer das referidas quebradas de 12 até 15 legoas — Do cotovêllo da mesma Serra dispendem varios morros, que formando uma especie de Serra, vem findar no sobredito morro da Redonda que é o que se avista do espigão acima — No dia 23 de Agosto desci a Serra, tendo marchado desde a Villa das Lages até as referidas 25 legoas, mais ou menos, por varios rumos, sendo o principal Lessueste, continuei as marchas por algumas vargens que formão o Sertão do districto da Villa da Laguna, por distancia de 20 legoas até chegar a embarcar-me no rio Tubarão no dia 26 — No dia 28 de Agosto cheguei á Villa da Laguna tendo viajado pelo rio Tubarão a desembarcar na referida Villa 10 legoas — Na referida Villa das Lages fui informado da extrema necessidade em que se achava aquelle Districto de todo o necessario, especialmente de Sal, e que esta falta se padecia, por não haver estrada sufficiente, achando-se a que vem da Villa da Laguna incapaz de transitarem cargueiros por ella — As irrupções que o gentio Bugre tem feito n'aquelles Districtos a tem reduzido a um estado deploravel, que de trezentos e tantos fogos que tinha a Povoação, não consta presentemente mais que de setenta; devendo a dita Villa das Lages merecer uma protecção mais efficaz, e subsistente do que até agora tem tido; pois que ella serve como de um asylo as Tropas que passão para São Paulo, e é inegavel, que estes soccorros para a sua conservação e augmento, muito melhor os pode receber d'esta Ilha, da qual sómente dista 60 legoas, do que da cidade de S. Paulo, que lhe fica distante, perto de 200 legoas de caminho.

O ficar a dita Villa de Lages situada tão proxima a esta Ilha, e das primeiras vertentes do sertão para ella a quem chamão o Salto de Itajahy, é indubitavel que deve pertencer ao districto d'este Governo: e se atégora o não foi, é porque não se tendo penetrado o sertão, se ignorava a sua proximidade, e ao menos se julgava inacessivel por esta parte; devendo hoje attender-se seriamente a prodigiosa cultura que offerecem tão excellentes terrenos, como são as campanhas, que medeião do Rio Marombas ao das Pedras, os quaes se achão despovoados, e as grandes utilidades que d'ahi podem resultar para a Corôa, e para os vassallos. Pelo que respeita ao descobrimento do ouro no referido paiz, fui informado de que muitas pessoas da Capitania de S. Paulo e Minas Geraes o tem intentado, mas ignoro o fructo das suas deligencias atégora, por onde venho a concluir, que o tempo é que pode verificar se é ou não certa a opinião vulgar de que ha ouro n'aquelles sertões, e se existe realmente o denominado Tayó, com as riquezas que o mesmo vulgo lhe accumula. Eu confesso a V. S. que tendo narrado as principaes circunstancias da minha derrota, não tenho atégora dito meia palavra respeito aos meus incommodos pessoaes e despezas, por que julgo são faceis de comprehender, os que teria um homem no projecto de atravessar um sertão inculto, muitas rezes com risco de sua vida, e com difficultosa esperança de vencer o formidavel obstaculo da passagem da Serra para a Villa de Lages, que aliás se julgava impraticavel, ou para melhor dizer impenetravel, e que na verdade o seria a não ter a felicidade de encontrar aquelle passo, felicidade esta, que não devo attribuir as minhas diligencias, antes devo considerar como uma consequencia feliz, e infallivel dos sabios, e bem fundados projectos do Ill.mo e Ex.mo Sr. Vice Rei, para cujo illimi-

nado Governo estava reservada a epoca deste descobrimento. As ordens que V, S. foi servido dirigir-me em consequencia das que teve do Exmo Sr. Vice Rei, e os grandes desejos, a que me conduzio um zelo verdadeiramente patriotico, me fizerão vencer todas as difficuldades, e quando eu não chegasse a merecer as recompensas com que S. A. R. costuma liberalmente premiar semelhantes serviços, me servirá de consolação a lembrança de que fui instrumento para conciliar a minha pratica ás muitas vantagens, que se podem seguir deste descobrimento; não sendo de menor felicidade para os Povos desta Ilha, occupar V. S. actualmente o seu Governo em promover os solidos principios de agricultura, em que V. S. faz consistir toda a sua incançavel actividade, segundo as instrucções do Exmo Sr. Vice Rei do Estado, em um vasto terreno que quando menos terá oitenta legoas de Norte a Sul, e sessenta de Leste a Oeste até o Rio que divide a campanha dos Bugres, com a dos Curitibanos. Sem entrar em um detalhe mais miudo a este respeito, permitta-me V. S. dizer-lhe, que o transito seguro para os soccorros, e para uma bem disputada retirada das Tropas em um caso de invasão n'esta Ilha, a circulação mais facil e prompta para o commercio de seus habitantes com aquelles Paizes, o estabelecimento de muita parte de seus moradores, que vivendo n'ella em apertados terrenos, podem ir fabricar as mais bellas e deliciosas fazendas n'aquella vasta extensão, ainda menos o augmento que pode adquirir os limites deste Governo, do qual deve pertencer a V. S. das Lages, pela sua situação local; alem dos differentes ramos de commercio que d'ahi se podem tirar, tanto na cultura do linho canhamo para cordoarias, como nos breus, resinas e alcatrões que se podem extrahir de uma quantidade tão prodigiosa de Pinheiros, applicaveis a nossa

Marinha, são objectos todos estes, que eu não posso tocar senão toscamente, deixando a perspicacia e delicadeza de V. S. o reduzil-os a um plano mais circunstanciado, methodico e conveniente, por intervenção do qual, é sem duvida, que o Ill.[mo] e Ex.[mo] Sr. Vice Rei não deixará de facilitar a conclusão de um projecto que é todo seu, e que deve eternisar a sua memoria nestas regiões. — Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina 8 de Setembro de 1787 — Antonio José da Costa — (1)

7 — Da barra do Rio Araquari á Villa, hoje Cidade de S. Francisco — Foi aberta no anno de 1818, governando a Provincia o Coronel João Vieira Tovar d'Albuquerque, sendo incumbido deste importante serviço o Cidadão Francisco d'Oliveira Camacho (commandante então d'aquelle districto) que com maneiras e persuasões pôde vencel-o dos moradores sem estipendio algum; serviço, na verdade insano e gratuito, no qual teve de lutar com muitas difficuldades para levar a effeito a construcção de muitas pontes, estivas, valles, &.

§ 5.° *População.*

No anno de 1796 a população da Provincia consistia em		....	23$865	pessoas
«	«	1813	32$949	«
«	«	1818	44$041	«
«	«	1837	63$624	«
«	«	1848	80$000	«

(1) A este officio e informação dirigida ao Governador José Pereira Pinto vem annexo outro não menos digno de attenção pelas judiciosas e bem fundadas reflexões e noticias que o mesmo capitão Costa dirigio ao Vice Rei do Estado; do qual trataremos no nosso supplemento ou 2.ª parte da presente Memoria, que temos entre mãos.

N'este ultimo anno (1848) o Presidente da Provincia, o General Antero José Ferreira de Brito, nos esclarece dizendo na sua Falla dirigida a Assembléa Legislativa da Provincia. «A população d'esta Provincia em minha opinião baseada em muitas informações, e na propria experiencia deve exceder a mais de cem mil habitantes: a relação chega a 80 mil; mas por uma parte immensos moradores habitão logares remotos, e se estendem por esses sertões em direcções, onde não podem chegar os Inspectores dos Quarteirões para tomar a rol, por outra cada um cuida em occultar a sua familia e aggregados.» Nós, porem, conformando-nos com essa opinião, e segundo tambem alguns dados que temos presente, calculámos a população da Provincia no presente anno de 1854 em 107$ pessoas distribuidas da maneira seguinte:

1.ª Comarca—	Municipio de S. Francisco	15$	60$000
»	Porto-Bello	11$	
»	S. Miguel	13$	
»	Cidade do Desterro	21$	
2.ª Comarca—	Municipio de S. José	17$	47$000
»	Lages	6$	
»	Laguna	24$	
		Total	107$000



CAPITULO XII.

RECEITA E DESPESA PROVINCIAL.

LEI N.° 424 DE 15 DE MAIO DE 1856.

CAPITULO I.

DA RECEITA.

Art. 1.° A receita da Provincia para o exercicio de 1856—1857, é orçada na quantia de cento noventa e oito contos seiscentos e vinte e tres mil cento e vinte réis, e se comporá das seguintes verbas, arrecadadas conforme a legislação em vigor, e alterações constantes da presente lei.

§ 1.° Cobrança da divida activa.

§ 2.° Taxas de heranças e legados por testamentos.

§ 3.° Taxas de heranças intestadas.

§ 4.° Decimas de predios urbanos que se alugão.

§ 5.° Dizimos por exportação para portos do Imperio inclusive o do peixe salgado.

§ 6.° Emolumentos da Secretaria do Governo.

§ 7.° Dizimo do pescado exposto á venda.

§ 8.° Premios de assignados no pagamento da exportação.

§ 9.° Imposto de patentes por venda a miudo de bebidas espiritnosas.

§ 10.° Dito de 800 réis sobre cada cabeça de gado em pé, que descer do municipio de Lages, e passar pelas estradas, que vem ter á barra da Laguna, e ás Tres Barras em São Francisco.

§ 11.° Imposto sobre cabeça de animal cavallar, ou muar, que passar pelas mesmas estradas, exceptuados os cargueiros.

§ 12.° Dito de 10 réis por medida de aguardente exportada.

§ 13.° Dito de 400 réis por cabeça de gado morto no matadouro do estreito.

§ 14.° Dito de 160 réis sobre cada couro em cabello que se exportar.

§ 15.° Dito de 2$000 réis sobre cada escravo de officio.
§ 16.° Dito sobre a madeira, que fôr exportada.
§ 17.° Dito da meia siza por venda de escravos.
§ 18.° Dito sobre escravos que sahirem da provincia.
§ 19.° Passagens do estreito entre esta ilha e a terra firme.
§ 20.° Dito do Canôas ao Canoinhas, sendo 800 réis por cada animal.
§ 21.° Multas diversas.
§ 22.° Novos e velhos direitos de officios e empregos provinciaes e municipaes.
§ 23.° Resto da quota dos dizimos de generos exportados para fóra do Imperio.
§ 24.° Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros estabelecidos.
§ 25.° Rendimento dos bens do evento.
§ 26.° Restituições e dons gratuitos.
§ 27.° Foros do patrimonio do Hospital das Caldas.
§ 28.° Laudemios pela venda de terras do mesmo.
§ 29.° Aluguel dos aposentos do mesmo Hospital.
§ 30.° Indemnisação dos emprestimos para a subscripção do monte-pio.
§ 31.° Saldo do exercicio corrente de 1855—1856.
§ 32.° Movimento de fundos.

CAPITULO II.

DA DESPEZA.

Artigo 2.° O Presidente da Provincia é autorisado a despender no exercicio desta lei de 1856 a 1857, a somma de cento noventa e oito contos seiscentos e vinte e tres mil cento e vinte réis.

§ 1.° Representação provincial:

Com o subsidio de 20 deputados, contados cinco dias de prorogação, e in-

demnisação de vinda e volta.	5:480$000	
Com os ordenados e gratificações dos empregados da Secretaria e casa da Assembléa.	3:240$000	
Com o expediente, inclusive a quantia precisa para a compra de um relogio.	410$000	
Com o aluguel da casa para as ses- da mesma.	500$000	9:630$000

§ 2.º Secretaria do governo.

Com os ordenados e gratificações dos empregados.	4:200$000	
Com o expediente, inclusive impressões de leis, relatorios, balanços etc.	1:000$000	5:200$000

§ 3.º Administração da Fazenda Provincial.

Com os ordenados e gratificações dos empregados, inclusive tres guardas de numero.	6:760$000	
Com o expediente.	350$000	7:110$000

§ 4.º Instrucção Publica.

Ordenados a dous professores de 1.as letras da capital.	1:200$000	
» a 6 ditos, nas cidades de São Francisco, Laguna, e São José, e nas Villas de S. Miguel, Porto Bello e Lages.	2:400$000	
» a 28 ditos das freguezias do Sahy, Paraty, Itapacoroy, Itajahy, Cambriú, Foz do Tejucas, Tejucas Grande, SS. Trindade, Lagôa, S. Antonio, Canasvieiras, Rio Vermelho, Ribeirão, S. Amaro, S. Pedro d'Alcantara, Enseada de Brito, Garopa-		
	3:600$000	21:940$000

Transportes..............	3.600$000	21:940$000
ba, Mirim, Villa Nova, Imaruhy, Tubarão, Campos Novos, Araranguá, e dos districtos do Ratones, Tejuquinhas. Colonia Blumenau, Ganchos, e Nossa Senhora do Patrocinio......	9:800$000	
» a um dito na colonia de D. Francisca................	600$000	
Gratificação a 4 professores adjuntos na capital.........	800$000	
» ao director geral das escolas..	400$000	
» aos professores particulares, que ensinarem com aproveitamento materiaes de instrucção secundaria na fórma da lei respectiva..............	1:800$000	
Gratificação a 8 professores particulares...............	480$000	
Ordenados a duas professoras na capital...............	900$000	
» a 6 ditas nas cidades e villas, percebendo a da villa de Lages 100$000 réis de gratificão	2:200$000	
» a 5 professoras nas freguezias da Trindade, Santo Antonio, Itajahy, Itapacoroy, e Imaruhy	1:500$000	
Despeza com o pessoal da instrucção secundaria na fórma da lei respectiva de 6 de Maio do corrente anno........	7:200$000	
Aluguel de casas para aúlas de 1.as letras.............	3:000$000	
Idem para as secundarias.....	500$000	
Soccorros a alumnos pobres de 1.as letras.............	600$000	
	33:380$000	21:940$000

Transportes	33:380$000	21:940$000
Com a impressão da traducção da obra intitulada— Curso pratico do ensino primario — por Mr. Daligault	700$000	
Utensis para as aulas de instrucção primaria e secundaria . . .	1:000$000	
Auxilio a 4 habilitandos para ordens sacras, sendo as mensalidades de 30$000 réis	1:440$000	
Para compra de livros para a bibliotheca publica da provincia.	600$000	
Para asseio e utensis da mesma, inclusive 80$ para um servente encarregado do asseio da casa	150$000	
Ordenados aos professores jubilados José Henriques da Cunha, Marcellino Antonio Dutra, Jacintho Zuzarte de Freitas, e D. Eufrazia Xavier Caldeira . .	1:340$000	38:610$000

§ 5.° Força Policial.

Com os vencimentos da força policial conforme a lei respectiva	28.402$000	
Concerto e reforma de armamento, reparos, luzes para o quartel, e gratificações para as diligencias.	1:798$000	30:200$000

§ 6.° Culto Publico.

Gratificação ao arcypreste da provincia.	300$000	
Congrua ao coadjutor da capital.	300$000	
D.ª a 1 d.° para a cidade de S. José	200$000	
Para ornamentos das igrejas matrizes.	2:000$000	
Com guizamentos para as mesmas	800$000	
Com a procissão de Corpus Christi	150$000	3:750$000
		94:500$000

Transporte		94:500$000
§ 7.° Soccorros e Saude Publica.		
Prestação ao imperial hospital de caridade.	2:000$000	
Criacão de expostos a cargo do mesmo.	3:000$000	
Ordenado ao administrador do hospital das Casdas da Imperatriz	500$000	
Com o vencimento de um servente para o mesmo hospital. . .	180$000	
Luzes, utensis, e limpeza do mesmo.	120$000	
Com sustento, vestuario, e medicamentos a presos pobres, conducção dos mesmos, e luzes para as prisões	4:000$000	
Subvenção aos hospitaes de caridade das cidades da Laguna, e São Francisco, na razão de 300$000 réis para cada um .	600$000	10:400$000
§ 8.° Obras Publicas.		
Reparos e construcções de matrizes, inclusive 1:500$ réis para a da villa de Lages, 1:000$ réis para a de Porto Bello, 600$ réis para a de Itajahy, 500$ réis para o assoalho da igreja de Nossa Senhora das Necessidades, e para o altar mór, 400$ réis para as obras da igreja de S. Sebastião da Foz do Tejucas Grande, 400$ réis para a matriz da freguezia de S Pedro d' Alcantara, 600$ réis para continuação da construcção da ca-		
		104:900$000

Transporte		104.900$000
pella de Nossa Senhora do Parto desta capital, 400$ réis para reparo da matriz de Nossa Senhora do Rosario da Enseada de Brito, 1:000$ réis para os da capella do Menino Deos, 800$ rés para a matriz do Sr. Bom Jezus do Paratyuo municipio de S. Francisco, 300$ rs. para auxilio da capella da colonia de S.ta Izabel, 500$ réis para amatriz da freguezia de S. Anna do Mirim, 600$ réis para a da cidade da Laguna, 500$ réis para a da freguezia do Tubarão, 400$ rs. para a freguezia de Imaruhy	9:500$000	
Com a capella do cemiterio da capital.	600$000	
Para reparos do edificio do hospital das Caldas	500$000	
Para auxilio das obras do imperial hospital de caridade . . .	1:000$000	
Com uma ponte no rio Pissarras	400$000	
Com uma dita na freguezia da Penha	400$000	
Com uma dita no rio Gravatá no municipio da cidade de S. Francisco	400$000	
Com a praticagem da barra do rio Ararangná	2:200$000	
Com a estrada do Tubarão á Lages	1:500$000	
Com a estrada das Tres Barras á Coritiba	3:000$000	
	19:500$000	104:900$000

Transportes.	19:500$000	104:900$000
Com a abertura de um canal do rio dos Fugidos em direcção ao rio da Madre	1:000$000	
Com o concerto do caminho desde o Araquarim até o porto do Rei, na ilha de S. Francisco. .	600$000	
Com a nova estrada pelo Arariú ao rio Cubatão	600$000	
Com a obra do trapiche da Laguna, inclusive 500$000 réis para o trapiche ou rampa da cidade de S. José	1:100$000	
Com uma ponte para o rio Perequé, no municipio de Porto Bello	800$000	
Com o reparo da estrada ao sul do rio Ararangüá, da Itoupaba até a serra, pelos lugares da Pedra e dos Ausentes.	2:000$000	
Com os reparos de cadêas, inclusive 2 000$ réis para a da cidade de S. José	4:000$000	
Com reparos da estrada de Lages	5:000$000	
Id. id. do Canôa ao Canoinhas	2:000$000	
Com reparos da estrada do Campo de Palmas aos Campos Novos dos Coritibanos.	1:000$000	
Idem, idem das Tres Barras ao Rio dos Pinheiros	1:000$000	
Para abertura da estrada do rio dos pinheiros ao Itapocú no municipio de São Francisco. .	2:000$000	
Com a estrada do rio Imaruhy a Lages.	1:500$000	42:100$000
		104:900$000

Transporte		147:000$000
§ 9.° Despeza Municipal.		
Para preencher o deficit da receita das camaras municipaes conforme a respectiva lei.		20:823$120
§ 10. Illuminação da Capital.		
Com a illuminação, e costeio de 89 lampeoes, procedendo-se á arrematação deste serviço em hasta publica		7:000$000
§ 11. Divida Passiva.		
Ao inventor da maquina de fornear farinha	500$00	
Divida passiva, inclusive a das amas dos expostos a cargo do Imperial Hospital de Caridade	800$000	1:300$000
§ 12. Despeza d'exacção		
Porcentagens ás collectorias, e ao juizo dos feitos da fazenda . .	14:000$000	
Diarias aos guardas de numero, e extraordinarios quando embarcados	1:600$000	
Restituiçoes	600$000	16:200$000
§ 13. Despezas diversas.		
Com o correio para a villa de Lages.	600$000	
Com a conclusão da reimpressão de leis.	400$000	
Com a assignatura de cem exemplares da Memoria Historica da Provincia	100$000	
Com a compra de um terreno para cemiterio da freguezia de São Joaquim de Garopaba . .	200$000	
	1:300$000	192:323$120

Transportes	1:300$000	192.323$120
Idem idem para cemiterio da freguezia da Enseada de Brito . .	200$000	
Com a execução dos artigos 1.° e 2.° da lei n.° 254 de 5 d'Abril de 1848	4:000$000	
Com o arrendamento do terreno em que se acha o matadouro, e eventuaes.	800$000	6:300$000
		198:623$120

CAPITULO III.

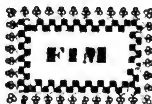
DISPOSIÇÕES GERAES.

Artigo 3.° Continuão em vigor na parte em que não estiverem revogados, ou não se oppuzerem á presente lei os artigos de leis anteriores enunciados no artigo 4.° da de N. 401, de 12 de Maio de 1855, e bem assim o artigo 17 da lei N. 381, de 30 de Junho de 1854, e o artigo 7 da citada lei N. 401.

Artigo 4.° O Presidente da Provincia designará o tempo de demora que deverá ter o estafeta de Lages nos pontos da chegada, que não poderá ser nunca menos de quarenta e oito horas.

Art. 5.° O credito votado no § 1.° do artigo 3.° da lei do orçamento vigente para pagamento do subsidio dos membros da Assembléa Legisl.ª é augmentado com a quantia de 560$

Artigo 6.° Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.



INDICE.



Paginas.

Paginas.

FIM DO INDICE.

ERRATAS.

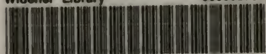


PAG.	LIN.	ERROS.	EMENDAS
1	7	25° e 50'	25° e 30' de latitude Sul
7	24	de 40	das 40
15	12	todo o credito	todo o respeito
21	29	com	como
22	7	quando fôsse	quando não fôsse
22	27	de 1955	de 1755
24	20	Capitão Geral	Capitão General
27	3	pouco deixou	pouco durou
28	2	Filly	Tilly
30	27	resulta	resultou
39	28	30 de Julho de 1777	de 1778
54	25	Julho de 1750	Julho de 1755
60	8	Sebebrajú	Sebrajú
61	22	de Abril de 1852	de Abril de 1824
29	12	Capitão Mór por muitos annos	Capitão Mór muitos annos com Patente dos Capitães Generaes de S Paulo Rodrigo Cezar de Menezes, e Antonio da Silva Caldeira Pimentel, e confirmação regia
63	6	dado	dada
63	30	de Janeiro de 1744	de Janeiro de 1744 até 18 de Março de 1746
64	15	o Governo	ao Governo
65	15	Estancias do Rio Grande	Estancias reaes do Rio Grande
69	29	alguns estabelecêr	alguns ali estabelecêr
71	27	Um processo instaurado	Um processo foi instaurado
76	28	Uns militares	Uns poucos militares
78	1	tive	teve
78	12	a 2 de Agosto de 1825	a 2 de Agosto de 1824: deixou o commando a 2 de Agosto de 1825, entregando-o....
78	16	em 27 de Janeiro	em 26 de Janeiro
84	21	Sousa	Senna

PAG.	COL.	ERROS.	EMENDAS.
86	12	de Dezembro de 1854	Dezembro de 1754
91	21	doutou	dotou
92	30	interinamente	inteiramente
105	27	de 1831	de 1830
109	6	reecta em 1750	em 1753
118	11	junçada de povo	juncada de povo
120	10	numeroso	inumeroso
122	4	brilhante discurso	elegante discurso
132	13	22° 28' 23"	28° 28' e 23"
138	14	elle	ella
140	22	servira	servia
141	8	prezo indisputavel	preza indisputavel
149	7	d'ellas	d'elle
154	8	fugirão	fugião
162	9	até 1813	até 1713
162	15	em 16° e 12' de latitude	em 26° e 12' de latitude
180	3	e por aquelle a cima	e por aquelle a cima até a barra
188	14	apparecêrem	apparecem
188	27	sepultado	sepultada
190	20	precisassem	precisasse
206	6	a relação	a relacionada



Typ. Desterrense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1.—1856.


SA 6177.17
Memoria historia da provincia de Sa
Widener Library 003903791
3 2044 080 510 324